

29 Dando sequência ao nosso trabalho, dou boas-vindas a todos e peço
30 ao Secretário João Batista que faça a verificação de quórum.

31 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Sr. Presidente,
32 temos vinte Conselheiros, portanto, temos quórum.

33 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Na sequência
34 abro a inscrição para os interessados se manifestarem na Tribuna Livre. O
35 João Batista fará as anotações.

36 No terceiro item da reunião vamos abrir a discussão e aprovação da
37 Ata 84ª reunião. Há alguma observação a ser deliberada? (Pausa). Todos
38 tiveram conhecimento da Ata? (Pausa). Não havendo nenhuma
39 manifestação, coloco em votação. (Pausa). APROVADA a Ata da 84ª
40 reunião ordinária.

41 Como o Sr. Alberto Baccarim não se encontra, vamos inverter a
42 pauta. Vou chamar a Engenheira Carla Mittelstaedt para fazer a
43 apresentação, pela coordenação do grupo de trabalho que elaborou a
44 proposição para apresentação na ordem de aterros sanitários.

45 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- Boa tarde. Antes de entrar
46 especificamente na minuta da nossa Resolução, gostaria de fazer uma
47 apresentação de um breve histórico de como chegamos neste texto.

48 O nosso grupo de trabalho foi instituído pela Resolução CEMA
49 nº016/2011, datada de 18 de maio do ano passado, e tínhamos o objetivo de
50 dar continuidade à revisão do Manual de Implantação de Aterros Sanitários
51 em Valas de Pequenas Dimensões, Trincheiras e Células, que tinha sido
52 estabelecida pela Resolução conjunta nº 001/2006, SEMA, IAP e Suderhsa.

53 Quem eram os representantes? Eu, pelo Águas Paraná, e responsável
54 pela coordenação; o Geólogo Faustino Lauro Corso do AGUASPARANÁ;
55 o Químico Norberto Ramon do AGUASPARANÁ; o Engenheiro
56 Agrônomo Paulo Eduardo Barros do IAP; a Engenheira Química Ivonete
57 Coelho da Silva Chaves do IAP; o Engenheiro Civil Giancarlo Lupatini da

58 SANEPAR; e o Geólogo Sérgio Maurus Ribas da MINEROPAR. E
59 tivemos também convidados que nos acompanharam que foram a
60 Engenheira Química Leane Chammas da SANEPAR, a Engenheira
61 Ambiental Flavia Deboni do IAP, o Químico Ambiental Jefferson
62 Yamashiro do IAP; a Engenheira Ambiental Vanessa Castro do
63 AGUASPARANÁ; e a Engenheira Ambiental Julia Rubel do
64 AGUASPARANÁ, ela trabalhou conosco na época, e hoje está trabalhando
65 na Secretaria de Planejamento.

66 Iniciamos os trabalhos em junho e concluímos em novembro de
67 2011, realizamos dez reuniões, sempre às quartas-feiras pela manhã, e o
68 que mais nos impressionou foi que dificilmente alguém faltava. Nós já
69 deixávamos aquela quarta-feira pela manhã para discutir esta Resolução,
70 com o objetivo de atualizar esta Resolução conjunta, as leis vigentes,
71 atender as diretrizes da nova Política Nacional de Resíduos Sólidos de
72 2010. Fizemos pesquisas junto aos demais estados da região Sul para ver
73 como estava indo este tema de aterro sanitário e consideramos também toda
74 a experiência que adquirimos na implantação de 116 aterros sanitários que
75 fizemos através do Programa Pró-Saneamento, através da Caixa Econômica
76 Federal entre 1999 e 2002.

77 A partir da terceira reunião concluímos que deveríamos separar o
78 manual dos itens específicos da Resolução. Entendemos que o manual tem
79 como objetivo orientar soluções técnicas e a Resolução deveria contar
80 regras e normas a serem seguidas, mas agrupadas como estavam, ficava
81 confuso. Então, a partir desta terceira reunião, praticamente recomeçamos o
82 trabalho. Fizemos uma definição específica das regras, a inclusão de todos
83 os procedimentos e documentos necessários para os respectivos
84 licenciamentos ambientais e a elaboração de termos de referência que não
85 tínhamos até então. O IAP, hoje, tem termos de referência para todos os
86 projetos que precisam ser apresentados.

87 A nossa ideia é que, após a aprovação desta Resolução, possamos dar
88 continuidade à revisão específica do manual técnico. Até queria mostrar
89 como ele ficou, eu trouxe aqui, porque conseguimos reunir tudo num único
90 volume, esta foi a grande conquista nessa Resolução.

91 Os nossos trabalhos, então, foram concluídos em novembro. Nos
92 meses de dezembro e janeiro o IAP incluiu todos os termos de referência e
93 os anexos, e encaminhamos para o CEMA em fevereiro deste ano. Na
94 sequência foi apresentada para a Câmara Técnica de Qualidade Ambiental,
95 depois acabamos colocando aqui todas as sugestões e, para terminar,
96 agregou todos os procedimentos. Então, se vocês pegarem hoje esta
97 Resolução vocês têm todos os procedimentos, todos os documentos, todos
98 os termos de referência, tudo o que se precisa para licenciar os aterros
99 sanitários.

100 Vou agora entrar especificamente na Resolução. Como temos pouco
101 tempo, as coisas que eu puder ir pulando, considerando, definições, vou só
102 comentar. Caso alguém quiser que eu explique ou detalhe, é só pedir na
103 hora, que faço isso, e para a leitura não ficar tão demorada, vou lendo o
104 que é mais importante.

105 Então, o Secretário de Estado com o Diretor-Presidente do IAP,
106 Diretor-Presidente do Instituto das Águas Paraná, todas as demais
107 legislações vigentes, todas as considerações, resolvem:

108 “Artigo 1º - Estabelecer diretrizes e critérios orientadores para o
109 licenciamento e outorga, projeto, implantação, operação e encerramento de
110 aterros sanitários, visando o controle da poluição, da contaminação e a
111 minimização de seus impactos ambientais.”

112 “Artigo 2º - Para efeito desta Resolução, serão adotadas as seguintes
113 definições:” - então, todos os nossos termos que usamos na sequência estão
114 aqui definidos - “aterro sanitário, aterro sanitário de pequeno porte, Aterro
115 sanitário em valas, aterro sanitário em trincheiras, chorume, destinação

116 ambientalmente adequada em aterros sanitários, disposição final
117 ambientalmente adequada em aterros sanitários, Licença Prévia, Licença de
118 Instalação, Licença de Operação, Nível III de inativação microbiana,
119 Outorga, Outorga de Direito de Uso de Recursos, Rejeitos, Resíduos
120 agrosilvopastoris, Resíduos sólidos urbanos, Sistema de
121 impermeabilização, Sistema de drenagem do chorume, Sistema de
122 tratamento do chorume, Sistema de drenagem de gases, Sistema de
123 drenagem de águas pluviais, Sistema de cobertura operacional”, e assim
124 por diante.

125 “Artigo 3º - Os aterros sanitários a serem implantados com
126 disposição diária superior a 20 toneladas de resíduos sólidos urbanos
127 deverão ser, obrigatoriamente, objeto de Estudo de Impacto Ambiental e
128 respectivo Relatório de Impacto Ambiental.” Aqui, neste artigo, houve uma
129 adequação ao CONAMA, a disposição de área vigente era superior a 30
130 toneladas. Então, para fazer esta adequação diminuimos para 20 toneladas.

131 “Artigo 4º - Os aterros sanitários a serem implantados com
132 disposição diária de até 20 toneladas de resíduos sólidos urbanos estão
133 dispensados do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de
134 Impacto Ambiental, deverão apresentar Relatório Ambiental Preliminar na
135 solicitação de Licença Prévia. Parágrafo Único: O IAP verificando que o
136 aterro proposto é potencialmente causador de significativa degradação do
137 meio ambiente exigirá o EIA - RIMA.”

138 “Artigo 5º - Para aterros sanitários a serem implantados com
139 disposição final diária de até 20 toneladas de resíduos sólidos urbanos,
140 poderão ser admitidas soluções denominadas aterros sanitários de pequeno
141 porte.”

142 “Artigo 6º - Os processos de Outorga e de Licenciamento Ambiental
143 deverão atender as etapas, de acordo com o fluxograma a seguir.” Então,
144 aqui incluímos todos os procedimentos: “Outorga prévia, Licença Prévia,

145 Licença de Instalação, Outorga de Direito, Licença de Operação e
146 autorização ambiental para encerramento e recuperação ambiental.”

147 “Artigo 7º - Os requerimentos de Licenciamento Ambiental (Licença
148 Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e Autorização
149 Ambiental) e de Outorga (Prévia e de Direito de Uso de Recursos
150 Hídricos), dirigidos ao Diretor Presidente do IAP e ao Diretor Presidente
151 do Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ respectivamente,
152 serão protocolados, desde que instruídos na forma prevista abaixo.” Então,
153 aqui estamos colocando, para cada situação, toda a relação de documentos
154 que precisam ser preenchidos e apresentados. Esse eu também vou passar
155 porque vocês com certeza já leram.

156 Acabamos incluindo esta semana uma relação de documentos para
157 autorização para implementação de melhorias. Nós conversamos com o
158 João Batista e ele nos disse que poderíamos trazer isso. Não tínhamos feito
159 na primeira apresentação e a nossa justificativa é que, em função da nova
160 política, muitos municípios têm buscado melhorar a situação dos seus
161 aterros, muitas vezes colocando manta ou melhorando o sistema de
162 drenagem. Querendo fazer um projeto melhor, uma obra melhor e para o
163 IAP, se houver qualquer mudança no projeto, tem que começar com a
164 Licença Prévia. Então, para não desincentivarmos essas melhorias
165 tomamos a liberdade de colocar esse item aqui que depois vamos ter que
166 discutir com vocês.

167 Então, este vou ler, porque é uma situação nova: “Relação de
168 documentos para requerer Autorização Ambiental para implementação de
169 melhorias no sistema de destinação final de resíduos a ser protocolado no
170 Instituto Ambiental do Paraná.” Então, com isso, quando houver uma
171 melhoria, ao invés de voltar para a Licença Prévia haverá necessidade de se
172 requerer somente uma autorização ambiental: “a) Requerimento de
173 Licenciamento Ambiental; b) Cópia da Licença de Operação ou do Termo

174 de Ajustamento de Conduta Ambiental (TAC); c) Plano de Controle
175 Ambiental (PCA) de acordo com as diretrizes específicas do IAP, com a
176 respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, contemplando:
177 projeto específico das melhorias e a planta com a delimitação da área já
178 licenciada; d) Encaminhar o PCA anterior e um relatório com a situação
179 atual do sistema justificando o motivo da readequação; e) Plano de
180 Encerramento e Recuperação Ambiental da Área de Disposição Final de
181 Resíduos Sólidos a ser encerrada (Anexo XII), com a respectiva ART -
182 Anotação de Responsabilidade Técnica, quando aplicável; f) Comprovante
183 de recolhimento da Taxa Ambiental (Ficha de Compensação Bancária).”

184 A nossa proposta é que faça parte de um artigo pela importância:
185 “Art. XX - As áreas de disposição final de resíduos sólidos urbanos a serem
186 encerradas deverão obrigatoriamente protocolar solicitação de Autorização
187 Ambiental para encerramento e recuperação ambiental da área, de acordo
188 com a documentação estabelecida no inciso X, artigo 7º, desta Resolução.
189 Parágrafo 1º - A Autorização Ambiental para encerramento e recuperação
190 ambiental da área de disposição de resíduos sólidos será concedida por
191 prazo não superior a 05 (cinco) anos, alterando o disposto...” - não no
192 Artigo 58 que fala das 30 toneladas que serão reduzidas para 20, mas é –
193 “alterando o disposto no Anexo IV, na Resolução CEMA nº 065/2008, que
194 aborda a validade das licenças para autorizações ambientais, relacionadas
195 especificamente neste caso para atividades e licenciamento de aterros
196 sanitários”.

197 Então, o prazo que está estipulado neste referido anexo é de um ano.
198 Entendemos que todo o monitoramento de um aterro vai de vinte, trinta
199 anos e para se fazer uma renovação de licença uma vez por ano,
200 praticamente estará terminando a licença e já estará começando a ter que
201 pedir. Por isso estamos aumentando este prazo para cinco anos.

202 “Parágrafo 2º - Os responsáveis pelas áreas que foram utilizadas para
203 disposição final de resíduos sólidos e que já foram encerradas, deverão
204 protocolar até agosto de 2014 pedido de Autorização Ambiental para
205 encerramento e recuperação ambiental da área de disposição de resíduos
206 sólidos.”

207 Em complementação com aquele artigo que estamos propondo para
208 as melhorias: “Art. XX - Em se tratando de melhorias, no sistema de
209 destinação final de resíduos, que não estavam contempladas no
210 licenciamento vigente da área, visando minimizar os impactos ambientais
211 da atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental para
212 implementação dessas melhorias. Parágrafo 1º - A Autorização Ambiental
213 prevista nesse *caput* só se aplica a áreas previamente licenciadas para a
214 atividade de disposição final de resíduos sólidos urbanos. Parágrafo 2º -
215 Quanto a solicitação de renovação da licença de operação - LO do
216 empreendimento, as Autorizações Ambientais previstas nesse *caput* serão
217 incorporadas à mesma. Parágrafo 3º - O requerimento de Autorização
218 Ambiental para implementação de melhorias no sistema de destinação final
219 de resíduos deverá ser protocolado conforme a documentação estabelecida
220 no inciso XI, artigo 7º, desta Resolução.”

221 “Artigo 8º - O IAP/AGUASPARANÁ poderá solicitar outros
222 documentos e/ou informações complementares do requerente ou de outras
223 instituições envolvidas no licenciamento ambiental em questão, caso haja
224 necessidade.”

225 “Artigo 9º - O prazo de validade da licença de operação, bem como
226 sua renovação será de no máximo dois anos.”

227 “Artigo 10 - Caso seja constatada alguma irregularidade,
228 contaminação, extrapolação do limite de algum parâmetro do
229 monitoramento, ou quaisquer outras evidências de prováveis danos ao meio
230 ambiente, o IAP deverá ser comunicado imediatamente.”

231 “Artigo 11 - Quando necessário para execução de obras e/ou
232 implantação da atividade deverá ser apresentada a autorização para
233 supressão de vegetação, conforme normas específicas.”

234 “Artigo 12 - Para fins de otimização do uso de áreas e redução dos
235 custos de implantação e operação dos sistemas de disposição final de
236 resíduos sólidos, as Prefeituras Municipais deverão dar prioridade à
237 implementação de tais sistemas por meio da constituição de consórcios
238 intermunicipais, de acordo com as Leis Federais nº 11.107/2005, nº
239 11.445/2007 e nº 12.305/2010 e Lei Complementar nº 140/2011, que
240 dispõem sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá
241 outras providências. Parágrafo Único: Para inclusão de novos municípios
242 no consórcio do aterro sanitário existente, a câmara técnica de resíduos da
243 Diretoria de Controle de Recursos Ambientais do IAP deverá ser
244 consultada, mediante licenciamento ambiental específico.”

245 Este foi um artigo que incluímos para atender as diretrizes da Política
246 Nacional de Resíduos sólidos: “Artigo 13 - Fica proibida a disposição de
247 resíduos sólidos Classe I (NBR 10004/2004), resíduos industriais, os
248 resíduos da construção civil, e os resíduos provenientes de atividades de
249 mineração nas células e/ou trincheiras destinadas ao recebimento de
250 resíduos sólidos urbanos. Parágrafo Único: Não será admitido o
251 recebimento de resíduos de serviço de saúde em aterro sanitário exceto: I -
252 Resíduos do serviço de saúde do Grupo A1, A2 (CONAMA 358/2005),
253 desde que submetidos a processos de tratamento em equipamento que
254 promova redução de carga compatível com nível III de inativação
255 microbiana; II - Os resíduos de serviços de saúde do Grupo D (CONAMA
256 358/2005).”

257 Este também foi um artigo que incluímos especificamente sobre
258 resíduos industriais, resíduos de saúde, da construção, o que pode e o que
259 não pode em aterros sólidos urbanos. “Artigo 14 - A compostagem, em

260 aterro sanitário, oriunda de resíduos sólidos urbanos de coleta domiciliar,
261 será autorizada mediante licenciamento específico após o início da
262 operação do aterro. Parágrafo 1º - O licenciamento ambiental para as
263 demais tecnologias de redução de carga orgânica será avaliado caso a caso,
264 mediante validação do tratamento e destinação final dos resíduos a serem
265 gerados no processo.” Isso também foi uma inovação para licenciamento
266 após o início da operação do aterro. Depois, se alguém tiver dúvidas
267 podemos esclarecer isso na sequência.

268 “Artigo 15 - O aterro sanitário deverá: a) Estar localizado fora da
269 área de influência direta do manancial de abastecimento; b) Manter a área
270 de disposição final a uma distância mínima de 200m de rios, nascentes e
271 demais corpos hídricos. Em situações na qual forem previstas distâncias
272 maiores, de acordo com o Código Florestal ou demais legislações
273 aplicáveis no que diz respeito à áreas de APP, estas deverão ser atendidas;
274 c) Estar localizado a uma distância mínima de 1500m de núcleos
275 populacionais, a partir do perímetro da área; d) Estar localizado a uma
276 distância mínima de 300m de residências isoladas, a partir do perímetro da
277 área;” - este que está em vermelho é uma nova - “e) *Possuir sistema de*
278 *impermeabilização, lateral e de fundo, com geomembrana ou sistemas de*
279 *impermeabilização similares, não sendo autorizada disposição direta no*
280 *solo*; f) Realizar cobertura diária dos resíduos, com camadas de solo ou
281 outro material apropriado, reutilizável ou não; g) *Ser projetado para uma*
282 *vida útil superior a 15 anos;*” - na anterior estava dez - “h) Possuir sistema
283 de monitoramento de águas subterrâneas a montante e a jusante da área do
284 empreendimento, conforme normas técnicas vigentes.”

285 “Artigo 16 - O chorume gerado deverá ser tratado por uma das
286 opções a seguir - Na anterior tínhamos só a recirculação no próprio aterro,
287 agora estamos abrindo para tratamento no local seguido de lançamento em

288 corpo hídrico, tratamento por empresas terceirizadas, combinação dos
289 métodos acima e demais tecnologias de tratamento validadas.”

290 “Artigo 17 - Os parâmetros, limites máximos permitidos e frequência
291 para monitoramento do chorume, águas superficiais e águas subterrâneas
292 deverão atender ao estabelecido no Anexo X. Parágrafo 1º - A critério do
293 IAP e Instituto das Águas do Paraná a frequência, valores máximos e
294 parâmetro de análise permitido poderão ser mais restritivos. Parágrafo 2º -
295 A entrega do relatório de automonitoramento (Anexo X) deverá ocorrer
296 anualmente (de 01 a 31 de março de cada ano referente ao ano anterior), na
297 ocasião da renovação da Licença de Operação e no encerramento e
298 recuperação ambiental da área de disposição de resíduos sólidos ou a
299 critério dos órgãos ambientais. Parágrafo 3º - Os laudos de coleta e de
300 análise deverão permanecer arquivados no empreendimento, à disposição
301 da fiscalização dos órgãos ambientais, durante a vida útil e encerramento
302 do aterro sanitário. Parágrafo 4º - Antes do início da operação do aterro
303 sanitário deverão ser realizadas as análises de águas subterrâneas e
304 superficiais para caracterizar as condições naturais da área.”

305 “Artigo 18 - Fica proibida a emissão de licença ambiental para
306 aterros sanitários em valas a partir da data de publicação desta resolução,
307 salvo os pedidos anteriormente protocolados. Parágrafo Único - Municípios
308 que utilizam sistemas em valas para disposição de resíduos sólidos urbanos
309 poderão operá-los até agosto de 2014.”

310 “Artigo 19 - Esta Resolução não contempla as operações de
311 Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos e Autorizações de
312 Supressão Vegetal.”

313 Neste Artigo 20 colocamos uma sugestão nossa do que se revoga,
314 porque existem coisas que terão de ser modificadas para que a própria
315 assessoria jurídica nos diga o que revoga o quê.

316 “Artigo 21 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua
317 publicação.”

318 “Artigo 22 - O descumprimento das disposições desta Resolução, dos
319 termos das Licenças Ambientais e de eventual Termo de Ajustamento de
320 Conduta sujeitará ao infrator às penalidades...” que estão aí descritas, a
321 data.

322 E aqui fiz um resumo das principais alterações, para reforçar aquilo
323 que conversarmos: “Resumo das principais alterações: Art. 3º - Redução de
324 30 para 20 toneladas/dia há exigência da elaboração do EIA Relatório de
325 Impacto Ambiental; Art. 12 - Indicação de consórcios/regionalização para
326 disposição final buscando otimizar custos de implantação e de operação;
327 Art. 13 - Inclusão de condições de disposição para Resíduos Industriais e
328 de Serviços de Saúde; Art. 14 - Licenciamento para compostagem, após
329 início da operação do aterro sanitário; Art. 15 - Obrigatoriedade do uso da
330 geomembrana e alteração do tempo mínimo de vida útil dos aterros
331 sanitários de 10 para 15 anos; Art. 16 - Inclusão de alternativas técnicas
332 para tratamento chorume; Art. 18 - Proibição de valas de pequenas
333 dimensões.”

334 Por último só quero citar para vocês os anexos: Anexo I -
335 Requerimento para Lançamento de Efluentes; Anexo II - Requerimento de
336 Licenciamento Ambiental; Anexo III - Cadastro para Tratamento e
337 Disposição Final de Resíduos; Anexo IV - Certidão/anuência do município
338 quanto ao uso e ocupação do solo; Anexo V - Declaração de inclusão do
339 aterro sanitário no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos
340 ou plano intermunicipal de resíduos sólidos; Anexo VI - Modelo para
341 publicação de requerimento ou recebimento de licença ambiental em jornal
342 local e Diário oficial; Anexo VII - Termo de referência para elaboração de
343 EIA/RIMA; Anexo VIII - Termo de referência para elaboração de RAP;
344 Anexo XIV - Termo de referência para elaboração de PCA; Anexo X -

345 Relatório de Automonitoramento do aterro sanitário; Anexo XI - Relatório
346 da situação atual de coleta seletiva contendo plano de ação para redução da
347 quantidade de resíduos encaminhados ao aterro sanitário; Anexo XII -
348 Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental da Área de Disposição
349 Final de Resíduos Sólidos; Anexo XIII - Declaração da Companhia de
350 Abastecimento de Água Pública Local.”

351 A apresentação termina aqui e fico à disposição.

352 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Antes de
353 passarmos à discussão, Sr. Presidente, não sei se todos tem, digamos,
354 intimidade com este processo de discussão, deliberação, avaliação de
355 Resoluções, mas temos alguns passos que temos que seguir para se dar este
356 processo.

357 Então, aconteceu o relato pela Carla e, a partir de agora, o Artigo 62,
358 da Resolução 69/2009, trata como será o encaminhamento daqui para
359 frente. Então, o Artigo 62, reza: “Art. 62 - Terminada a exposição do
360 relatório, será dada a palavra aos Conselheiros que queiram desde logo
361 manifestar posicionamento da linha geral de orientação do texto base,
362 cabendo a cada um o tempo de 3 (três) minutos. Parágrafo Único - Nesta
363 etapa, deverá o Conselheiro se abster de debater dispositivos ou passagens
364 específicos do texto-base, limitando-se aos paradigmas e premissas da
365 proposta de deliberação.” “Art. 63 - A matéria será posta em discussão e
366 votação artigo a artigo, no caso de resoluções, parágrafo a parágrafo nas
367 demais hipóteses e nos trechos não articulados das resoluções.” Então, é
368 assim que vai funcionar, Sr. Presidente.

369 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Dando início ao
370 questionamento e manifestação dos Srs. Conselheiros, passo a palavra ao
371 Secretário João Batista para que conduza este processo.

372 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Está aberta a
373 palavra aos Srs. Conselheiros que queiram se manifestar. Com a palavra,
374 Conselheiro Adriano.

375 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Sinceramente me
376 sinto impotente de analisar essa Resolução, porque é extremamente
377 profunda. Anotei dois pontos. O primeiro é que não vi, em nenhum
378 momento, consulta à academia sobre essa Resolução, dentro do grupo de
379 trabalho obviamente não tem nenhum relato a respeito dessa Resolução. O
380 outro ponto é que não fala nada sobre o tratamento dos gases, como será
381 dado. Outra coisa, e terceiro ponto, é com relação aos aterros que já foram
382 fechados. São essas minhas dúvidas. Essas distâncias entre os núcleos
383 habitacionais dos aterros já fechados não ficaram muito claras, pelo menos
384 na minha visão.

385 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Adriano, posso
386 responder, em parte, aos seus questionamentos. Com relação à consulta da
387 academia, este processo foi submetido a Câmara Temática de Controle e
388 Qualidade Ambiental e nesta Câmara Temática de Controle e Qualidade
389 Ambiental integram um conjunto de indicados, inclusive com membros da
390 academia. Esta é a primeira parte. Sobre os demais pontos a Carla poderia
391 esclarecer um pouco mais.

392 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- Sobre o plano de
393 encerramento, foi uma de suas perguntas, temos o Termo de Referência
394 aqui. Tudo o que precisa ser apresentado consta no Anexo XII - Plano de
395 Encerramento e Recuperação Ambiental da Área de Disposição Final de
396 Resíduos Sólidos. Ali constam todos os itens, tudo o que vai acontecer
397 durante este monitoramento, é só fazer a leitura do Termo de Referência.

398 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- E sobre os aterros
399 que já foram fechados? Nos novos aterros diz que 200m do núcleo

400 habitacional, o que se faz com os aterros já fechados? Vai-se observar este
401 distanciamento, vai se derrubar as casas, etc.?

402 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- Não, vou lhe responder.
403 Não tem como derrubar uma casa se já tem um aterro lá, o que vai se fazer
404 é um encerramento adequado. Existem normas e procedimentos que devem
405 ser seguidos para serem encerrados. Teoricamente ele nem deve ter sido
406 construído fora desses limites, porque esses limites todos já faziam parte da
407 Resolução anterior e fazem parte de normas da NBR. Então, já vêm sendo
408 seguidos. Teoricamente não deveríamos ter um aterro que tivesse próximo
409 ou que não atendesse a qualquer um daqueles limites, porque não deveria
410 nem ter sido licenciado. Quer dizer, não foram licenciados. Acho que o
411 Tarcisio está mais correto na posição dele: não foram licenciados. O IAP
412 não licencia se não tiver dentro dos padrões e normas que existem. Então,
413 não vão acontecer casos de lixão próximo fora desses padrões. Por isso a
414 preocupação. Os aterros que serão encerrados e que estão obviamente
415 dentro de todas essas normas têm que seguir esse plano de encerramento e
416 recuperação.

417 Não tínhamos até esta Resolução um Termo de Referência de tudo o
418 que precisaria ser apresentado, o que precisaria ser seguido. Agora
419 conseguimos definir todos os itens, hoje qualquer pessoa que quiser fazer o
420 seu plano de encerramento olha o Termo de Referência, o que precisa e tem
421 condições de elaborar esse plano. Não sei se respondi a sua pergunta.

422 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- E a questão dos
423 gases?

424 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- Sobre a questão dos gases
425 vou pedir para vocês me ajudarem, porque vocês estavam comentando
426 comigo que é uma coisa mais específica.

427 A Sra. Flávia Deboni (IAP):- Quanto aos gases temos o Termo de
428 Referência para o PCA, que é na etapa da Licença de Instalação e é

429 obrigatória a drenagem de gases, mas a gente não quis tornar obrigatória na
430 Resolução a queima para não prejudicar futuros projetos de MDL. A partir
431 do momento em que se torna obrigatório se restringe para no futuro
432 conseguir projetos de MDL. Por isso não foi obrigatório, tanto é que não
433 existe lei no país que obriga a queima de gases para evitar esse tipo de
434 problema, mas a drenagem com certeza é fundamental, faz parte, tem que
435 ter drenagem de gases.

436 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Existem novas
437 tecnologias onde se aproveitam os gases. Tem que ter algum parágrafo,
438 algum artigo que fale sobre isso deixando para o órgão fiscalizador. Não é
439 a questão da queima, até é muito perigosa a questão da queima uma vez
440 que o Paraná também é assinante das questões climáticas. Isso aumenta os
441 gases no efeito estufa, mas alguma coisa, dentro desta Resolução, deveria
442 mencionar a questão do tratamento dos gases, como? Se é queima, se é
443 aproveitamento de biogases? Penso que alguma referência teria de estar
444 mencionada, no meu entendimento.

445 A Sra. Flávia Deboni (IAP):- Na verdade isso já está também no
446 PCA. Então, no termo de referência já se prevê, cada município ou empresa
447 privada que abrir o projeto, o detalhamento em como será a drenagem e o
448 tratamento, e lá vai detalhar como será esse tratamento e se terá ou não.
449 Isso tudo faz parte do PCA, atendendo os padrões de emissão. Então, isso
450 tudo faz parte do PCA. A gente não quis detalhar muito a estrutura no
451 corpo da Resolução, porque senão ia ficar uma Resolução muito extensa e
452 isso faz parte do projeto.

453 Então, no termo de referência para o PCA tem todo o tipo de
454 drenagem e tratamento do aterro. A gente não quis tratar isso na Resolução,
455 porque é caso a caso.

456 A Sra. Ivonete C. S. Chaves (IAP):- Mesmo porque têm que ser
457 atendidos os padrões de emissões atmosféricas. Temos uma Resolução

458 específica para isso que, inclusive, tem a questão de drenagem de gases.
459 Então, isso já é um padrão não só para aterro, mas dentro do PCA tem que
460 estar contemplada esta questão.

461 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Com a palavra
462 Conselheira Ana Graff.

463 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Boa tarde a
464 todos. Não tenho certeza se minhas observações se referem a artigos
465 específicos, mas acho que são temas gerais, se for considerado artigos
466 específicos, deixamos essa discussão para depois.

467 Então, pelo o que entendi, essa minuta de Resolução tem por
468 objetivo consolidar diversas normas que estavam separadas, foi bastante
469 clara a demonstração do que foi alterado. Então, só queria uma
470 confirmação de que não houve nenhuma flexibilização em relação à
471 normatização anterior, ou seja, houve uma mera consolidação e um
472 tratamento mais específico, talvez.

473 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- Ela ficou mais restritiva.
474 A única coisa que aumentou ou facilitou ou incluiu são novos tratamentos
475 de chorume, porque só usar recirculação, dependendo da área, tem que se
476 fazer um estudo de balanço hídrico se é viável ou não. Então, a gente
477 entende que em um projeto técnico, através de responsabilidade de
478 anotação técnica de um especialista, existem outras soluções que, às vezes,
479 são mais viáveis numa determinada área do que simplesmente a
480 recirculação do chorume. Isso foi o que incluímos, não estamos mais
481 permitindo que não tenha manta, então nós, em nenhum momento,
482 flexibilizamos a anterior. Nós adequamos e tentamos atender todas as
483 normas mais atuais, todas as diretrizes e leis atuais.

484 O Sr. Luiz Tarcísio Mossato Pinto (Presidente do IAP):- Só para
485 complementar, doutora. Na realidade o que estamos buscando com essa
486 Resolução? Tendo em vista a Legislação Federal que até 2014 os

487 municípios têm que encerrar a disposição inadequada dos resíduos, estamos
488 buscando antecipar uma demanda dos municípios para tentarmos resolver
489 este assunto até 2014. Senão podemos chegar em 2014 com os mesmos
490 problemas de lixo, com a lei proibindo, e não sei o que os municípios vão
491 fazer. Então, estamos buscando esta tutela antes.

492 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Obrigada pelo
493 esclarecimento. Tenho outra dúvida com relação às proibições. Não sei se a
494 gente discute mais tarde, porque analisei a 404 do CONAMA, dei uma
495 olhadinha no artigo que trata das proibições para aterro de pequeno porte,
496 esta minuta é para todo e qualquer porte de aterro?

497 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- Sim.

498 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Porque são
499 proibições diferentes. Queria saber se é só uma questão de linguagem. Ali
500 cita a NBR, porém os leigos não sabem o que é Classe I, ou se de fato os
501 resíduos são diferentes, porque como a Resolução do CEMA não pode
502 contrariar a do CONAMA talvez fosse o caso de se fazer menção...

503 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- Aterro de pequeno porte é
504 aquele deposita até 20 toneladas/dia, acima disso não é considerado aterro
505 de pequeno porte. Então, existem algumas facilidades para aterros menores,
506 mas as proibições de resíduos são as mesmas.

507 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Pois é, porque
508 na Resolução do CONAMA, no Artigo 3º, Parágrafo 3º, diz: “Não podem
509 ser dispostos nos aterros sanitários de que trata esta Resolução resíduos
510 perigosos que em função de suas características de inflamabilidade,
511 corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade,
512 teratogenicidade...”, ou seja, tem todo um linguajar que não está repetido
513 nessa. Então, minha dúvida é: é só uma diferença de linguagem ou os
514 resíduos são diferentes?

515 O Sr. Jefferson Yamashiro (IAP):- Isso que você falou da toxicidade,
516 inflamabilidade, a gente colocou numa outra nomenclatura, colocamos
517 como Classe I ou Classe II. E desde 2008, daquela antiga Resolução do
518 CONAMA para pequeno porte, houve a atualização na nomenclatura.
519 Tanto que vamos ver a da RDC, acho que é de 2008 também, que terá outra
520 classificação para resíduos de saúde, para industrial é outra classificação.
521 Então, pegamos todas as classificações que existem para resíduos e
522 colocamos naquele artigo, talvez por isso que a linguagem tenha ficado um
523 pouco diferente, mas ela é totalmente complementar à Resolução antiga.

524 A Sra. Ivonete C. S. Chaves (IAP):- E essa definição de resíduos
525 perigosos é justamente da ABNT, esta que você citou é justamente da
526 ABNT que também é contemplada.

527 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Obrigada.
528 Tenho só um último questionamento em relação à proibição de aterro
529 sanitário em valas, salvo os pedidos anteriormente protocolados. Por que
530 salvo os pedidos anteriormente protocolados?

531 A Sra. Flávia Deboni (IAP):- Porque podemos ter pedidos, vamos
532 dizer, que o município entrou e ganhou uma LP para vala. Então, já ganhou
533 uma LI. Não se tem como exigir, já teve investimento do município...

534 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Mas aí não são
535 pedidos anteriormente protocolados, já tem licença emitida, é uma situação
536 diferente de um mero pedido.

537 O Sr. Jefferson Yamashiro (IAP):- Na verdade são três etapas, temos
538 a Licença Prévia, Licença de Instalação e a de Operação, então colocamos
539 'anteriormente' porque às vezes ele já está com a licença prévia, conseguiu
540 um recurso, sei lá, da FUNASA ou de alguma entidade financiadora e já
541 está com todo o projeto encaminhado. Para esses que já foram
542 encaminhados vamos dar continuidade até a Licença de Operação. Agora,

543 os novos que vierem com pedido de LP, com novos pedidos, vamos
544 bloquear.

545 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- É que do jeito
546 que está escrito qualquer município consegue, com mero protocolo de
547 pedido, ter a emissão de licença. Então, tem que escrever de uma maneira
548 diferente, porque o que está escrito aqui é que qualquer pedido protocolado
549 garante a emissão de licença para aterros em valas. Sei que não foi isso que
550 se quis dizer, mas temos que cuidar um pouco, porque uma mera LP não
551 garante absolutamente nada, ainda que tenha sido emitida a LP. Ou seja,
552 tem que ter a LI, tem uma série de fases. Então, tem que redigir de modo tal
553 para que o IAP tenha mais segurança também em não ser obrigado a dar
554 uma licença quando não é o caso. Seriam essas as minhas considerações.

555 O Sr. Jefferson Yamashiro (IAP):- O nosso entendimento também é
556 o mesmo, talvez a maneira de redigir foi um pouco...

557 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Acho que se
558 deve ter alguma cautela aí.

559 A Sra. Ivonete C. S. Chaves (IAP):- Ana, você acha que se aqui for
560 colocada a questão da LP não serão mais protocolado pedido de Licença
561 Prévia? Porque é isso que se coloca, muitas vezes. O município já tem o
562 projeto para aquilo e aí ele só pede a Licença Prévia se ele já tem o projeto,
563 o recurso para a implantação desse empreendimento.

564 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Eu entendo que
565 só há algum direito a ser resguardado por parte do empreendedor quando
566 ele já fez investimentos e isso em geral acontece na LI. Acho estranho
567 garantir como um mero pedido de Licença Prévia. Mas acho que a gente
568 não consegue decidir este tipo de assunto aqui, teríamos que ver alguns
569 casos, mas de um modo geral é a LI que autoriza o corte de vegetação, a
570 terraplanagem, antes disso ele não pode fazer nada.

571 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- Ana, estivemos na
572 FUNASA. porque nos preocupamos muito em fazer este Artigo 18 para
573 que não prejudicássemos nenhum processo em andamento, e a FUNASA já
574 tinha autorizado financiamento para municípios com a LP, eles já fazem
575 todo o procedimento. Então, a nossa preocupação foi de que, se uma
576 prefeitura já conseguiu financiamento, já comprou a área, necessariamente
577 ela não está na LI, ela pode estar elaborando o projeto, que é o que a
578 FUNASA depois solicita. Por isso que escrevemos desse jeito, o que não
579 queríamos era prejudicar. Estamos proibindo, porque realmente não é a
580 melhor solução, isso o tempo nos mostrou, o resto do Brasil nos mostrou.
581 Mas ficamos com muito medo de “ah, estou encaminhando, tenho recurso,
582 eu comprei a área para fazer isso e agora vocês não deixam mais?!”. Então,
583 esta foi uma discussão que tivemos, numa daquelas manhãs que às vezes a
584 gente perdia a manhã inteira de como a gente escreveria isso, que prazos a
585 gente dá, até onde a gente aceita. Então, a intenção era a de não estar
586 atrapalhando, acho que essa é a palavra, nenhum município que já tivesse
587 encaminhado e o prazo deles é até agosto de 2014.

588 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Só tenho uma
589 sugestão, talvez não seja o caso de vincular a fase do processo de
590 licenciamento, a LI e nem a LP, mas garantir ao órgão ambiental a
591 possibilidade de indeferir a licença, porque pode ser um pedido de aterro
592 sanitário em vala totalmente inadequado do ponto de vista ambiental.

593 A Sra. Ivonete C. S. Chaves (IAP):- Se ele for inadequado nem é
594 licenciado.

595 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- É, mas é
596 justamente por causa da redação do dispositivo que tem que se pensar sem
597 vincular a uma fase do licenciamento, nem LP, nem LI e nem LO, mas que
598 o IAP ou o órgão ambiental possa negar essa licença, mesmo que o pedido
599 tenha sido protocolado. Esta é a preocupação.

600 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paran):- Mas esse j  o
601 procedimento.

602 A Sra. Conselheira Ana Cludia Bento Graff (PGE):- Mas  o que
603 falei no incio, do jeito que est escrito pode ter uma interpretao
604 divergente,  s uma questo de redao. Vou pensar um pouquinho.

605 A Sra. Carla Mittelstaedt (guas Paran):- Ajudaria-nos.

606 A Sra. Ivonete C. S. Chaves (IAP):- Aqui poderia ser colocado:
607 “salvo os pedidos anteriormente protocolados, desde que atendidos critrios
608 tcnicos, os critrios estabelecidos”.

609 A Sra. Conselheira Vnia Mara Moreira dos Santos (ING):-
610 Desculpem a minha ignorncia, mas para mim 20 toneladas  muito lixo,
611 no sei quais municpios de at que porte sero atingidos. Qual a dimenso
612 da Resoluo em termos do municpio?

613 A Sra. Carla Mittelstaedt (guas Paran):-  at vinte mil habitantes,
614 se voc considerar um quilo/habitante  at 20 mil habitantes.

615 A Sra. Conselheira Vnia Mara Moreira dos Santos (ING):- Ento,
616 municpios de 20 mil habitantes tero que fazer essas adequaes.

617 A Sra. Carla Mittelstaedt (guas Paran):- At 20 mil habitantes no
618 precisa do EIA/RIMA, acima de 20 mil habitantes, em funo da gerao,
619 precisaria. Mas hoje as Diretrizes da Poltica Nacional e que j estamos
620 elaborando o Plano de Regionalizao dentro do Estado, hoje a prioridade
621 inclusive para liberao de recurso so para os municpios que estejam
622 consorciados. O que acontece? No d mais para investirmos em aterros
623 sanitrios, entregar como entregamos aqueles cento e dezesseis aterros, no
624 foi so aqui no Paran, foi no resto do pas, depois de seis meses, um ano,
625 virou lixo porque as prefeituras no tm condies de custear a operao.
626 Isso est mostrado em grfico,  um estudo do Ministrio do Meio
627 Ambiente at baseado no nosso programa que foi implantado. Ento, hoje,

628 a prioridade do Governo Federal é liberar recursos para os municípios que
629 estejam regionalizados.

630 O nosso Plano de Regionalização, já fizemos doze encontros
631 regionais, ele está agora em consulta pública, está propondo 20 regiões no
632 Estado para que os municípios se agrupem e que cada região tenha no
633 mínimo 200 mil habitantes. Se você for imaginar o custo para compensar a
634 operação do aterro, teríamos que pensar em 200 mil pessoas, um aterro que
635 recebesse resíduos de 200 mil pessoas. É isso que estamos reunindo, no
636 mínimo 200 mil pessoas. Hoje é uma diretriz. A gente não gostaria que os
637 municípios de até 20 toneladas tomassem iniciativas isoladas.

638 A Sra. Conselheira Vânia Mara Moreira dos Santos (ING):- Tenho
639 dúvida com relação à questão do saneamento rural. No nosso caso de
640 Prudentópolis são 49 mil habitantes, temos o aterro sanitário, embora não
641 esteja totalmente adequado no meu ponto de vista, mas temos quase 100km
642 do final do município até na sede e não se tem condições de coletar o lixo
643 no interior do município. Então, qual procedimento correto que o
644 município teria que fazer? Porque aí vamos ter muitos municípios que terão
645 uma série de dificuldades em cumprir. E concordo com o pessoal do IAP,
646 tem que se tomar medidas agora, antes de 2014, antes que não se tenha
647 opção.

648 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paran):- A realidade dos resduos
649 rurais mudou muito. Antigamente s se tinha resduos orgnicos, fazia isso
650 no fundo de casa e j se resolvia o problema. Hoje cada vez mais ouvimos
651 comentrios que os resduos reciclveis esto aumentando e muito na rea
652 rural. Na sequncia j estamos tambm com o Termo de Referncia pronto,
653 com recursos do Ministrio de Meio Ambiente, para fazer o Plano Estadual
654 de Resduos Slidos. Este Plano de Regionalizao s olha os resduos
655 slidos urbanos, os domiciliares, mas temos que ver todos os demais
656 resduos. Um dos temas que ser abordado especificamente neste Plano

657 Estadual são os resíduos rurais, inclusive no Plano Estadual, então, além
658 dos resíduos rurais, são os resíduos de saúde, industrial, aeroportos,
659 construção civil. Todos esses serão abordados e definidos cenários, fluxos,
660 metas e programas a serem atendidos. Esse é o nosso próximo passo.

661 Veja bem, a nossa maior dificuldade em definir quais serão as nossas
662 ações é conhecer exatamente o que existe na área de resíduos, as
663 quantidades, onde são gerados, os fluxos que eles têm. Então, com esse
664 Plano de Regionalização, que já está em elaboração, deve estar concluído
665 até março, mas o nosso Plano Estadual que a gente deve estar colocando
666 em licitação ainda final deste ano, começo do ano que vem, deve demorar
667 mais ou menos uns doze meses para ser elaborado, vamos conhecer a
668 realidade do nosso Estado e, a partir daí, podemos estar com as nossas
669 metas inclusive cobrando dos municípios na sequência.

670 A Sra. Conselheira Vânia Mara Moreira dos Santos (ING):- Era isso.
671 Obrigada.

672 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Alguém mais
673 inscrito? Por favor, José Maia.

674 O Sr. Conselheiro José Maia (SETI):- Apenas uma questão de forma,
675 como a gente também lida com redação, artigo primeiro, segundo, terceiro,
676 nono, artigo dez, quinze, vinte.

677 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Esta questão de
678 forma, antes de ser publicada certamente passará por uma revisão.

679 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- Essa escapou.

680 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Alguém mais
681 inscrito? (Pausa). Não. Então, pelo o que reza o regimento teremos que
682 passar artigo por artigo com a avaliação de vocês, sendo votado artigo por
683 artigo, parágrafo por parágrafo e assim por diante.

684 Os considerandos acho que não existe problema, a não ser que
685 alguém tenha alguma consideração especial a fazer a respeito. Os

686 considerandos simplesmente seguem um padrão explicativo de o porquê
687 construir essa Resolução. Acho que o que é importante mesmo são os
688 artigos que determinam ações ou responsabilidades coletivas.

689 Então, se vocês concordam, passo para o Artigo 1º.

690 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paran):- S quero fazer uma
691 coloca. Vocs nos perdoem, a cada vez que olhamos, achamos que
692 poderamos ter melhorado ou faltou uma palavra para ficar melhor. Ento,
693 o nosso grupo tem uma proposta.

694 A Sra. Ivonete C. S. Chaves (IAP):-  com relao  questo de
695 aterro sanitrio em valas e aterro sanitrio em trincheiras, justamente a
696 definio do Artigo 18, para no dar confuso. Ento, aterro sanitrio em
697 valas, queremos deixar claro,  sem impermeabilizao e na questo das
698 trincheiras que j tem uma profundidade maior e quando tem por
699 confinamento por trs lados. Ento, na questo de aterro sanitrio em valas
700 a nossa proposta  tirar “que  caracterizada por confinamento em todos os
701 lados”, substituindo por “sem sistema de impermeabilizao”.

702 O Sr. Secretrio Executivo Joo Batista Campos:- Queiram repetir a
703 proposio.

704 A Sra. Ivonete C. S. Chaves (IAP):- Retirando “caracterizada por
705 confinamento em todos os lados”, e aps varivel “sem sistema de
706 impermeabilizao”.

707 O Sr. Secretrio Executivo Joo Batista Campos:- Pergunto aos
708 Conselheiros se compreenderam a explicao e se concordam com essa
709 alterao. (Sim). Ento, ficam APROVADAS as definios. Mais alguma
710 anotao nos considerandos? (No). Ento, dando continuidade, Carla.

711 A Sra. Carla Mittelstaedt (guas Paran):- (L: Artigo 1 -
712 Estabelecer diretrizes e critrios orientadores para o licenciamento e
713 outorga, projeto, implantao, operao e encerramento de aterros

714 sanitários, visando o controle da poluição, da contaminação e a
715 minimização de seus impactos ambientais.)

716 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
717 (Pausa). APROVADO.

718 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Artigo 2º - Para
719 efeito desta Resolução, serão adotadas as seguintes definições: **Aterro**
720 **sanitário**: técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo sem
721 causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos
722 ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar
723 os resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume
724 permissível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada
725 jornada de trabalho, ou a intervalos menores, se for necessário; **Aterro**
726 **sanitário de pequeno porte**: técnica de disposição no solo de resíduos
727 sólidos urbanos, até 20 toneladas por dia ou menos, em que, considerados
728 os condicionantes físicos locais, a concepção do sistema possa ser
729 simplificada, adequando os sistemas de proteção ambiental sem prejuízo da
730 minimização dos impactos ao meio ambiente e à saúde pública; **Aterro**
731 **sanitário em valas**: técnica de disposição no solo de resíduos sólidos
732 urbanos, em escavação com profundidade limitada e largura variável,
733 caracterizada por confinamento em todos os lados; **Aterro sanitário em**
734 **trincheiras**: técnica de disposição no solo de resíduos sólidos urbanos, em
735 escavação sem limitação de profundidade e largura, que se caracteriza por
736 confinamento em três lados, também denominado de trincheiras;
737 **Chorume**: líquido resultante da infiltração de águas pluviais no maciço de
738 resíduos, da umidade dos resíduos e da água de constituição de resíduos
739 orgânicos liberada durante sua decomposição no corpo do aterro sanitário.
740 O chorume também é conhecido como lixiviado ou percolado; **Destinação**
741 **ambientalmente adequada**: destinação de resíduos que inclui a
742 reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação, o

743 aproveitamento energético, e/ou outras destinações admitidas pelos órgãos
744 competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, do
745 Sistema Nacional de Vigilância - SNVS e o Sistema Nacional de Atenção à
746 Sanidade Agropecuária - SUASA, entre elas a disposição final, observando
747 normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde
748 pública e a segurança, e a minimizar os impactos ambientais adversos;
749 **Disposição final ambientalmente adequada em aterros sanitários:**
750 distribuição ordenada de rejeitos em aterros sanitários, observando normas
751 operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e
752 à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos; **Licença**
753 **Prévia (LP):** concedida na fase preliminar do planejamento do
754 empreendimento ou atividade de pequeno, médio e grande porte aprovando
755 sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e
756 estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas
757 próximas fases de sua implementação; **Licença de Instalação (LI):**
758 autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de pequeno, médio e
759 grande porte de acordo com as especificações constantes dos planos,
760 programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle
761 ambiental e demais condicionantes da qual constituem motivo
762 determinante; **Licença de Operação (LO):** autoriza a operação da
763 atividade ou empreendimento de pequeno, médio e grande porte, após a
764 verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores,
765 com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para
766 a operação; **Nível III de inativação microbiana:** inativação de bactérias
767 vegetativas, fungos, vírus lipofílicos e hidrofílicos, parasitas e
768 microbactérias com redução igual ou maior que 6Log10, e inativação de
769 esporos do bacilo *Stearothermophilus* ou de esporos do bacilo *Subtilis* com
770 redução igual ou maior que 4Log10; **Outorga Prévia (OP):** ato
771 administrativo com finalidade de declarar a disponibilidade de água para os

772 usos requeridos, que não confere o direito de uso de recursos hídricos e se
773 destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando, aos
774 investidores, o planejamento de empreendimentos que necessitem desses
775 recursos; **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (OD):** ato
776 administrativo mediante o qual a autoridade outorgante faculta ao
777 outorgado o direito de uso de recursos hídricos, por prazo determinado, nos
778 termos e condições expressas no respectivo ato; **Rejeitos:** resíduos sólidos
779 que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e
780 recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente
781 viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final
782 ambientalmente adequada; **Resíduos agrosilvopastoris:** resíduos gerados
783 nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluindo os relacionados a
784 insumos utilizados nessas atividades; **Resíduos sólidos urbanos:** resíduos
785 que sejam provenientes de domicílios, serviços de limpeza urbana,
786 pequenos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de
787 serviços, que estejam incluídos no serviço de coleta regular de resíduos e
788 que tenham características similares aos resíduos sólidos domiciliares;
789 **Sistema de impermeabilização:** elemento de proteção ambiental destinado
790 a isolar os resíduos do solo natural de maneira a evitar a infiltração de
791 águas pluviais, chorume e biogás; **Sistema de drenagem do chorume:**
792 conjunto de estruturas que tem por objetivo possibilitar a remoção e
793 destinação adequada do chorume gerado no interior dos aterros sanitários;
794 **Sistema de tratamento do chorume:** instalações e estruturas destinadas à
795 atenuação das características do chorume dos aterros sanitários atendendo à
796 legislação vigente no que tange ao descarte de efluentes; **Sistema de**
797 **drenagem de gases:** conjunto de estruturas que tem por objetivo
798 possibilitar a remoção adequada dos gases gerados no interior do aterro
799 sanitário; **Sistema de drenagem de águas pluviais:** conjunto de estruturas
800 que tem por objetivo captar e dispor de forma adequada as águas da chuva

801 incidentes sobre as áreas aterradas e seu entorno; **Sistema de cobertura**
802 **operacional:** camada de material aplicada sobre os resíduos ao final de
803 cada jornada de trabalho, destinada a minimizar a infiltração das águas de
804 chuva, evitar o espalhamento de materiais leves pela ação do vento, a
805 presença de animais, a proliferação de vetores e a emissão de odores,
806 contribuindo para a integridade do maciço; **Sistema de monitoramento:**
807 estruturas, instrumentos e procedimentos que têm por objetivo a avaliação
808 sistemática e temporal do comportamento dos aterros sanitários, bem como
809 sua influência no ambiente; **Sistema de monitoramento das águas**
810 **subterrâneas:** estruturas, instrumentos e procedimentos que têm por
811 objetivo a avaliação sistemática e temporal das alterações da qualidade das
812 águas subterrâneas; **Sistema de monitoramento das águas superficiais:**
813 estruturas, instrumentos e procedimentos que têm por objetivo a avaliação
814 sistemática e temporal das alterações da qualidade das águas superficiais;
815 **Sistema de monitoramento geotécnico:** instrumentos e procedimentos
816 destinados a acompanhar o comportamento mecânico dos maciços, visando
817 à avaliação das suas movimentações e condições gerais de estabilidade;
818 **Sistema de isolamento físico:** dispositivos que têm por objetivo controlar
819 o acesso às instalações dos aterros sanitários, evitando desta forma a
820 interferência de pessoas não autorizadas e animais em sua operação ou a
821 realização de descargas irregulares de resíduos, bem como diminuir ruídos,
822 poeira e odores no entorno do empreendimento; **Estudo de Impacto**
823 **Ambiental (EIA):** é o instrumento de avaliação dos impactos ambientais
824 decorrentes da implantação de atividades modificadoras do meio ambiente,
825 elaborado por equipe multidisciplinar e utilizado para avaliar a viabilidade
826 ambiental do empreendimento através do diagnóstico ambiental da área de
827 influência (meio físico, meio biótico e meio sócio-econômico), da análise
828 dos impactos decorrentes da atividade, da definição das medidas
829 mitigadoras e compensatórias e da elaboração de programas de

830 acompanhamento e monitoramento dos impactos ambientais identificados;
831 **Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)**: é o instrumento que tem a
832 finalidade de apresentar aos interessados a síntese do Estudo de Impacto
833 Ambiental - EIA, de forma objetiva e adequada à compreensão, através de
834 linguagem acessível e ilustrado por técnicas de comunicação visual de
835 modo que se possa entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem
836 como todas as conseqüências ambientais decorrentes da sua implantação.
837 Deve ser apresentado em volume separado do ESTUDO DE IMPACTO
838 AMBIENTAL; **Relatório Ambiental Preliminar (RAP)**: estudo técnico
839 simplificado que visa oferecer elementos para a análise da viabilidade
840 ambiental de empreendimentos ou atividades consideradas potencial ou
841 efetivamente causadoras de degradação do meio ambiente. O objetivo de
842 sua apresentação é a obtenção da Licença Ambiental Prévia - LP; **Plano de**
843 **Controle Ambiental (PCA)**: projeto técnico de instalações, equipamentos
844 e obras destinadas ao controle de poluição ambiental, geradas por poluentes
845 líquidos, sólidos, gasosos e ruídos, em atividades consideradas potencial ou
846 efetivamente poluidoras, que oferece elementos para a análise da
847 viabilidade de atendimento aos limites e padrões ambientais estabelecidos
848 pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, quando da operação da atividade
849 e/ou empreendimento; **Plano de Encerramento e Recuperação**
850 **Ambiental da Área de Disposição Final de Resíduos Sólidos**: projeto
851 técnico que detalha a situação da área de disposição final dos resíduos
852 sólidos e apresenta as propostas para encerramento e recuperação
853 ambiental, no qual são definidos os procedimentos, integrados a um
854 programa de monitoramento e controle ambiental.)

855 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
856 (Pausa). APROVADO.

857 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Artigo 3º - Os aterros
858 sanitários a serem implantados com disposição diária superior a 20

859 toneladas de resíduos sólidos urbanos deverão ser, obrigatoriamente, objeto
860 de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto
861 Ambiental.).

862 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
863 (Pausa).

864 O Sr. Luiz Tarcísio Mossato Pinto (Presidente do IAP):- Eu só acho
865 que deveria acrescentar aí a própria Resolução CONAMA 404/2009 para
866 deixar bem claro, porque você está definindo de 30 para 20 toneladas,
867 senão vamos cair em contestações depois.

868 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Só existe um
869 risco em incluir a Resolução do CONAMA, Tarcísio, se ela vir a ser
870 revogada compromete a Resolução do CEMA. Então, acho que está
871 implícito que é uma adequação. Seria uma dificuldade a questão de técnica
872 em não incluir muita norma, pode colocar “de acordo com a normatização
873 federal”, alguma coisa mais genérica, só para que se esta norma do
874 CONAMA vier a ser revogada não implique na invalidação desse artigo. A
875 gente pode redigir de uma maneira mais geral, se for o caso. A gente pode
876 tentar construir, se houver concordância.

877 O Sr. Conselheiro Rodrigo Rossi (SEED):- Minha proposta de
878 redação é: “respeitando a legislação e resoluções vigentes”.

879 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Mesmo essa
880 parte final não vai impedir eventual contestação, mas o IAP tem defesa que
881 é para adequar a Resolução CONAMA 404, mas a inclusão dessa parte
882 final não impede a contestação. Então, é o caso de se pensar se inclui ou
883 não, porque houve uma diminuição do limite máximo.

884 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Posso fazer uma
885 observação? (Assentimento). Na verdade a essência deste artigo é que se
886 exija o estudo e o RIMA, independente de qualquer coisa, não é isso? Se
887 for isso não precisa colocar nada. Teremos o RIMA e ponto.

888 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Pensando
889 melhor acho que o melhor seria não incluir nenhuma observação, porque
890 não elimina o risco de contestações e não vai facilitar em nada.

891 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão,
892 com a observação. (Pausa). APROVADO.

893 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Artigo 4º - Os aterros
894 sanitários a serem implantados com disposição diária de até 20 toneladas de
895 resíduos sólidos urbanos estão dispensados do Estudo de Impacto
896 Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental, devendo
897 apresentar o Relatório Ambiental Preliminar na solicitação de Licença
898 Prévia.).

899 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
900 (Pausa). APROVADO.

901 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Parágrafo Único - O
902 IAP verificando que o aterro proposto é potencialmente causador de
903 significativa degradação do meio ambiente exigirá o EIA – RIMA).

904 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
905 (Pausa). APROVADO.

906 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Artigo 5º - Para
907 aterros sanitários a serem implantados com disposição final diária de até 20
908 toneladas de resíduos sólidos urbanos, poderão ser admitidas soluções
909 denominadas aterros sanitários de pequeno porte).

910 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
911 (Pausa). APROVADO.

912 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Artigo 6º - Os
913 processos de Outorga e de Licenciamento Ambiental deverão atender as
914 etapas, de acordo com o fluxograma a seguir: Outorga Prévia, Licença
915 Prévia, Licença de Instalação, Outorga de Direito. Licença de Operação e
916 Autorização Ambiental para Encerramento para Recuperação Ambiental).

917 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
918 (Pausa).

919 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Processo de quê?
920 De Licenciamento?

921 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- Isso, de licenciamento.

922 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Mas de quê? Acho
923 que tem que colocar aterro.

924 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- Mas a Resolução só trata
925 de aterro, por isso que não falamos em todos os artigos.

926 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- O que é outorga
927 prévia?

928 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- Se você for fazer
929 lançamento de efluente em corpo hídrico você tem que pegar uma outorga
930 prévia para saber se aquele chorume, já atendida a legislação do IAP, nos
931 parâmetros do IAP, se pode ser lançada no corpo hídrico. Aí é outorga de
932 efluente.

933 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Obrigado.

934 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Não tendo mais
935 nada a observar, APROVADO.

936 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Artigo 7º - Os
937 requerimentos de Licenciamento Ambiental (Licença Prévia, Licença de
938 Instalação, Licença de Operação e Autorização Ambiental) e de Outorga
939 (Prévia e de Direito de Uso de Recursos Hídricos), dirigidos ao Diretor
940 Presidente do IAP e ao Diretor Presidente do Instituto das Águas do Paraná
941 – AGUASPARANÁ, respectivamente, serão protocolados, desde que
942 instruídos na forma prevista abaixo: I - Relação de documentos para
943 requerer Outorga Prévia (para situações na qual é previsto o lançamento de
944 efluente em corpo hídrico receptor) a ser protocolado no Instituto das
945 Águas do Paraná: a) Requerimento para lançamento de efluentes - RLE

946 (Anexo I); b) Localização do ponto de lançamento de efluentes em mapa
947 preferencialmente publicado por entidade oficial, com escala entre
948 1:25.000 a 1:50.000, com a indicação das coordenadas, da escala, da
949 nomenclatura, da data de publicação e do autor; c) Certidão da Prefeitura
950 Municipal (original ou cópia autenticada) declarando expressamente que o
951 local e o tipo de empreendimento ou atividades estão em conformidade
952 com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo e à
953 proteção do meio ambiente. (Anexo IV); d) Fluxograma simplificado da
954 Estação de Tratamento de Efluentes, devidamente assinada pelo respectivo
955 responsável técnico; e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
956 do CNPJ (quando o requerente de outorga for Pessoa Jurídica) ou do CPF
957 (quando o requerente de outorga for Pessoa Física) extraído via internet do
958 site da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br; f) Comprovante do
959 recolhimento do emolumento (taxa de pagamento). II - Relação de
960 documentos para requerer renovação de Outorga Prévia (para situações na
961 qual é previsto o lançamento de efluente em corpo hídrico receptor): a)
962 Requerimento para lançamento de efluentes : RLE (Anexo I); b)
963 Comprovante do recolhimento do emolumento (taxa de pagamento). III -
964 Relação de Documentos para requerer Licença Prévia a ser protocolado no
965 Instituto Ambiental do Paraná: a) Requerimento de Licenciamento
966 Ambiental - RLA (Anexo II); b) Cadastro de Disposição Final de Resíduos
967 - CTD (Anexo III); c) Prova de publicação de súmula do pedido de Licença
968 Prévia em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado
969 (Anexo VI); d) Comprovante de recolhimento de Taxa de Licenciamento
970 Ambiental; e) Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo e cópia do
971 CNPJ; f) Apresentação de um croqui do polígono onde se pretende instalar
972 o empreendimento com no mínimo 4 (quatro) pontos de coordenadas
973 geográficas (UTM); g) Transcrição ou Matrícula, no cartório de Registro de
974 Imóveis, expedida em no máximo 90 dias; h) Apresentação dos estudos

975 preliminares, EIA/RIMA ou RAP (Anexos VII e VIII); i) ART - Anotação
976 de Responsabilidade Técnica dos envolvidos na elaboração dos estudos
977 preliminares; j) Certidão da Prefeitura Municipal (original ou cópia)
978 declarando expressamente que o local e o tipo de empreendimento ou
979 atividades estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao
980 uso e ocupação do solo e à proteção do meio ambiente. (Anexo IV); k)
981 Anuência Prévia do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral
982 Paranaense – COLIT, quando se tratar de empreendimentos localizados na
983 área do Macro Zoneamento da Região do Litoral do Paraná; l) Parecer do
984 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme
985 o suporte normativo da Portaria IPHAN 230/02; m) Parecer do Instituto
986 Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
987 IBAMA, quando se tratar de matéria de competência federal; n) Anuência
988 Prévia ou Parecer Prévio da Coordenação da Região Metropolitana de
989 Curitiba - COMEC, quando se tratar de empreendimentos localizados nas
990 áreas das bacias dos rios que compõem os mananciais e recursos hídricos
991 de interesse e proteção especial da Região Metropolitana de Curitiba; o)
992 Manifestação prévia da Coordenação da Região Metropolitana de Londrina
993 - COMEL e Coordenação da Região Metropolitana de Maringá - COMEM,
994 respectivamente e demais Regiões Metropolitanas que venham a ser
995 constituídas, quando se tratar de empreendimentos localizados nas áreas
996 das bacias dos rios que compõem os mananciais e recursos hídricos de
997 interesse e proteção especial, conforme normas que venham a delimitá-las;
998 p) Declaração de que o empreendimento está contemplado no Plano de
999 Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município (Anexo V),
1000 obedecidos os prazos previstos na legislação vigente; Q) Outorga Prévia,
1001 concedida pelo Instituto das Águas do Paraná, quando houver lançamento
1002 de efluente em corpo hídrico receptor; r) Declaração da Companhia de
1003 Abastecimento de Água Pública local de que o aterro sanitário está

1004 localizado fora da área de influência direta do manancial de abastecimento
1005 público atual ou futuro, ou em áreas de proteção dos mananciais, cursos e
1006 reservatórios de água de interesse, conforme legislação vigente. IV -
1007 Relação de documentos para requerer Licença de Instalação a ser
1008 protocolado no Instituto Ambiental do Paraná: a) Requerimento de
1009 Licenciamento Ambiental - RLA (Anexo II); b) Cadastro de Disposição
1010 Final de Resíduos - CTD (Anexo III); c) Cópia da Licença Prévia; d) Prova
1011 da publicação de recebimento da Licença Prévia (Anexo VI); e) Prova de
1012 publicação de súmula do pedido de Licença de Instalação em jornal de
1013 circulação regional e no Diário Oficial do Estado (Anexo VI); f)
1014 Comprovante de recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental; g)
1015 Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo e cópia do CNPJ; h)
1016 Transcrição ou Matrícula, no cartório de Registro de Imóveis, expedida em
1017 no máximo 90 dias; i) Apresentação do Plano de Controle Ambiental
1018 (PCA) (Anexo IX); j) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica
1019 referente à elaboração do PCA; l) ART – Anotação de Responsabilidade
1020 Técnica do responsável técnico pela implantação do aterro de acordo com o
1021 PCA apresentado. V - Relação de documentos para requerer renovação de
1022 Licença de Instalação a ser protocolado no Instituto Ambiental do Paraná:
1023 a) Requerimento de Licenciamento Ambiental - RLA (Anexo II); b)
1024 Cadastro de Disposição Final de Resíduos - CTD (Anexo III); c)
1025 Apresentação da cópia da Licença de Instalação; d) Prova da publicação de
1026 recebimento da Licença de Instalação (Anexo VI); e) Prova de publicação
1027 de súmula do pedido de Renovação da Licença de Instalação em jornal de
1028 circulação regional e no Diário Oficial do Estado (Anexo VI); f)
1029 Comprovante de recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental; g)
1030 Relatório de situação do empreendimento quanto às fases já executadas; h)
1031 Documento que declare se houveram mudanças no conteúdo do PCA
1032 apresentado quando da obtenção da Licença de Instalação. Caso existam

1033 modificações, detalhá-las; i) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica
1034 do responsável técnico pela implantação do aterro de acordo com o PCA
1035 apresentado. VI - Relação de documentos para requerer Outorga de Direito
1036 (apenas para situações onde é proposto o lançamento de efluente em corpo
1037 hídrico receptor, mantendo as condições estabelecidas na Outorga Prévia),
1038 a ser protocolado no Instituto das Águas do Paraná: a) Requerimento Para
1039 lançamento de efluentes - RLE (Anexo I); b) Localização do ponto de
1040 lançamento de efluentes em mapa preferencialmente publicado por
1041 entidade oficial, com escala entre 1:25.000 a 1:50.000, com a indicação das
1042 coordenadas, da escala, da nomenclatura, da data de publicação e do autor;
1043 c) Fluxograma simplificado da Estação de Tratamento de Efluentes
1044 indicando as etapas de implantação e as unidades de tratamento com as
1045 respectivas vazões de entradas e saídas de efluentes, devidamente assinada
1046 pelo respectivo responsável técnico; d) Licença de Instalação (cópia
1047 autenticada) emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP; e) Certidão
1048 da Prefeitura Municipal (original ou cópia) declarando expressamente que
1049 o local e o tipo de empreendimento ou atividades estão em conformidade
1050 com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo e à
1051 proteção do meio ambiente. (Anexo IV); f) Comprovante de Inscrição e de
1052 Situação Cadastral do CNPJ (quando o requerente de outorga for Pessoa
1053 Jurídica) extraído via internet do site da Receita Federal:
1054 www.receita.fazenda.gov.br; g) Comprovante do recolhimento do
1055 emolumento. VII - Relação de documentos para requerer renovação de
1056 Outorga de Direito (apenas para situações onde é proposto o lançamento de
1057 efluente em corpo hídrico receptor), a ser protocolado no Instituto das
1058 Águas do Paraná: a) Requerimento para lançamento de efluentes - RLE
1059 (Anexo I); b) Fluxograma simplificado da Estação de Tratamento de
1060 Efluentes elencando as entradas e saídas de efluentes com as respectivas
1061 quantidades, devidamente assinada pelo respectivo responsável técnico; c)

1062 Licença de Operação (cópia autenticada) emitida pelo Instituto Ambiental
1063 do Paraná – IAP; d) Planilha de monitoramento do efluente tratado e do
1064 corpo hídrico receptor dos últimos 12 (doze) meses, devidamente assinada
1065 pelo respectivo responsável técnico; e) Certidão da Prefeitura Municipal
1066 (original ou cópia) declarando expressamente que o local e o tipo de
1067 empreendimento ou atividades estão em conformidade com a legislação
1068 municipal aplicável ao uso e ocupação do solo e à proteção do meio
1069 ambiente. (Anexo IV); f) Comprovante de Inscrição e de Situação
1070 Cadastral do CNPJ (quando o requerente de outorga for Pessoa Jurídica)
1071 extraído via internet do site da Receita Federal:
1072 www.receita.fazenda.gov.br; g) Comprovante do recolhimento do
1073 emolumento (taxa de pagamento). VIII - Relação de documentos para
1074 requerer a Licença de Operação a ser protocolada no Instituto Ambiental do
1075 Paraná: a) Requerimento de Licenciamento Ambiental - RLA (Anexo II);
1076 b) Cadastro de Disposição Final de Resíduos - CTD (Anexo III); c)
1077 Apresentação da cópia da Licença de Instalação; d) Prova de publicação
1078 de recebimento de Licença de Instalação (Anexo VI); e) Prova de
1079 publicação de pedido de Licença de Operação em jornal de circulação
1080 regional e no Diário Oficial do Estado (Anexo VI); f) Comprovante de
1081 recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental; g) ART – Anotação de
1082 Responsabilidade Técnica do responsável técnico pela operação do aterro
1083 sanitário; h) Laudo de conclusão da Obra; i) Outorga de Direito. IX -
1084 Relação de documentos para requerer a renovação da Licença de Operação
1085 a ser protocolado no Instituto Ambiental do Paraná: a) Requerimento de
1086 Licenciamento Ambiental - RLA (Anexo II); b) Cadastro de Disposição
1087 Final de Resíduos - CTD (Anexo III); c) Cópia da Licença de Operação; d)
1088 Prova de publicação de recebimento de Licença de Operação; e) Prova de
1089 publicação de pedido de Renovação de Licença de Operação em jornal de
1090 circulação regional e no Diário Oficial do Estado (Anexo VI); f)

1091 Comprovante de recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental; g)
1092 ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pela
1093 operação do aterro sanitário; h) Relatório de Automonitoramento do Aterro
1094 Sanitário (Anexo X); i) Relatório de Situação Atual de Coleta Seletiva
1095 contendo plano de ação para redução da quantidade de resíduos
1096 encaminhados ao aterro sanitário. (Anexo XI). X - Relação de documentos
1097 para requerer Autorização Ambiental para encerramento e recuperação
1098 ambiental da área de disposição de resíduos sólidos a ser protocolado no
1099 Instituto Ambiental do Paraná: a) Requerimento de Licenciamento
1100 Ambiental - RLA (Anexo II); b) Cadastro de Disposição Final de Resíduos
1101 - CTD (Anexo III); c) Apresentação da cópia da Licença de Operação; d)
1102 Comprovante de recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental; e)
1103 Apresentação do Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental da Área
1104 de Disposição Final de Resíduos Sólidos (Anexo XII); f) ART – Anotação
1105 de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pela elaboração do
1106 Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental da Área de Disposição
1107 Final de Resíduos Sólidos; g) ART – Anotação de Responsabilidade
1108 Técnica do responsável técnico pela implementação do Plano de
1109 Encerramento e Recuperação Ambiental da Área de Disposição Final de
1110 Resíduos Sólidos; h) Relatório de Automonitoramento do Aterro Sanitário
1111 (Anexo X).

1112 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Alguma
1113 observação com relação aos documentos? É simplesmente um processo de
1114 adequação burocrática.

1115 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- São todos esses que
1116 precisam ser preenchidos.

1117 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Fica
1118 APROVADO.

1119 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- São normas do órgão
1120 tanto do IAP como do Águas Paraná, não incluímos nada, só levantamos e
1121 discriminamos. Com essa nossa nova colocação sobre implementação de
1122 melhorias do sistema, vou ler especificamente: “Relação de documentos
1123 para requerer Autorização Ambiental para implementação de melhorias no
1124 sistema de destinação final de resíduos a ser protocolado no Instituto
1125 Ambiental do Paraná: a) Requerimento de Licenciamento Ambiental; b)
1126 Cópia da Licença de Operação ou do Termo de Ajustamento de Conduta
1127 Ambiental (TAC); c) Plano de Controle Ambiental (PCA) de acordo com
1128 as diretrizes específicas do IAP, com a respectiva ART - Anotação de
1129 Responsabilidade Técnica, contemplando: Projeto específico das melhorias
1130 e Planta com a delimitação da área já licenciada; d) Encaminhar o PCA
1131 anterior e um relatório com a situação atual do sistema justificando o
1132 motivo da readequação; e) Plano de Encerramento e Recuperação
1133 Ambiental da Área de Disposição Final de Resíduos Sólidos a ser
1134 encerrada (Anexo XII), com a respectiva ART - Anotação de
1135 Responsabilidade Técnica, quando aplicável; f) Comprovante de
1136 recolhimento da Taxa Ambiental (Ficha de Compensação Bancária).”

1137 E a inclusão deste novo artigo que terá que ser enumerado: “Art. XX
1138 - As áreas de disposição final de resíduos sólidos urbanos a serem
1139 encerradas deverão obrigatoriamente protocolar solicitação de Autorização
1140 Ambiental para encerramento e recuperação ambiental da área, de acordo
1141 com a documentação estabelecida no inciso X, artigo 7º, desta Resolução”.

1142 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1143 (Pausa). APROVADO.

1144 O Sr. Luiz Tarcísio Mossato Pinto (Presidente do IAP):- O que quero
1145 colocar ao Secretário é que o Conselho discute as leis. Existem as normas
1146 de como se proceder a um licenciamento e que documentação precisa para
1147 um licenciamento, mas já é norma do IAP, ou seja, também do Águas

1148 Paraná. Então, o que tem que ser discutido é se o artigo é válido ou não, o
1149 restante são normas da instituição. Desculpem-me, mas isso não cabe ao
1150 Conselho definir, quem define isso é o IAP, o Conselho vai definir os
1151 artigos que são da Resolução.

1152 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Só esclarecendo.
1153 As Resoluções, quando aqui passadas, têm que ser passadas artigo por
1154 artigo, parágrafo por parágrafo. Caso algumas questões sejam pertinentes a
1155 algum órgão objetivamente, poderia ser colocado na forma de artigo
1156 dizendo que as normas de padrão ou de formatação do processo burocrático
1157 são de responsabilidade do IAP. Aí isso tem que ser transformado em um
1158 artigo, mas quando tiver no corpo da Resolução tem que ser apreciada e
1159 deliberada pelos membros.

1160 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- Nós só quisemos juntar
1161 todos os documentos para facilitar. Então, quando alguém fizer um
1162 licenciamento de um aterro já tem aqui agrupado, entendeu, Tarcísio? A
1163 nossa ideia não foi colocar em discussão normas do IAP, mas foi a de
1164 deixar claro e discriminado tudo o que precisa ser feito. Então, nem teria
1165 que ser contestado, inclusive ali estamos até pulando.

1166 O Sr. Luiz Tarcísio Mossato Pinto (Presidente do IAP):- Concordo,
1167 João. Não estou discordando disso, mas então a redação deve vir de uma
1168 forma diferente, senão, daqui a pouco, estaremos discutindo aqui em um
1169 Conselho importante, que tem uma série de atividades importantes para
1170 discutir, discutir se o IAP pode ou não pedir um requerimento para
1171 licenciamento. Na minha concepção é perder tempo demais. Acho que a
1172 Resolução deve ser melhor redigida para que esse tipo de discussão não
1173 venha para o Conselho.

1174 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- Só vou complementar. A
1175 nossa intenção não foi a de discutir uma norma, foi de colocá-la
1176 organizadamente. Essa foi a única intenção.

1177 Aqui houve uma alteração: (Lê: Parágrafo 1º - A Autorização
1178 Ambiental para encerramento e recuperação ambiental da área de
1179 disposição de resíduos sólidos será concedida por prazo não superior a 05
1180 (cinco) anos, alterando o disposto no ANEXO IV da Resolução CEMA nº
1181 65/2008 - validade das licenças para Autorizações Ambientais,
1182 relacionadas a atividades de licenciamentos de aterros sanitários.) Então, o
1183 prazo máximo estipulado neste anexo é de um ano, mas estamos deixando
1184 claro que se refere especificamente a licenciamentos de aterros sanitários,
1185 porque lá está autorização ambiental de um ano, não diz que é aterro
1186 sanitário. Se alguém quiser olhar tenho uma cópia aqui.

1187 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1188 (Pausa).

1189 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Conselheira Ana
1190 Graff.

1191 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Só uma
1192 questão de redação. Toda essa parte final não deveria constar: “... alterando
1193 o disposto no Anexo IV”. Ou seja, esta alteração no Anexo IV tem que
1194 entrar lá no final como uma norma revogada, porque isso não é forma de
1195 escrever.

1196 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- Estava mostrando para a
1197 Ana que o prazo fala em todas as autorizações ambientais é de um ano, e só
1198 queremos alterar uma autorização ambiental para aterro sanitário.

1199 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Então, o Anexo
1200 IV não está sendo alterado, está sendo criada uma exceção a ele. É ou não
1201 é? Ele vai continuar em vigor?

1202 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- Vai.

1203 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Então, é
1204 diferente. Então, tem que escrever de um modo diferente.

1205 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Ana, acho que
1206 poderíamos escrever, se aqui estiver autorização ambiental para
1207 encerramento e recuperação ambiental de área de disposição de resíduos
1208 sólidos será concedido por prazo não superior a cinco anos, ponto. Acabou
1209 a história.

1210 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- É, acho
1211 melhor.

1212 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- Às vezes a gente quer
1213 explicar e explica demais.

1214 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Alguma
1215 observação? (Pausa). APROVADO.

1216

1217 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Parágrafo 2º - Os
1218 responsáveis pelas áreas que foram utilizadas para disposição final de
1219 resíduos sólidos deverão protocolar até agosto de 2014 o pedido de
1220 Autorização Ambiental para encerramento e recuperação ambiental da área
1221 de disposição de resíduos sólidos).

1222 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1223 (Pausa). APROVADO.

1224 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- Artigo a ser enumerado.
1225 (Lê: Artigo XX - Em se tratando de melhorias no sistema de destinação
1226 final de resíduos, que não estavam contempladas no licenciamento vigente
1227 da área, visando minimizar os impactos ambientais da atividade, deverá ser
1228 solicitada Autorização Ambiental para implementação dessas melhorias).

1229 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1230 (Pausa). APROVADO.

1231 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Parágrafo 1º - A
1232 Autorização Ambiental prevista nesse *caput* só se aplica a áreas

1233 previamente licenciadas para a atividade de disposição final de resíduos
1234 sólidos urbanos).

1235 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1236 (Pausa). APROVADO.

1237 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Parágrafo 2º -
1238 Quando da solicitação de renovação da licença de operação - LO do
1239 empreendimento, as Autorizações Ambientais previstas nesse *caput* serão
1240 incorporadas a mesma).

1241 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1242 (Pausa). APROVADO.

1243 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Parágrafo 3º - O
1244 requerimento de Autorização Ambiental para implementação de melhorias
1245 no sistema de destinação final de resíduos deverá ser protocolado conforme
1246 a documentação estabelecida no inciso XI, artigo 7º, desta Resolução).

1247 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1248 (Pausa). APROVADO.

1249 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Artigo 8º - O
1250 IAP/AGUASPARANÁ poderá solicitar outros documentos e/ou
1251 informações complementares do requerente ou de outras instituições
1252 envolvidas no licenciamento ambiental em questão, caso haja necessidade).

1253 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1254 (Pausa). APROVADO.

1255 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Artigo 9º - O prazo
1256 de validade da licença de operação bem como sua renovação será de no
1257 máximo dois anos).

1258 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1259 (Pausa). APROVADO.

1260 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Artigo 10 - Caso seja
1261 constatada alguma irregularidade, contaminação, extrapolação do limite de

1262 algum parâmetro do monitoramento, ou quaisquer outras evidências de
1263 prováveis danos ao meio ambiente, o IAP deverá ser comunicado
1264 imediatamente).

1265 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1266 (Pausa). APROVADO.

1267 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Artigo 11 - Quando
1268 necessário para execução de obras e/ou implantação da atividade deverá ser
1269 apresentada a autorização para supressão de vegetação, conforme normas
1270 específicas).

1271 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1272 (Pausa). APROVADO.

1273 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Artigo 12 - Para fins
1274 de otimização do uso de áreas e redução dos custos de implantação e
1275 operação dos sistemas de disposição final de resíduos sólidos, as
1276 Prefeituras Municipais deverão dar prioridade à implementação de tais
1277 sistemas por meio da constituição de consórcios intermunicipais, de acordo
1278 com as Leis Federais nº 11.107/2005, nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010 e
1279 Lei Complementar nº 140/2011, que dispõem sobre normas gerais de
1280 contratação de consórcios públicos e dá outras providências).

1281 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1282 (Pausa). APROVADO.

1283 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Parágrafo Único -
1284 Para inclusão de novos municípios no consórcio do aterro sanitário
1285 existente, a Câmara Técnica de Resíduos da Diretoria de Controle de
1286 Recursos Ambientais do IAP deverá ser consultada, mediante
1287 licenciamento ambiental específico).

1288 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1289 (Pausa). APROVADO.

1290 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Artigo 13 - Fica
1291 proibida a disposição de resíduos sólidos Classe I (NBR 10004/2004),
1292 resíduos industriais, os resíduos da construção civil, e os resíduos
1293 provenientes de atividades de mineração nas células e/ou trincheiras
1294 destinadas ao recebimento de resíduos sólidos urbanos).

1295 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1296 (Pausa). APROVADO.

1297 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Parágrafo Único:
1298 Não será admitido o recebimento de resíduos de serviço de saúde em aterro
1299 sanitário exceto: I - Resíduos do serviço de saúde do Grupo A1, A2
1300 (CONAMA 358/2005), desde que submetidos a processos de tratamento
1301 em equipamento que promova redução de carga compatível com nível III
1302 de inativação microbiana).

1303 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1304 (Pausa). APROVADO.

1305 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- (Lê: Inciso II - Os
1306 resíduos de serviços de saúde do Grupo D (CONAMA 358/2005).

1307 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1308 (Pausa).

1309 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Com a palavra
1310 Conselheiro Giácomo Clausi.

1311 O Sr. Conselheiro Giácomo Clausi (GARI):- Boa tarde.
1312 Acompanhando este processo, esta votação em cima dessas alterações do
1313 texto que estava disponível para consulta no site está bastante alterada.
1314 Dentro da minha disponibilidade de conhecimento solicito vista deste
1315 processo para analisar com calma junto a outros colegas especialistas neste
1316 assunto para evitar uma responsabilidade imediata desnecessária.

1317 A Sra. Carla Mittelstaedt (Águas Paraná):- O senhor me desculpa, as
1318 únicas coisas que foram incluídas são as que estão em vermelho, o resto é
1319 igualzinho ao que o senhor recebeu.

1320 O Sr. Conselheiro Giácomo Clausi (GARI):- Perfeito, mas no geral o
1321 processo que está sendo passado pelo Sr. Presidente. Não estou me
1322 sentindo suficientemente informado, estou solicitando vista que pode ou
1323 não ser dividida pelos meus colegas Conselheiros. Obrigado.

1324 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- O pedido do
1325 Conselheiro Giácomo é plausível e regimentar. Sugiro ao Sr. Presidente
1326 que estabelecesse um intervalo para consultarmos o nosso Jurídico a
1327 respeito desse procedimento.

1328 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Suspendemos a
1329 reunião por dez minutos.

1330 (A reunião é suspensa por dez minutos).

1331

1332 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Está reaberta a
1333 nossa reunião. Com a palavra o Secretário Executivo.

1334 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Então, temos um
1335 pedido de vista do Conselheiro Giácomo Clausi que representa o GARI.
1336 Regimentalmente isso é permitido pelo Regimento Interno, Subseção IV,
1337 Artigo 60: “É facultado ao Conselheiro requerer vista uma única vez” -
1338 então esse processo será requerido vista por uma única vez com esta
1339 justificativa - “em matéria não votada”. Ou seja, o pedido de vista passa a
1340 valer para matéria não votada. O Parágrafo 1º diz: “Parágrafo 1º - A
1341 matéria objeto de pedido de vista deverá ser restituída, acompanhada de
1342 parecer escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o qual poderá ser
1343 prorrogado por mais 05 (cinco) dias. Parágrafo 2º - Quando mais de um
1344 conselheiro pedir vista” - por isso pergunto se mais alguém quer se
1345 incorporar no pedido de vista - “o prazo será utilizado conjuntamente.” Ou

1346 seja, quinze dias para os dois. Então, sempre que tiver mais de um, se tiver
1347 dois ou três Conselheiros o parecer é dado conjuntamente e quem tem o
1348 domínio do processo para encaminhar o procedimento de vista é o
1349 Conselheiro que fez a solicitação de vista, no caso o Conselheiro Giácomo
1350 Clausi, representante do GARI. “Parágrafo 3º - Na hipótese de
1351 descumprimento do prazo, o parecer será desconsiderado. Parágrafo 4º -
1352 Caso o parecer contenha alterações significativas de conteúdo, a critério da
1353 Secretaria-Executiva, ouvido o Presidente da Câmara Temática, a matéria
1354 poderá retornar à Câmara correspondente para reanálise, com re-inclusão
1355 na pauta da subseqüente reunião ordinária.” Era isso.

1356 Então, com base no pedido de vista, Sr. Presidente, encaminho para
1357 encaminhamento desse processo.

1358 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Fica SUSPENSA
1359 a votação para análise do Conselheiro Giácomo Clausi, conforme
1360 orientação e determinação do Secretário.

1361 O próximo assunto da pauta é a Resolução CEMA que estabelece
1362 critérios para o cadastramento e credenciamento de laboratórios de ensaios
1363 ambientais para relatórios de medições aos órgãos vinculados ao Sistema
1364 SEMA. Com a palavra, Engenheiro Alberto Baccarim - Diretor do
1365 IAP/DEPAM.

1366 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- Boa tarde. Meu
1367 nome é Alberto Baccarim, sou servidor do IAP, trabalho na Diretoria de
1368 Estudos e Padrões Ambientais e estão comigo o Emir - Chefe do Setor de
1369 Laboratório, a Elenise - servidora do Departamento de Pesquisa e
1370 Qualidade, que juntos com outros técnicos do DEPAM ajudaram a
1371 construir essa Resolução e tiveram apoio de alguns técnicos da Secretaria
1372 de Meio Ambiente, dentre eles a Ana Márcia.

1373 Já vou começar pedindo desculpas para vocês, porque foram só duas
1374 ou três alterações que não estão no material que vocês receberam, mas vou
1375 falar a partir do momento que passarmos.

1376 Então, esta Resolução nasce da necessidade de termos um controle
1377 maior dos laboratórios do Estado do Paraná, permitindo que eles se
1378 fortaleçam, tenham metodologia, que o IAP os fiscalize, para que as
1379 indústrias, as empresas, ao contratarem um laboratório, possam ter a
1380 certeza que será feito um bom trabalho para aquele produto que
1381 necessitarão.

1382 Então, esta Resolução CEMA - todos estão com ela na mão? (Sim).
1383 Então, “Art. 1º - Estabelece os critérios para Cadastramento e
1384 Credenciamento de Laboratórios de Ensaio Ambientais para medições aos
1385 órgãos vinculados ao Sistema SEMA”.

1386 O João Batista está me avisando aqui que, além de todo o trabalho
1387 que foi feito, esta Resolução passou pela Comissão Temática, pela
1388 Secretaria, pela Procuradoria Jurídica, por várias contribuições, até
1389 chegarmos neste processo.

1390 Então, nasceu da necessidade de estabelecer critérios de
1391 cadastramento e credenciamento: “Art. 2º - Para efeito de aplicação desta
1392 Resolução são adotadas algumas definições”. No material de vocês eu
1393 coloquei quais são as definições, como o que é uma medição ambiental, o
1394 que é um relatório de análise, que são medições que estão em legislações,
1395 não é nada de novo, copiamos da ABNT, de Resoluções que existem e não
1396 tem necessidade de ficarmos discutindo aqui.

1397 Então, se vocês pegarem no Capítulo II, onde vamos começar no
1398 Cadastramento, da Seção I. Por que colocamos esta fase, após discutirmos
1399 inclusive com a Procuradoria Jurídica do IAP? Vocês vão ver que primeiro
1400 o laboratório vai pedir um cadastro e vai colocar para quais parâmetros que
1401 ele analisa, que ele quer se cadastrar. “Art. 3º - O Cadastro e

1402 Credenciamento dos Laboratórios de Ensaios Ambientais (solicitação,
1403 renovação, inclusão ou alteração nos dados) será efetivado pelo Instituto
1404 Ambiental do Paraná (IAP), através da concessão da Declaração de Aceite
1405 do Cadastro ao Laboratório (DACL) e, posteriormente, do Certificado de
1406 Credenciamento de Laboratório (CCL)”. Por que colocamos Declaração de
1407 Aceite? Nós temos bons laboratórios, bons empresários, mas temos
1408 também aqueles empresários que às vezes gostam de se aproveitar de uma
1409 palavrinha que se coloca.

1410 Inicialmente era o Certificado, não era uma Declaração de Aceite,
1411 mas um Certificado de Cadastro, e achamos que se colocássemos
1412 Certificado ele poderia, às vezes, se prontificar para fazer a análise de
1413 alguma empresa como se fosse uma empresa certificada. Então, colocamos
1414 uma declaração. Se ele apresentar toda a documentação que realmente o
1415 laboratório é um laboratório idôneo, com metodologia e tudo o mais, aí
1416 damos uma declaração de cadastro. Aí, sim, entraria na outra fase para
1417 fazer o credenciamento do seu laboratório. Até aí tudo bem? Então, vamos
1418 lá.

1419 Então, ele faz a solicitação de cadastro, é aprovado o cadastro, se for
1420 o caso, aí ele faz a solicitação de credenciamento e é aprovado o
1421 credenciamento, se for o caso. Vou explicar melhor daqui para frente.

1422 “Art. 4º - O Certificado de Credenciamento de Laboratório de
1423 Ensaios Ambientais (CCL) terá prazo de validade de 3 (três) anos.
1424 Parágrafo 1º - O laboratório será cadastrado para parâmetros específicos
1425 conforme atendimento às exigências.” Então, ele não pode pedir
1426 cadastramento para parâmetro que ele não faz. “Parágrafo 2º - Para adição
1427 de novos parâmetros deverá ser providenciado novo cadastramento.”

1428 “Art. 5º - O laboratório deverá utilizar métodos e procedimentos de
1429 análises ou ensaios que contemplem amostragem, manuseio, transporte e
1430 armazenamento no seu escopo.” Então, vejam bem, o laboratório deve

1431 apresentar a metodologia que ele usa, os procedimentos de análise e esses
1432 métodos de procedimentos que ele utiliza devem: “Parágrafo 1º - Possuir
1433 limite de quantificação inferior aos padrões de emissão ou qualidade
1434 ambiental.” Quer dizer, o equipamento dele tem que ser realmente um
1435 equipamento que acuse valores abaixo do que estão na legislação ou de
1436 padrões. “Parágrafo 2º - Possuir limite de quantificação igual ou inferior
1437 aos limites de emissão estabelecidos pelo órgão ambiental.” Então, vamos
1438 supor, um rio, tem que ter o que ele vai quantificar nos equipamentos dele,
1439 tem que ser parâmetros rigorosos para acusar um mínimo de degradação
1440 que possa ter naquele rio. “Parágrafo 3º - Ser normalizado, reconhecido
1441 pela comunidade científica ou utilizado pelo órgão ambiental.” Esse
1442 método ou procedimento ser normalizado ou pelo próprio laboratório, aí ele
1443 vai apresentar para nós que é uma normatização dele ou com metodologia
1444 reconhecida pela comunidade científica ou utilizada pelo órgão ambiental,
1445 ou utilizada pelo IAP.

1446 “Art. 6º - O laboratório instalado em mais de um endereço deverá
1447 realizar o cadastramento para cada um dos endereços. Art. 7º - A
1448 solicitação de cadastro deverá ser entregue na unidade sede administrativa
1449 do IAP de Curitiba. Parágrafo 1º - Qualquer alteração nos dados
1450 apresentados no formulário de cadastro deverá ser comunicada ao IAP. Em
1451 caso de aceite, o certificado em vigor será revogado passando a valer um
1452 novo certificado, expedido com a mesma data de fim de vigência do
1453 anterior.” O que quer dizer? Ele tem um certificado já, e ele quer colocar
1454 um novo parâmetro. Então, ele começa no cadastro, a gente modifica o
1455 credenciamento que ele tem, mas não altera a validade do credenciamento
1456 dele, continua a mesma. No final daquele credenciamento de três anos ele
1457 tem que apresentar um novo estudo para o IAP.

1458 Das Condições de Cadastramento. “Art. 8º - Na Declaração de
1459 Aceite do Cadastro aos Laboratórios de Ensaio Ambientais - DACL, os

1460 laboratórios deverão apresentar:” - para esta declaração de aceite o que ele
1461 tem que apresentar? Alguns documentos aqui, pode ser que vocês achem
1462 que é muita documentação, mas a Procuradoria fez uma pesquisa e são
1463 documentos exigíveis para que realmente possamos contar com
1464 laboratórios sérios, não laboratórios de fundo de quintal, e dar uma garantia
1465 que essa análise será bem-feita e que esse resultado seja um resultado
1466 significativo. Então, está lá: “ I - Solicitação de Cadastro com requerimento
1467 para os parâmetros pretendidos. Devem ser seguidos os modelos
1468 disponibilizados no site do IAP assinados por representante técnico e legal
1469 do laboratório; II - Comprovação do pagamento dos custos
1470 correspondentes; III - ART do responsável pelo laboratório e por área de
1471 atividade conforme legislação dos conselhos profissionais; IV - Registro do
1472 Laboratório ou da empresa nos conselhos profissionais, conforme áreas de
1473 atuação; V - Alvará da Prefeitura, contemplando a atividade exercida; VI -
1474 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa
1475 Econômica Federal; VII - Certidão Negativa de Débitos de Tributos
1476 Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda; VIII - Certidão Negativa
1477 de Débitos de Tributos Municipais; expedida pela Secretaria da Fazenda do
1478 Município sede da empresa solicitante; IX - Certidão Negativa de Débitos
1479 Relativos às Contribuições Previdenciárias e à Terceiros, expedida pelo
1480 Ministério da Fazenda e Secretaria da Receita Federal; X - Certidão
1481 Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais da Dívida
1482 Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda e Secretaria da
1483 Receita Federal; XI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida
1484 pelo Poder Judiciário (Justiça do trabalho); XII - Contrato Social da
1485 Empresa e suas alterações; XIII - Certidão Negativa de Falência e
1486 Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica ou
1487 Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física;” - aqui vem
1488 a primeira modificação. Na revisão tínhamos esquecido da licença

1489 ambiental do IAP. Então, estava lá Certidão Negativa de Débitos
1490 Ambientais, aí acrescentamos, está lá em azul, Licença Ambiental. Na hora
1491 de passarmos a limpo esquecemos e agora estamos colocando, além de
1492 todos os documentos, logicamente ele terá de fazer o licenciamento
1493 ambiental do IAP.

1494 Então: “XIV - Licença Ambiental e Certidão Negativa de Débitos
1495 Ambientais (Estadual), expedido por ‘via internet’ <http://www.pr.gov.br/iap>.
1496 As licitantes de outros estados, quando assim for permitido, deverão
1497 apresentar a Certidão acima, expedida pelas entidades Estaduais
1498 Ambientais de seu Estado;” Então, a Sede de São Paulo a SETESB, do Rio
1499 o INEA, Santa Catarina a FATMA e assim por diante. “XV - Declaração
1500 que não possui menores de 18 anos no quadro funcional exercendo trabalho
1501 noturno, conforme modelo do IAP. Parágrafo Único - Os documentos
1502 apresentados na forma de certidão obtida por sistema eletrônico ficam no
1503 caso de dúvida, com sua aceitação condicionada à confirmação pela rede de
1504 comunicação internet, não precisam ser autenticados.” Então, estamos
1505 criando todo um sistema *on line* para que a empresa possa preencher
1506 diretamente no laboratório e apenas apresentar em meio físico a
1507 documentação exigida.

1508 Vamos lá: Seção III - Condições de Credenciamento. Então, ele
1509 obteve a Declaração de Aceite, aí ele pode pedir o credenciamento: “Art. 9º
1510 - Após obtenção do DAEL (Declaração de Aceite do Laboratório) deverão
1511 apresentar requerimento e formulário para os parâmetros pretendidos,
1512 disponibilizados no site do IAP e comprovar o atendimento a critérios
1513 mínimos de Controle de Qualidade Analítica, na forma de: I - Qualificação
1514 e treinamento de pessoal; II - Condições Ambientais adequadas; III -
1515 Procedimentos escritos de amostragem e ensaios analíticos; IV -
1516 Equipamentos adequados e instrumentos de medição com situação de
1517 calibração e/ou verificação em dia; V - Critérios mínimos de garantia da

1518 qualidade dos resultados, apresentando carta de controle dos parâmetros
1519 cadastrados e os demais itens estabelecidos no formulário de Cadastro; VI -
1520 Apresentar estudo sobre os limites de quantificação dos parâmetros
1521 pretendidos. Parágrafo 1º - A verificação do atendimento aos itens de
1522 Controle de Qualidade Analítica exigidos será efetuada através de Vistoria
1523 Técnica.” Logicamente que para o credenciamento precisaremos passar um
1524 ou dois dias dentro desse laboratório conferindo tudo.

1525 “Parágrafo 2º - Os documentos comprobatórios do Controle de
1526 Qualidade Analítica deverão permanecer no laboratório à disposição do
1527 IAP e os relatórios de análise ou ensaio deverão ficar arquivados e a
1528 disposição do órgão fiscalizador por um período mínimo de 5 (cinco)
1529 anos.” - para auditoria, se for assim necessário. “Parágrafo 3º. - O IAP
1530 poderá solicitar, a qualquer tempo, Auditoria de conformidade com os
1531 requisitos do certificado de cadastro de laboratório de análises ambientais
1532 vigente. O não atendimento ou não conformidade acarretará no
1533 indeferimento do processo de cadastramento como um todo ou de alguns
1534 dos parâmetros solicitados.”

1535 Então, ele obteve o cadastro, mas no credenciamento vimos que ele
1536 mentiu ou omitiu informações a respeito, na vistoria constatamos que ele
1537 não tem aquela condição a gente cancela o cadastro também daquele
1538 parâmetro. Ele tem que começar tudo de novo com relação aquele
1539 parâmetro ou como um todo. “Parágrafo 4º - Poderão ficar isentos de
1540 Auditoria os laboratórios que apresentarem todos os parâmetros
1541 cadastrados de acordo com as exigências do Art. 8º e que sejam acreditados
1542 pelo Organismo Certificador na Norma NBR ISO/IEC 17025.”

1543 “Art. 10 - Os laboratórios deverão comprovar a participação em
1544 programas de calibração interlaboratorial para os parâmetros pretendidos.
1545 Os relatórios com resultados dentro dos critérios de aceitação definidos
1546 pelo programa deverão ser encaminhados junto com os demais

1547 documentos.” Esta questão da calibração é importante para os
1548 equipamentos e para que tenhamos ensaios verdadeiros.

1549 “Parágrafo 1º - Na inexistência de Programas Interlaboratoriais para
1550 determinados parâmetros, em território nacional, poderão ser aceitos
1551 resultados de programas para outros parâmetros desde que comprovada a
1552 utilização de critérios de controles analíticos similares e com a
1553 apresentação de Declaração de Responsabilidade assinada em conjunto
1554 pelos responsáveis Legal e Técnico, conforme modelo disponibilizado no
1555 site do IAP.” Então, se ele não tiver um programa interlaboratorial ele vai
1556 ter que ter realmente o seu representante técnico com todas as justificativas
1557 do por que ele não faz isso.

1558 “Parágrafo 2º - O IAP, ao seu critério, poderá elaborar um programa
1559 interlaboratorial de ensaios analíticos, definindo os parâmetros a serem
1560 avaliados, os critérios de aceitação, custos e o prazo de entrega dos
1561 resultados.”

1562 Das Condições para Renovação de Cadastro. “Art. 11 - A renovação
1563 do CCL deverá ser solicitada com antecedência de 60 (sessenta) dias do
1564 prazo de validade. Se solicitada no prazo estabelecido, o laboratório
1565 continuará cadastrado até que haja pronunciamento definitivo por parte
1566 IAP.”

1567 “Art. 12 - O processo de renovação deverá ser realizado através do
1568 mesmo procedimento do cadastramento com o encaminhamento de toda a
1569 documentação exigida.”

1570 “Art. 13 - Após o término da vigência dos Certificados os relatórios
1571 de ensaios correspondentes não serão aceitos, até a obtenção de um novo
1572 Certificado.”

1573 Capítulo IV - Responsabilidades: “Art. 14 - Caberá ao responsável
1574 legal do laboratório manter a atualização dos dados do cadastro junto ao

1575 IAP, comunicando prontamente qualquer alteração nas informações
1576 prestadas, sendo estas de sua total responsabilidade.”

1577 “Art. 15 - É de responsabilidade dos empreendimentos licenciados
1578 junto ao IAP exigirem que suas medições ambientais sejam executadas por
1579 laboratório que atenda integralmente a esta Resolução, seja laboratório do
1580 próprio empreendimento ou por ele contratado.”

1581 “Art. 16 - Cabe ao laboratório emissor do relatório de análise ou
1582 ensaio assegurar que o procedimento de amostragem realizado por ele
1583 próprio ou por laboratório subcontratado atenda aos requisitos mínimos de
1584 qualidade estabelecidos na Seção IAP, Art. 9º, Itens I, II, III, IV, V e VI
1585 desta Resolução.” Vocês sabem que um resultado de análise depende muito
1586 da amostragem, como ele foi amostrado também.

1587 “Art. 17 - Relatórios de análise ou ensaio deverão ser apresentados
1588 conforme solicitação do Órgão Ambiental incluindo no mínimo: I - Nome e
1589 endereço do laboratório e local onde os ensaios foram realizados, se
1590 diferente do endereço do laboratório; II - Identificação unívoca (tal como
1591 número de série); III - Em cada página uma identificação que assegure que
1592 a página seja reconhecida como parte do relatório;” O que quer dizer isso?
1593 Às vezes numa amostra temos análise microbiológica, análise físico-
1594 química, análise de metais, análise de ecotoxicidade, cada uma sai numa
1595 página. Então, o número tem que ser o mesmo daquele ensaio
1596 comprovando que ele é parte como um todo. “IV - Clara identificação do
1597 final do relatório; V - Nome e endereço do solicitante; VI - Identificação do
1598 método utilizado; VII - Descrição, a condição e identificação dos itens
1599 ensaiados; VIII - Data de recebimento dos itens de ensaio (amostras),
1600 quando isso for critério para validade e aplicação dos resultados e data de
1601 realizações de ensaio; IX - Referência ao plano e procedimentos de
1602 amostragens realizados; X - Resultado de ensaios com unidades de medida;
1603 XI - Nome, função e assinatura ou identificação equivalente das pessoas

1604 autorizadas para emissão do relatório; XII - Quando pertinente, uma
1605 declaração de que os resultados se referem somente aos itens ensaiados.”

1606 Penalidades. “Art. 18 - O IAP, constatando o não atendimento às
1607 informações cadastrais, a perda da acreditação, falta de equipamentos,
1608 condições para a realização de amostragens e ensaios e adulteração de
1609 resultados poderá suspender temporária ou definitivamente o Certificado de
1610 Cadastro de Laboratório de Ensaio Ambientais (CCL).”

1611 Então, se realmente o laboratório pisar na bola o IAP tem toda a
1612 autoridade para cancelar definitivamente o certificado. “Parágrafo Único -
1613 A gradação da penalidade será definida por parecer de grupo técnico,
1614 nomeado pelo Órgão Ambiental atuante nesta área, devidamente
1615 fundamentado, que considerará as circunstâncias agravantes, tais como a
1616 reincidência no período de validade.”

1617 Prazos. “Art. 19 - O IAP divulgará em seu site o chamamento para o
1618 encaminhamento dos processos de Cadastramento.” Então, a partir do
1619 momento em que for aprovada esta Resolução e publicada o IAP vai
1620 publicar no seu site que está aberto o cadastramento para laboratórios.

1621 “Art. 20 - Solicitações de alteração de informações prestadas no
1622 processo de cadastramento, bem como Solicitações de Renovação de CCL
1623 poderão ser encaminhadas a qualquer tempo.”

1624 No Artigo 21 tem uma mudança. “Art. 21 - O custo para obtenção e
1625 renovação do Certificado de Credenciamento...” - no material de vocês
1626 estava cadastro - “... de Credenciamento de Laboratório de Ensaio
1627 Ambientais (CCL) está estabelecido em 40 (quarenta) Unidades Padrão
1628 Fiscal do Paraná - UPF/Paraná”. Até coloquei o que dá mais ou menos este
1629 valor, R\$ 2.716,00. Então, vocês vêem que não é uma taxa alta perante
1630 todo o trabalho que será feito para o trabalho.

1631 “Parágrafo 1º - Quanto ao deslocamento dos técnicos, o laboratório
1632 solicitante deverá arcar com os custos de transporte, refeição e hospedagem

1633 do técnico indicado pelo IAP, devendo inclusive providenciar a reserva e
1634 aquisição de passagens e a reserva de hotel.”

1635 “Parágrafo 2º - Para cadastramento e suas alterações será cobrada
1636 taxa relativa a 10 (dez) UPFs/Paraná que é R\$ 678,90.”

1637 Disposições Finais. “Art. 22º - A partir de 3 (três) anos contados da
1638 publicação desta Resolução, os órgãos vinculados ao sistema SEMA não
1639 aceitarão relatório de análise ou ensaios emitidos por Laboratórios de
1640 medição ambiental que não esteja cadastrado junto ao IAP.”

1641 Então, a empresa, no Programa de Automonitoramento, que
1642 apresentar ensaio para o IAP não será aceito se não for por um laboratório
1643 cadastrado e credenciado.

1644 “Art. 23º - O IAP disponibilizará em seu endereço eletrônico, a lista
1645 dos laboratórios com os parâmetros cadastrados.” Então, o empresário quer
1646 saber, para aquele parâmetro que ele precisa fazer, PH, DBO, DQO e tal,
1647 qual laboratório está cadastrado. Ele entra no site do IAP e tem todos os
1648 laboratórios que ele pode escolher.

1649 “Art. 24º - Este CCL aplica-se primeiramente a laboratórios sediados
1650 no Estado do Paraná, podendo a critério do IAP ser estendido a outros
1651 laboratórios de outros Estados.” Por que isso? Primeiro vamos fazer o
1652 nosso dever de casa, todos sabem das nossas limitações e não queremos
1653 ficar com processo muito longo para que possamos fazer este
1654 credenciamento. Então, vamos primeiro dar oportunidade aos laboratórios
1655 do Estado do Paraná para depois abirmos para outros estados.

1656 “Art. 25º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
1657 e revoga a Resolução nº021/06 SEMA e demais disposições em contrário.”
1658 Muito obrigado e desculpem alguma falha.

1659 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Srs.
1660 Conselheiros, após a apresentação do Engenheiro Baccarim, fica aberta
1661 para discussão e em seguida começaremos a deliberação.

1662 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- A primeira coisa,
1663 aproveitando a observação do nosso colega da SETI, é sobre os artigos, de
1664 1 a 9 e de dez em diante não tem mais. A segunda coisa, não percebi, se
1665 tiver me desculpem, esses laboratórios não têm que ter um responsável, um
1666 laboratorista responsável com o Conselho Regional de Química ou
1667 qualquer coisa assim?

1668 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- Está aqui.

1669 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Obrigado.

1670 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Conselheiro
1671 Garcias.

1672 O Sr. Conselheiro Carlos Mello Garcias (PUC/Paraná):- Todas às
1673 vezes que falávamos deste documento e você mesmo corrigiu alguma coisa
1674 ali “cadastrado e credenciado”. Não é possível uniformizar essa redação?
1675 “Agora estou cadastrado, agora estou credenciado. E se eu tiver
1676 credenciado estou cadastrado?” Não é possível fazer uma redação mais
1677 homogênea, de forma que defina claramente no início o que se entende, por
1678 que cadastro e por que credenciado?

1679 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- Desculpe, mas
1680 está naquelas definições que a gente não leu aqui.

1681 O Sr. Conselheiro Carlos Mello Garcias (PUC/Paraná):- Pois é, mas
1682 no Artigo 18 estava cadastrado e você colocou credenciado, depois, no
1683 Artigo 21 está cadastrado.

1684 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- No Artigo 21,
1685 se você ler lá na frente, CCL na verdade é credenciamento, apenas a
1686 palavra estava escrita errada, até a sigla CCL está correta, a palavra é
1687 credenciamento.

1688 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Conselheira Ana
1689 Graff.

1690 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Tenho uma
1691 dúvida de base, se a palavra credenciamento é usada no termo técnico de
1692 inexigibilidade de licitação. Ou seja, os laboratórios serão credenciados
1693 para fazer as medições solicitadas pelos órgãos ambientais?

1694 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- Não.

1695 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Qual é o
1696 propósito?

1697 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- Vamos supor,
1698 você tem uma empresa e você precisa contratar um laboratório para fazer
1699 as análises da sua empresa para o seu automonitoramento. Então, você vai
1700 ao site do IAP para ver quais estão cadastradas e credenciadas pelo IAP e
1701 escolher um daqueles para fazer o automonitoramento. Aqueles lá
1702 passaram por todo o rigor da vistoria, de documentação.

1703 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Acabei me
1704 confundido, o IAP continuará usando os seus laboratórios para fazer as
1705 medições?

1706 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- Com certeza.

1707 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Porque é uma
1708 hipótese de inexigibilidade de licitação, quando não é possível fazer
1709 licitação as empresas são credenciadas para prestar este serviço. Mãos não
1710 é o caso, não é?

1711 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- Não.

1712 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Bento Graff (PGE):- Está bom.

1713 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- Vocês me
1714 permitam fazer um comercial? (Assentimento). O Presidente tem tido uma
1715 luta muito grande junto com o Secretário e conseguimos, agora, a compra
1716 de equipamentos ultramodernos, da melhor tecnologia do mundo. Os
1717 equipamentos que estão chegando para nós fazem parte de um convênio
1718 com o Banco Mundial, estamos vibrando com isso. Não poderia deixar de

1719 estar partilhando tudo isso com vocês, é uma luta muito grande do nosso
1720 Presidente, do nosso Secretário, para que possamos ter esses equipamentos.
1721 Logo, logo, três ou quatro meses esses equipamentos já estarão instalados e
1722 a qualidade do serviço do IAP, que já é muito boa, será melhor ainda.
1723 Muito obrigado.

1724 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Não tendo mais
1725 nenhuma observação e esclarecimentos, vamos passar para a deliberação.

1726 O Sr. Engenheiro Alberto Baccharim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 1º -
1727 Estabelecer critérios para Cadastramento de Laboratórios de Ensaios
1728 Ambientais que apresentam Relatórios de Medições aos órgãos vinculados
1729 ao Sistema SEMA do Estado do Paraná, para posterior credenciamento,
1730 quando couber).

1731 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1732 (Pausa). APROVADO.

1733 O Sr. Engenheiro Alberto Baccharim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 2º -
1734 Para efeito de aplicação desta Resolução são adotadas seguintes
1735 definições).

1736 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Pergunto se há
1737 necessidade de ler todas as observações. (Pausa). Não.

1738 Só tenho uma observação que chegou da nossa Conselheira
1739 Professora Patrícia Carla Giloni, e até justifica em não estar participando
1740 desta reunião, por motivo de problema de saúde. Ela sugere, neste Artigo
1741 2º, algumas pequenas alterações. Uma é de redação e a outra solicita
1742 incluir, após o Inciso VI, a definição de limite de detecção. O Artigo 6º tem
1743 o limite de quantificação, ela está sugerindo limite de detecção que é a
1744 menor quantidade ou concentração do analito na mostra que pode ser
1745 diferenciada de forma confiável do zero ou do ruído de fundo.
1746 Tecnicamente me parece razoável, é isso?

1747 O Sr. Engenheiro Alberto Baccharim (IAP/DEPAM):- Sim

1748 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Não tem
1749 problema, então, se vocês concordam, insere-se esse item por sugestão da
1750 Professora Patrícia Carla Giloni.

1751 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1752 (Pausa). APROVADO.

1753 O Sr. Engenheiro Alberto Baccharim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 3º -
1754 O Cadastro e Credenciamento dos Laboratórios de Ensaio Ambientais
1755 (solicitação, renovação, inclusão ou alteração nos dados) será efetivado
1756 pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), através da concessão da
1757 Declaração de Aceite do Cadastro ao Laboratório (DACL) e
1758 posteriormente, do Certificado de Credenciamento de Laboratório (CCL).
1759 Será realizado em 4 (quatro) etapas: I - Solicitação de Cadastro pelo
1760 Laboratório com apresentação de documentação conforme exigências desta
1761 Resolução; II - Cadastramento com emissão da Declaração de Aceite do
1762 Cadastro ao Laboratório DACL para os parâmetros cadastrados; III -
1763 Solicitação do Certificado de Credenciamento de Laboratório e Vistoria
1764 Técnica; IV - Credenciamento com emissão do Certificado - CCL, para os
1765 parâmetros cadastrados).

1766 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1767 (Pausa). APROVADOS.

1768 O Sr. Engenheiro Alberto Baccharim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 4º -
1769 O Certificado de Credenciamento de Laboratório de Ensaio Ambientais
1770 (CCL) terá prazo de validade de 3 (três) anos).

1771 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1772 (Pausa). APROVADO.

1773 O Sr. Engenheiro Alberto Baccharim (IAP/DEPAM):- (Lê: Parágrafo
1774 1º - O laboratório será cadastrado para parâmetros específicos conforme
1775 atendimento às exigências).

1776 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1777 (Pausa). APROVADO.

1778 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Parágrafo
1779 2º - Para adição de novos parâmetros deverá ser providenciado novo
1780 cadastramento).

1781 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1782 (Pausa). APROVADO.

1783 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 5º-
1784 O laboratório deverá utilizar métodos e procedimentos de análises ou
1785 ensaios que contemplem amostragem, manuseio, transporte e
1786 armazenamento no seu escopo. Os mesmos devem:).

1787 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1788 (Pausa). APROVADO.

1789 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Parágrafo
1790 1º - Possuir limite de quantificação inferior aos padrões de emissão ou
1791 qualidade ambiental). Aqui entraria o limite que a Professora Patrícia Carla
1792 Giloni sugeriu.

1793 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1794 (Pausa). APROVADO.

1795 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê - Parágrafo
1796 2º - Possuir limite de quantificação igual ou inferior aos limites de emissão
1797 estabelecidos pelo órgão ambiental).

1798 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1799 (Pausa). APROVADO.

1800 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Parágrafo
1801 3º - Ser normalizado, reconhecido pela comunidade científica ou utilizado
1802 pelo órgão ambiental).

1803 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1804 (Pausa). APROVADO.

1805 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 6º -
1806 O laboratório instalado em mais de um endereço deverá realizar o
1807 cadastramento para cada um dos endereços).

1808 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1809 (Pausa). APROVADO.

1810 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 7º -
1811 A solicitação de cadastro deverá ser entregue na unidade sede
1812 administrativa do IAP de Curitiba).

1813 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1814 (Pausa). APROVADO.

1815 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Parágrafo
1816 1º - Qualquer alteração nos dados apresentados no formulário de cadastro
1817 deverá ser comunicada ao IAP. Em caso de aceite, o certificado em vigor
1818 será revogado passando a valer um novo certificado, expedido com a
1819 mesma data de fim de vigência do anterior).

1820 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1821 (Pausa). APROVADO.

1822 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 8º -
1823 Na Declaração de Aceite do Cadastro aos Laboratórios de Ensaios
1824 Ambientais DAEL, os laboratórios deverão apresentar: I - Solicitação de
1825 Cadastro com requerimento para os parâmetros pretendidos. Devem ser
1826 seguidos os modelos disponibilizados no site do IAP assinados por
1827 representante técnico e legal do laboratório; II - Comprovação do
1828 pagamento dos custos correspondentes; III - ART do responsável pelo
1829 laboratório e por área de atividade conforme legislação dos conselhos
1830 profissionais; IV - Registro do Laboratório ou da empresa nos conselhos
1831 profissionais, conforme áreas de atuação; V - Alvará da Prefeitura,
1832 contemplando a atividade exercida; VI - Certificado de Regularidade do
1833 FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; VII - Certidão

1834 Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da
1835 Fazenda; VIII - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
1836 expedida pela Secretaria da Fazenda do Município sede da empresa
1837 solicitante; IX - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições
1838 Previdenciárias e a Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda e
1839 Secretaria da Receita Federal; X - Certidão Conjunta Negativa de Débitos
1840 Relativos aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União, expedida pelo
1841 Ministério da Fazenda e Secretaria da Receita Federal; XI - Certidão
1842 Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário (Justiça
1843 do trabalho); XII - Contrato Social da Empresa e suas alterações; XIII -
1844 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da
1845 sede da Pessoa Jurídica ou Execução Patrimonial, expedida no domicílio da
1846 Pessoa Física; XIV - Licença Ambiental e Certidão Negativa de Débitos
1847 Ambientais (Estadual), expedido 'via internet' <http://www.pr.gov.br/iap>. As
1848 licitantes de outros estados, quando assim for permitido, deverão apresentar
1849 a Certidão acima, expedida pelas entidades Estaduais Ambientais de seu
1850 Estado; XV - Declaração que não possui menores de 18 anos no quadro
1851 funcional exercendo trabalho noturno, conforme modelo do IAP).

1852 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1853 (Pausa). APROVADOS.

1854 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Parágrafo
1855 Único - Os documentos apresentados na forma de certidão obtida por
1856 sistema eletrônico ficam no caso de dúvida, com sua aceitação
1857 condicionada à confirmação pela rede de comunicação internet, não
1858 precisam ser autenticados).

1859 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1860 (Pausa). APROVADO.

1861 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 9º -
1862 Após obtenção do DACL (Declaração de Aceite do Laboratório) deverão

1863 apresentar requerimento e formulário para os parâmetros pretendidos,
1864 disponibilizados no site do IAP e comprovar o atendimento a critérios
1865 mínimos de Controle de Qualidade Analítica, na forma de: I - Qualificação
1866 e treinamento de pessoal; II - Condições Ambientais adequadas; III -
1867 Procedimentos escritos de amostragem e ensaios analíticos; IV -
1868 Equipamentos adequados e instrumentos de medição com situação de
1869 calibração e/ou verificação em dia; V - Critérios mínimos de garantia da
1870 qualidade dos resultados, apresentando carta controle dos parâmetros
1871 cadastrados e os demais itens estabelecidos no formulário de Cadastro; VI -
1872 Apresentar estudo sobre os limites de quantificação dos parâmetros
1873 pretendidos).

1874 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1875 (Pausa). APROVADOS.

1876 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Parágrafo
1877 1º - A verificação do atendimento aos itens de Controle de Qualidade
1878 Analítica exigidos será efetuada através de Vistoria Técnica).

1879 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1880 (Pausa). APROVADO.

1881 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Parágrafo
1882 2º - Os documentos comprobatórios do Controle de Qualidade Analítica
1883 deverão permanecer no laboratório à disposição do IAP e os relatórios de
1884 análise ou ensaio deverão ficar arquivados e a disposição do órgão
1885 fiscalizador por um período mínimo de 5 (cinco) anos).

1886 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1887 (Pausa). APROVADO.

1888 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Parágrafo
1889 3º - O IAP poderá solicitar a qualquer tempo, Auditoria de conformidade
1890 com os requisitos do certificado de cadastro de laboratório de análises
1891 ambientais vigente. O não atendimento ou não conformidade acarretará no

1892 indeferimento do processo de cadastramento como um todo ou de alguns
1893 dos parâmetros solicitados).

1894 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1895 (Pausa). APROVADO.

1896 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Parágrafo
1897 4º - Poderão ficar isentos de Auditoria os laboratórios que apresentarem
1898 todos os parâmetros cadastrados de acordo com as exigências do Artigo 8º
1899 e que sejam acreditados pelo Organismo Certificador na Norma NBR
1900 ISO/IEC 17025).

1901 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1902 (Pausa). APROVADO.

1903 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 10
1904 - Os laboratórios deverão comprovar a participação em programas de
1905 calibração interlaboratorial para os parâmetros pretendidos. Os relatórios
1906 com resultados dentro dos critérios de aceitação definidos pelo programa
1907 deverão ser encaminhados junto com os demais documentos).

1908 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1909 (Pausa). APROVADO.

1910 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Parágrafo
1911 1º - Na inexistência de Programas interlaboratoriais para determinados
1912 parâmetros, em território nacional, poderão ser aceitos resultados de
1913 programas para outros parâmetros desde que comprovada a utilização de
1914 critérios de controle analíticos similares e com a apresentação de
1915 Declaração de Responsabilidade assinada em conjunto pelos responsáveis
1916 Legal e Técnico, conforme modelo disponibilizado no SITE do IAP).

1917 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1918 (Pausa). APROVADO.

1919 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Parágrafo
1920 2º - O IAP, a seu critério, poderá elaborar um programa interlaboratorial de

1921 ensaios analíticos, definindo os parâmetros a serem avaliados, os critérios
1922 de aceitação, custos e o prazo de entrega dos resultados).

1923 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1924 (Pausa). APROVADO.

1925 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 11
1926 - A renovação do CCL deverá ser solicitada com antecedência de 60
1927 (sessenta) dias do prazo de validade. Se solicitada no prazo estabelecido, o
1928 laboratório continuará cadastrado até que haja pronunciamento definitivo
1929 por parte IAP).

1930 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1931 (Pausa). APROVADO.

1932 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 12
1933 - O processo de renovação deverá ser realizado através do mesmo
1934 procedimento do cadastramento com o encaminhamento de toda a
1935 documentação exigida).

1936 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1937 (Pausa). APROVADO.

1938 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 13
1939 - Após o término da vigência dos Certificados os relatórios de ensaios
1940 correspondentes não serão aceitos, até a obtenção de um novo Certificado.).

1941 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1942 (Pausa). APROVADO.

1943 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 14
1944 - Caberá ao responsável legal do laboratório manter a atualização dos dados
1945 do cadastro junto ao IAP, comunicando prontamente qualquer alteração nas
1946 informações prestadas, sendo estas de sua total responsabilidade).

1947 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1948 (Pausa). APROVADO.

1949 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 15
1950 - É de responsabilidade dos empreendimentos licenciados junto ao IAP
1951 exigir que suas medições ambientais sejam executadas por laboratório que
1952 atenda integralmente a esta Resolução, seja laboratório do próprio
1953 empreendimento ou por ele contratado).

1954 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1955 (Pausa). APROVADO.

1956 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 16
1957 - Cabe ao laboratório emissor do relatório de análise ou ensaio assegurar
1958 que o procedimento de amostragem realizado por ele próprio ou por
1959 laboratório subcontratado atenda aos requisitos mínimos de qualidade
1960 estabelecidos na Seção IAP - Artigo 9º, Itens I, II, III, IV, V e VI desta
1961 Resolução).

1962 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1963 (Pausa). APROVADO.

1964 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 17
1965 - Relatórios de análise ou ensaio deverão ser apresentados conforme
1966 solicitação do Órgão Ambiental incluindo no mínimo: I - Nome e endereço
1967 do laboratório e local onde os ensaios foram realizados, se diferente do
1968 endereço do laboratório; II - Identificação unívoca (tal como número de
1969 série); III - Em cada página uma identificação que assegure que a página
1970 seja reconhecida como parte do relatório; IV - Clara identificação do final
1971 do relatório; V - Nome e endereço do solicitante; VI - Identificação do
1972 método utilizado; VII - Descrição, a condição e identificação dos itens
1973 ensaiados; VIII - Data de recebimento dos itens de ensaio (amostras),
1974 quando isso for critério para validade e aplicação dos resultados e data de
1975 realizações de ensaio; IX - Referência ao plano e procedimentos de
1976 amostragens realizados; X - Resultado de ensaios com unidades de medida;
1977 XI - Nome, função e assinatura ou identificação equivalente das pessoas

1978 autorizadas para emissão do relatório; XII - Quando pertinente, uma
1979 declaração de que os resultados se referem somente aos itens ensaiados).

1980 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1981 (Pausa). APROVADOS.

1982 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê:- Artigo 18
1983 - O IAP, constatando o não atendimento às informações cadastrais, a perda
1984 da acreditação, falta de equipamentos, condições para a realização de
1985 amostragens e ensaios e adulteração de resultados poderá suspender
1986 temporária ou definitivamente o Certificado de Credenciamento de
1987 Laboratório de Ensaio Ambientais (CCL)).

1988 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1989 (Pausa). APROVADO.

1990 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- Garcias,
1991 cheguei onde você queria: “perderá definitivamente o Certificado de
1992 Credenciamento do Laboratório”, é isso? Desculpe-me, por não ter visto
1993 esta questão. Então, aqui Certificado de Cadastramento do Laboratório,
1994 porque aqui na frente está CCL. A sigla está correta, mas estava escrito
1995 errado.

1996 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
1997 (Pausa). APROVADO com a correção.

1998 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Parágrafo
1999 Único - A graduação da penalidade será definida por parecer de grupo
2000 técnico, nomeado pelo Órgão Ambiental atuante nesta área, devidamente
2001 fundamentado, que considerará as circunstâncias agravantes, tais como a
2002 reincidência no período de validade).

2003 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Por questão de
2004 ordem? (Assentimento). Pode repetir o Artigo 18, como ficou.

2005 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 18
2006 - O IAP, constatando o não atendimento às informações cadastrais, a perda

2007 da acreditação, falta de equipamentos, condições para a realização de
2008 amostragens e ensaios e adulteração de resultados poderá suspender
2009 temporária ou definitivamente o Certificado de Cadastramento de
2010 Laboratório de Ensaios Ambientais (CCL)). A sigla está certa. (Lê:
2011 Parágrafo Único - A graduação da penalidade será definida por parecer de
2012 grupo técnico, nomeado pelo Órgão Ambiental atuante nesta área,
2013 devidamente fundamentado, que considerará as circunstâncias agravantes,
2014 tais como a reincidência no período de validade).

2015 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
2016 (Pausa). APROVADO.

2017 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 19
2018 - O IAP divulgará em seu SITE o chamamento para o encaminhamento dos
2019 processos de Cadastramento).

2020 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
2021 (Pausa). APROVADO.

2022 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 20
2023 - Solicitações de alteração de informações prestadas no processo de
2024 cadastramento, bem como Solicitações de Renovação de CCL poderão ser
2025 encaminhadas a qualquer tempo).

2026 Vamos supor, ele quer cadastrar um novo parâmetro, ele pode fazer
2027 isso a qualquer tempo, não precisa terminar o certificado que ele tem. Ele
2028 quer cadastrar um novo parâmetro, ele comprou um equipamento novo que
2029 faz um novo parâmetro e ele quer cadastrá-lo, então ele faz o
2030 cadastramento. Depois, se tiver certinho a documentação, entrará com o
2031 credenciamento.

2032 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
2033 (Pausa). APROVADO.

2034 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 21
2035 - O custo para obtenção e renovação do Certificado de Credenciamento de

2036 Laboratório de Ensaios Ambientais (CCL) está estabelecido em 40
2037 Unidades Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR).

2038 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
2039 (Pausa). APROVADO.

2040 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Parágrafo
2041 1º - Quanto ao deslocamento dos técnicos, o laboratório solicitante deverá
2042 arcar com os custos de transporte, refeição e hospedagem do técnico
2043 indicado pelo IAP, devendo inclusive, providenciar a reserva e aquisição de
2044 passagens e a reserva de hotel).

2045 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
2046 (Pausa). APROVADO.

2047 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Parágrafo
2048 2º - Para cadastramento e suas alterações será cobrada taxa relativa a 10
2049 UPFs/PR).

2050 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
2051 (Pausa). APROVADO.

2052 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 22
2053 - A partir de 3 (três) anos contados da publicação desta Resolução, os
2054 órgãos vinculados ao sistema SEMA não aceitarão relatório de análise ou
2055 ensaios emitidos por Laboratórios de medição ambiental que não esteja
2056 cadastrado junto ao IAP).

2057 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
2058 (Pausa). APROVADO.

2059 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 23
2060 - O IAP disponibilizará em seu endereço eletrônico, a lista dos laboratórios
2061 com os parâmetros cadastrados).

2062 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
2063 (Pausa).

2064 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Alterou o número
2065 de parágrafos?

2066 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- Tínhamos dois
2067 Artigos 21, vocês podem ver aí na de vocês que tinham dois Artigos 21.

2068 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Ok.

2069 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- APROVADO.

2070 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 24
2071 - Este CCL aplica-se primeiramente à laboratórios sediados no Estado do
2072 Paraná, podendo a critério do IAP ser estendido a outros laboratórios de
2073 outros Estados).

2074 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
2075 (Pausa). APROVADO.

2076 O Sr. Engenheiro Alberto Baccarim (IAP/DEPAM):- (Lê: Artigo 25
2077 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a
2078 Resolução nº021/06 SEMA e demais disposições em contrário).

2079 O Sr. Diretor Geral da SEMA, João Carlos Diana:- Em discussão.
2080 (Pausa). APROVADO. APROVADA a Resolução CEMA que estabelece
2081 critérios para o cadastramento e credenciamento de laboratórios de ensaios
2082 ambientais para relatórios de medições aos órgãos vinculados ao Sistema
2083 SEMA.

2084 Próximo tema: “Minuta de Recomendação para que haja a integração
2085 entre o Instituto Ambiental do Paraná e o Instituto das Águas do Paraná,
2086 bem como do Sistema SEMA, para o desenvolvimento de estratégias e
2087 ações para a melhoria da qualidade das coleções hídricas do Estado do
2088 Paraná e, em especial, da Bacia do Alto Iguaçu.” Com a palavra, Ana
2089 Márcia.

2090 A Sra. Ana Márcia Nieweglowski (SEMA):- Boa tarde. Sou Ana
2091 Márcia, coordenadora da Câmara Temática de Qualidade Ambiental do
2092 Conselho Estadual do Meio Ambiente.

2093 Esta moção é advinda do Processo SID 11.427.797-5 que era uma
2094 prioridade de ação que foi definida na 81ª Plenária do CEMA, ainda na
2095 gestão passada que era “Acompanhamento, avaliação da eficácia dos
2096 tratamentos de efluentes, priorizando a Bacia do Alto Iguaçu”.

2097 Este tema foi encaminhado à Câmara Temática de Qualidade
2098 Ambiental em 02 de agosto de 2011. A partir deste encaminhamento à
2099 Câmara Temática, a Câmara Temática decidiu que expediria um Ofício da
2100 SEMA solicitando esclarecimentos ao IAP e ao Instituto da Águas para que
2101 pudéssemos trazer aqui a respostas deles.

2102 Foram enviadas as seguintes perguntas ao IAP e ao Instituto da
2103 Águas, em ofícios diferentes, Ofício 22/2011: “1) Existe relatório Oficial
2104 atualizado sobre a qualidade dos efluentes lançados em corpos hídricos na
2105 Bacia do Alto Iguaçu, relacionados à qualidade das águas? 2) Há
2106 cronograma de monitoramento periódico oficial para esses efluentes
2107 (oriundos das ETE’s, indústrias, aterros sanitários e outras atividades
2108 geradoras)? 3) Os parâmetros de qualidade de efluentes, utilizados no
2109 licenciamento são suficientes para garantir a não deterioração da qualidade
2110 das águas (eutrofização; depleção de oxigênio aos organismos aquáticos)?
2111 4) Se há dificuldades dessa instituição para o atendimento das questões
2112 acima e outras correlacionadas, quais as medidas planejadas e necessária
2113 para resolvê-las?”.

2114 Aí, na quinta e na sexta reunião da Câmara Temática de Qualidade
2115 Ambiental foram analisadas e discutidas as respostas tanto do IAP quanto
2116 do Instituto das Águas do Paraná. Uma parte das respostas veio da DIRAM
2117 - Diretoria de Recursos Ambientais, e a outra parte veio da DEPAM -
2118 Estudos e Padrões Ambientais, mais relativamente à qualidade da água. Foi
2119 redigida uma recomendação para ser discutida aqui hoje, que é o que
2120 vamos ler agora, e esta recomendação foi submetida e aprovada pela
2121 Procuradoria Jurídica da SEMA.

2122 Segue agora a recomendação: “Recomendação nº 01/2012 do CEMA
2123 para o IAP e Águas Paraná. CONSIDERANDO: A necessidade de
2124 atendimento à prioridade de ação definida pelo CEMA em sua 81ª Reunião
2125 Ordinária: “Acompanhamento, avaliação e eficácia dos tratamentos de
2126 efluentes, priorizando a Bacia do Alto Iguaçu.” As respostas do Instituto
2127 das Águas do Paraná - ÁGUASPARANÁ e Instituto Ambiental do Paraná
2128 - IAP ao ofício CEMA nº 022/2011 e 023/2011, ficou caracterizado que:
2129 não há relatório oficial atualizado sobre a qualidade dos efluentes lançados,
2130 que esteja relacionado à qualidade das águas na bacia do Alto Iguaçu. O
2131 IAP recebe relatórios individuais dos empreendimentos licenciados com a
2132 qualidade de seus lançamentos - sistema auto declaratório
2133 (automonitoramento); Não há cronograma para monitoramento periódico
2134 oficial de efluentes líquidos. De acordo com o IAP o monitoramento é
2135 vinculado à ocorrência de fiscalização. O Instituto das Águas do Paraná
2136 entende que a obrigação do monitoramento é dos outorgados
2137 (automonitoramento). O IAP entende que a existência de cronograma
2138 específico para o monitoramento de efluentes líquidos exigiria o mesmo
2139 monitoramento para outros tipos de efluentes (atmosféricos, resíduos) de
2140 forma a avaliar o impacto de todas as atividades ambientais; Os relatórios
2141 quanto à qualidade da água dos corpos hídricos da região realizados
2142 bienalmente não evidenciam melhoria, e essas condições não são
2143 consideradas quando da outorga e licenciamento de novos
2144 empreendimentos; Os parâmetros de qualidade de efluentes líquidos
2145 utilizados no licenciamento ambiental são insuficientes para garantir a não
2146 deterioração da qualidade das águas, tanto para o Instituto Ambiental do
2147 Paraná quanto para o Instituto das Águas; Na outorga o Instituto das Águas
2148 do Paraná utiliza-se de parâmetros gerais relacionados à eficiência dos
2149 sistemas de tratamento, e não leva em consideração a capacidade de auto
2150 depuração dos corpos hídricos receptores, e para o IAP a degradação da

2151 qualidade da água é agravada pela falta de disponibilidade hídrica para a
2152 diluição de lançamentos na região da Bacia do Alto Iguaçu; Em relação à
2153 gestão dos lançamentos de efluentes não são observados pelos órgãos do
2154 Sistema SEMA procedimentos de integração para emissão das Outorga
2155 Prévia e Outorga do Direito de Uso com o Licenciamento Ambiental; Há
2156 pessoal com conhecimento técnico-científico no quadro funcional, embora
2157 em número insuficiente, capaz de auxiliar na revisão e estabelecimentos de
2158 novos padrões e critérios para a minimização dos impactos determinando a
2159 ineficiência no processo de gestão e melhoria da qualidade dos corpos
2160 hídricos da região.

2161 RECOMENDA: I) Que o Instituto Ambiental do Paraná e o Instituto
2162 das Águas do Paraná estabeleçam e executem o monitoramento periódico
2163 oficial dos efluentes líquidos lançados nos corpos hídricos da Bacia
2164 Hidrográfica do Alto Iguaçu; II) Que o Instituto Ambiental do Paraná e o
2165 Instituto das Águas do Paraná avaliem os padrões ambientais atualmente
2166 utilizados no sistema de outorga, de licenciamento e de fiscalização dos
2167 empreendimentos potencialmente poluidores dos corpos hídricos da Bacia
2168 do Alto Iguaçu, e considerem o enquadramento legal dos corpos hídricos e
2169 a necessidade de sua proteção; III) Que haja a integração entre o
2170 Instituto Ambiental do Paraná e o Instituto das Águas do Paraná, bem como
2171 do Sistema SEMA, para o desenvolvimento de estratégias e ações para a
2172 melhoria da qualidade das coleções hídricas do Estado do Paraná e, em
2173 especial, da Bacia do Alto Iguaçu.” Muito obrigada.

2174 Se alguém tiver alguma dúvida das respostas e dos ofícios que
2175 vieram, estão no processo e podem ser consultados. Na verdade sou só uma
2176 porta-voz do que foi discutido.

2177 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2178 Nazareno Iurk):- Boa tarde a todos. Gostaria de me desculpar pela ausência
2179 até o presente momento, mas eu estava atendendo a um compromisso

2180 bastante importante junto ao Governo do Estado. Sei que o Diana, meu
2181 substituto, deve ter feito um trabalho a contento, não comprometendo o
2182 desenvolvimento dos trabalhos do Conselho.

2183 Colocamos em regime de discussão inicialmente este relatório da
2184 Câmara Técnica que faz essas recomendações. Por ordem de inscrição,
2185 com a palavra o Engenheiro Enéas, depois o Prof. Carlos Garcias.

2186 O Sr. Engenheiro Enéas Souza Machado (Águas Paraná):- Boa a
2187 tarde a todos. Algumas observações nossas. A primeira é de modo mais
2188 genérico. Existe essa Câmara do CEMA da qual o Águas não faz parte, até
2189 onde sei, e me parece que nunca foi convidado a participar dessas reuniões
2190 ou algum esclarecimento. Eu acho estranho que o CEMA não convoque
2191 algum dos órgãos do Sistema SEMA, , nesse caso o Águas, para essas
2192 reuniões. Salvo erro meu, já fica minha pré-desculpa.

2193 Em segundo lugar, outra observação, entre outras, mas vou dizer
2194 uma somente e as outras peço que o Ramon as faça já que ele é a pessoa
2195 responsável pela emissão das outorgas de efluentes. Parece errônea a
2196 informação feita de que o Águas, quando emite outorgas de efluentes, não
2197 leva em conta a capacidade de suporte desse rio. Ora, para isso que foi
2198 criada a outorga de efluentes, para com os dados do IAP, ou seja, o IAP diz
2199 “lance xis”, a gente checa no Águas se o rio suporta ou não esse “xis”. Esse
2200 é um dos nossos pressupostos números. Então, talvez haja algo errado
2201 nesse relatório. Acho que depois o Ramon faz outros comentários.
2202 Obrigado.

2203 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2204 Nazareno Iurk):- Lembro que o que está em pauta aqui é um trabalho
2205 executado pela Câmara Técnica que culminou num conjunto de
2206 observações e recomendações e que vamos ter que fazer uma deliberação
2207 em razão da importância do tema, especialmente diante da magnitude da
2208 Bacia do Alto Iguaçu e que há um motivo de preocupação de todos nós.

2209 Segundo inscrito, Conselheiro Wild. O Secretário João Batista está
2210 se propondo, antes do Conselheiro Wild, em fazer um esclarecimento ao
2211 Engenheiro Enéas sobre a composição da Câmara Temática. Então, no
2212 sentido de ilustrar e memorizar é importante que se faça esse
2213 esclarecimento.

2214 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Obrigado,
2215 Secretário. Só esclarecendo, Enéas, a composição das Câmaras Temáticas
2216 que são ligadas ao Conselho Estadual de Meio Ambiente obedecem
2217 determinadas formalidades. Primeiro abre-se a inscrição para aqueles que
2218 queiram participar, demonstrando isso claramente, e cada representação
2219 dentro do Conselho pode integrar duas Câmaras Temáticas. Na Câmara
2220 Temática de Qualidade Ambiental o Instituto Águas Paraná faz parte junto
2221 com o IAP, COHAPAR, SEMA, Idéia Ambiental, FIEP, PUC, UEM e
2222 CREA.

2223 O Sr. Engenheiro Enéas Souza Machado (Águas Paraná):- Quem é o
2224 indicado?

2225 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Indicado está
2226 Carlos Henrique Piacentini e Carlos Alberto Baracho. Seria isso.

2227 O Sr. Engenheiro Enéas Souza Machado (Águas Paraná):- Quem fez
2228 a indicação?

2229 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Foi indicado pela
2230 Presidência do Instituto do Águas Paraná. Eram esses os esclarecimentos.

2231 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2232 Nazareno Iurk):- Com a palavra, Conselheiro Carlos.

2233 O Sr. Conselheiro Carlos Mello Garcias (PUC/Paraná):- Obrigado.
2234 Acho que sim, o tema é muito importante e levamos muito tempo
2235 discutindo isso na Câmara, porque realmente aguardamos a resposta dos
2236 Institutos IAP e do Águas Paraná. Procuramos dialogar com esses
2237 representantes e entre nós, até onde as perguntas de fato tinham sido

2238 respondidas. Então, a posição que está neste documento de considerando é
2239 meramente interpretação das respostas que foram dadas pelos dois órgãos.
2240 Nada foi criado pela Câmara em termos de colocações. Elas retratam
2241 exatamente aquilo que o instituto...

2242 Desculpe, Enéas, vou ter que esclarecer, está aqui à disposição os
2243 documentos que serviram de base, que vieram assinados pelos devidos
2244 representantes das instituições. Nenhuma palavra ali foi colocada pelos
2245 elementos da Câmara, mas interpretação e leitura direta dos documentos
2246 que nos foram enviados.

2247 Aí gostaria de esclarecer mais uma coisa aqui, é só para
2248 entendermos. Concordo com você que a primeira impressão que dá é de
2249 que isso não teria sido possível acontecer. Mas queria dizer que as coisas
2250 que estão acontecendo em nível de recursos hídricos no Brasil estão
2251 requerendo ações mais enfáticas e de maior envergadura, com custos que a
2252 sociedade terá que arcar. O que eu peço é o seguinte: Um documento como
2253 esse, imagino que aqui deveria ser feito um grande debate sobre este
2254 documento para que depois ele se torne público, e que ele tenha essa
2255 repercussão, que se torne público e efetivamente a sociedade tenha
2256 conhecimento, mas só depois dos debates.

2257 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2258 Nazareno Iurk):- Penso que a sua fala, Conselheiro Carlos, é bastante
2259 pertinente, até porque pela forma com que o Engenheiro Enéas faz as suas
2260 colocações é possível fazer a interpretação de que provavelmente as
2261 respostas oriundas do instituto não tenham sido talvez adequadas. Não sei
2262 quem foi o autor dessas respostas, até porque pela simples colocação inicial
2263 estaria totalmente contraditória, inclusive a missão do próprio Instituto.
2264 Então, é óbvio que este documento tem que representar uma situação fática
2265 da qualidade dos nossos recursos, especialmente aqui na Bacia do Alto
2266 Iguaçu, e este documento não pode, se houver alguma falha processual,

2267 sobrepôr a um trabalho, digamos, em curso ou que esteja sendo realizado
2268 sob pena de desvirtuar os propósitos inclusive de um documento com esse
2269 caráter. A intenção do documento obviamente é oferecer uma contribuição
2270 e correção de rumos em algumas questões que os órgãos precisam se
2271 ajustar. Penso que seja esse o objetivo principal.

2272 Com a palavra o Conselheiro Wild.

2273 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Seguindo este
2274 mesmo raciocínio do Secretário, a minha pergunta ou talvez a minha
2275 sugestão é que essa Minuta também seja apresentada na próxima reunião
2276 do Conselho de Recursos Hídricos. Não sei se existe algum fundamento
2277 disso, isso vai acontecer na sexta-feira da semana que vem, não sei qual é a
2278 tramitação, mas seria um item a ser apresentado na reunião do Conselho de
2279 Recursos Hídricos na próxima semana também.

2280 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2281 Nazareno Iurk):- Eu penso, Conselheiro, mediante a colocação de que
2282 houve uma falha de instrução no âmbito da Câmara Técnica. Não da
2283 Câmara Técnica, mas de quem respondeu em nome do Instituto.
2284 Deveríamos aprimorar este processo antes de deliberarmos, porque à
2285 medida em que deliberemos sobre as recomendações ele é o documento
2286 final e poderá estar eivado de vício, exatamente por uma falha de
2287 comunicação. E o nosso objetivo não é criar uma polêmica e sim o
2288 contrário, é construir soluções, porque senão corremos o risco de
2289 validarmos um documento que não espelha a realidade dos fatos. Então,
2290 quando a gente olha a redação, ela tem uma redação bastante forte,
2291 especialmente naquele item que trata da diluição e que isso é uma premissa
2292 para que o Instituto possa fazer as suas outorgas. Não é possível ser
2293 diferente.

2294 Então, vou propor que esses documentos passassem por um exame
2295 do Instituto das Águas e do Instituto Ambiental do Paraná para que eles

2296 façam considerações a respeito desta redação e, posteriormente,
2297 deliberaríamos também em conjunto. Quer dizer, fariam essa deliberação
2298 no âmbito da Câmara Técnica ainda.

2299 Com a palavra o Engenheiro Enéas.

2300 O Sr. Engenheiro Enéas Souza Machado (Águas Paraná):- Sr.
2301 Presidente, senhores membros, só para deixar algo muito óbvio, mas muito
2302 claro de que o Águas Paraná concorda com 90% do que está dito neste
2303 documento. A Bacia do Alto Iguaçu é crítica, tem que ser mais bem
2304 acompanhada, monitorada, precisa ter entes tanto das indústrias como do
2305 saneamento mais eficiente, etc. É isso que está sendo visto agora no plano
2306 da Bacia do Alto Iguaçu, que ora está sendo feito. Aliás, peço ao Sr.
2307 Presidente que até possa nos convidar na outra reunião para que seja
2308 apresentado o novo enquadramento dos rios do Alto Iguaçu que estará
2309 sendo apresentado na reunião de quinta-feira, dia 06/12, do Alto Iguaçu. A
2310 reunião é aberta, dia 06, à tarde, neste mesmo prédio do CIETEP. Será
2311 apresentado, discutido e votado o reenquadramento dos rios da Bacia do
2312 Alto Iguaçu e dos afluentes do Alto Ribeiro, em um processo que levou
2313 dois anos e meio discutindo com amplos setores da sociedade civil, dos
2314 usuários de recursos hídricos, das prefeituras, COMEC, etc.

2315 Outra notícia que preciso lhes dar e acho que é uma notícia boa, é
2316 que o Águas Paraná estará apresentando na reunião do dia 11/12, no
2317 Conselho de Recursos Hídricos uma minuta de aplicação dos recursos
2318 advindos do Fundo de Recursos Hídricos para os anos de 2013 e 2014.
2319 Vamos ter nesses dois anos um recurso da ordem, se não me falha a
2320 memória, de doze milhões de reais onde dois itens a gente quer usar esses
2321 recursos é um, onde vocês aqui pedem o levantamento oficial dos
2322 lançamentos dos usuários, efluentes industriais, efluentes da SANEPAR,
2323 etc. E outro recurso ainda para que se tenha mais estações e mais
2324 frequência de monitoramento do Alto Iguaçu e do Alto Ribeira a ser feito

2325 por nós e o IAP junto. Então, são duas coisas que são boas e vocês
2326 receberão logo, logo aí. Muito obrigado.

2327 Perdão, Sr. Secretário, eu sou aqui o sub do sub, mas não sei se posso
2328 legalmente pedir vista deste documento.

2329 O Sr. Conselheiro Carlos Mello Garcias (PUC/Paraná):- Acho que
2330 esse documento tem que retornar à origem. Ele foi, à época, colocado as
2331 perguntas e a razão, porque achávamos que cada efluente, uma vez
2332 licenciado, tinha que estar georreferenciado dentro da ciência que se
2333 conhece hoje e as informações tinham que estar em um site, tinham que ser
2334 públicas. Então, isso levou a dizer: nós não sabemos como andam o
2335 licenciamento a, b, c ou d. É bem genérico isso. Não é só aqui, mas
2336 podemos fazer uma coisa bem-feita.

2337 Então, acho que este documento tem que traduzir na energia de que
2338 venha produzir isso em nível de dois institutos que são altamente
2339 credenciados neste Estado, mas que eles cumpram de atingirmos esses
2340 objetivos. Dá para perceber que um grande passo já foi dado que foi
2341 exatamente dizer que algo nesta direção, o próprio Ministério do Meio
2342 Ambiente já está traduzindo isso, provavelmente criando uma Secretaria de
2343 Recuperação dos Rios no Brasil. Então, acho que podemos dar esse passo.
2344 Que ele fique muito mais que um documento de rechaçar uma situação que
2345 não está muito bem explícita, se é que o termo correto seja esse, mas que
2346 seja um documento que a gente provoque uma reação de que é isso que se
2347 pretende que seja feito. É isso.

2348 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2349 Nazareno Iurk):- Então, vou requerer vista ao processo como representante
2350 da SEMA para esclarecimento dessas informações que foram colocadas
2351 aqui pelo representante do Instituto das Águas.

2352 O nosso próximo tema aqui da pauta é a respeito do relatório da
2353 Comissão do CEMA sobre assentamento, ocupações na região da Serra da

2354 Esperança. Convido a Dra. Vânia, Conselheira deste CEMA e
2355 coordenadora e relatora da Comissão instituída pelo CEMA para
2356 apresentação do mencionado relatório.

2357 A Sra. Conselheira Vânia Mara Moreira dos Santos (ING):- Fiz um
2358 resumo, aproveitando bastante o relatório que foi feito, da visita que
2359 fizemos, conforme a propositura que foi feita aqui no Conselho, na região
2360 do Elias J. Curi.

2361 Esta Comissão foi constituída aqui no Conselho, representada pelo
2362 ING, através da minha pessoa, o Giácomo Clausi do GARI, Amilcar
2363 Cavalcanti Cabral - Diretor-Presidente do ITCG, Juarez Baskoski do IAP -
2364 Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental APA da
2365 Serra da Esperança, João Batista Campos - Secretário Executivo do
2366 Conselho, houve também a colaboração do Celso Alves de Araújo - Chefe
2367 Regional da SEMA em Guarapuava, do Marcos Aurélio Konopka que é do
2368 ITCG, tivemos o apoio do Capitão Gevert, que é o Comandante do
2369 Batalhão da Polícia Ambiental de Guarapuava, Niceu Cesar de Oliveira -
2370 IAP - Guarapuava, Alexandre Mario Bellizzi - SEMA - Curitiba, Marília
2371 Ribeiro da Silva estagiária da SEMA e Bárbara Camila Cestari que é
2372 estagiária da SEMA aqui de Curitiba.

2373 Nos dias 28 e 29 de agosto estivemos reunidos na região de
2374 Guarapuava para fazer uma vistoria a campo e fazer entrevista com os
2375 ocupantes do imóvel e constatar de fato a situação *in loco* dessa região.
2376 Estavam o funcionário do IAP de Guarapuava, a Polícia Ambiental, e
2377 fizemos uma coleta a respeito do processo de ocupação dessa área do Elias
2378 J. Curi e das possíveis degradações que existiam no meio.

2379 Então, a localização da área na verdade é Guarapuava, não consegui
2380 localizar, não tinha um mapa exato do local, mas fica na APA da Serra da
2381 Esperança, uma APA que foi criada em 1992 e que se estende do Rio Ivaí
2382 até o Rio Iguaçu, passando por vários municípios: Guarapuava,

2383 Prudentópolis, Turvo, Inácio Martins, Irati, Rio Azul, Mallet, Cruz
2384 Machado, Paulo Frontin e União da Vitória. Existe já um zoneamento
2385 ecológico e a área tem um plano de manejo que é responsabilidade do
2386 Conselho da APA da Serra da Esperança.

2387 Coloquei esta foto para dar uma ideia do tipo do solo que você
2388 encontra na região, por que razão nas nossas recomendações a gente vai
2389 dizer que não é realmente uma área compatível com assentamentos
2390 humanos.

2391 Aqui tem uma pequena colocação, o mapa mostra mais ou menos
2392 onde situa a APA da Serra da Esperança, que é essa aqui, a área Curi a
2393 maior parte fica dentro da APA da Serra da Esperança, além disso ela se
2394 situa nas zonas de proteção do manancial do Rio das Pedras, que é o rio
2395 que abastece a cidade de Guarapuava, e também numa área de conservação
2396 agrosilvopastoril de Guarapuava e uma pequena parte numa de zona de
2397 recuperação da Serra da Esperança.

2398 O solo predominante é o latossolo, não vou ler toda a qualificação
2399 que é bastante técnica, vamos perder muito tempo, já perdemos bastante
2400 tempo hoje, mas a vegetação é Floresta Ombrófila Mista, Floresta com
2401 Araucária, pertence à Bacia do Rio Iguaçu composto dos afluentes do Rio
2402 Jordão, Rio das Pedras, Rio Coutinho e a Cabeceira do Rio Piquiri. Lá
2403 também nasce o Rio São João que vai formar, junto com o Rio dos Patos,
2404 depois a outra Bacia do Piquiri.

2405 Este é um slide que coloquei, porque não está no relatório, mas desde
2406 2001 a gente vem acompanhando as infrações ambientais na região. Na
2407 época fizemos uma parceria com a Promotoria de Meio Ambiente do
2408 Estado e acompanhamos as infrações ambientais e os processos criminais.
2409 Então, em 2001 tivemos dois processos criminais para 91 infrações
2410 ambientais. Já, em 2002, depois desse trabalho que fizemos em parceria
2411 com o judiciário e a Polícia Florestal, de 95 infrações houve 33 processos

2412 criminais. Quer dizer, a criminalização começou a ocorrer além do
2413 processo administrativo.

2414 Nesta época, em 2003, o Conselho fez uma visita na região, essas
2415 fotos são da época em que havia muitas queixas de invasões e de
2416 desmatamento na região, principalmente com a retirada de madeira de lei,
2417 no caso de imbuas e pinheiros.

2418 Em 2004, após a visita da SEMA, houve uma autorização para
2419 aproveitamento de imbuias caídas. Em 2005 houve denúncias de
2420 desmatamento de uma área contígua do Elias J. Curi, que era usada
2421 inclusive para a retirada das imbuas de dentro da propriedade. O estudo
2422 está no relatório, acredito que todos receberam, e se não receberam estarão
2423 recebendo por e-mail. A propriedade do Elias. J. Curi conta
2424 aproximadamente com 7.400 alqueires, sendo que uma parte é
2425 documentada e outra parte não tem documentação. Segundo as informações
2426 que recebemos de moradores locais, existem algumas áreas que foram
2427 invadidas, então se tem representantes do MST, de outro grupo que se
2428 intitula Bandeira Branca e ainda tem outras pessoas que não são sem-terra,
2429 mas que entram na área e que, segundo informações, até tentam colocar os
2430 próprios sem-terra para correr, porque se eles ficarem lá eles não vão
2431 aproveitar nada. É essa a informação que a gente conseguiu no local.

2432 Essa fazenda se divide em três partes. A primeira parte é Papuã onde
2433 existe uma invasão do MST e que também - depois mais adiante vamos
2434 falar nisso - tem documentos de áreas que estão sendo vendidas para
2435 pessoas para reserva legal e coisa parecida, que as pessoas entraram na
2436 área, depois o MST entrou, depois a pessoa que foi vender tirou os sem-
2437 terra dali, fez a escritura, vendeu e recebeu o dinheiro. Então, a situação é
2438 bem crítica nesse sentido.

2439 A outra parte é denominada de Campina Redonda, onde tem uma
2440 Igrejinha do Navio e tem atualmente 66 famílias que era originalmente do

2441 MST, mas no momento se intitulam, porque saíram do movimento sem-
2442 terra e estão neste grupo Bandeira Branca, e tem uma associação de
2443 produtores rurais na Campina Redonda.

2444 Na terceira parte que se chama Aroeira também tem doze famílias,
2445 segundo informações que conseguimos lá, que são do MST.

2446 Nós tivemos acesso a um documento que o INCRA fez em 2008
2447 onde declarava que existiam na área 122 famílias e que considerava essas
2448 famílias como acampadas dentro dessa área do Elias. J. Curi. Nós
2449 comparamos a lista do INCRA com a lista dos produtores que estão
2450 associados nesta associação de produtores e dos 122 nomes encontramos
2451 apenas sete famílias que, em tese, estariam ainda dentro da área. Das 122
2452 famílias que se encontravam em 2008, que estariam acampadas desde
2453 2004, mas o que hoje temos de lista na verdade apenas sete dessas famílias
2454 permanecem ainda na área.

2455 Eles têm sido alvo de vários posseiros que entram na justiça, os sem-
2456 terra os chamam de fazendeiros, eles vendem as áreas entre si, fazem
2457 documentos e entram com ações na justiça contra as pessoas que estão
2458 morando no local, que seriam os posseiros.

2459 Existe um caso até bem interessante, que é esse que a gente
2460 apresentou, que é a reintegração de posse de um médico que mora em
2461 Campo Mourão que se chama Valdomiro Bello. Então, ele tem um
2462 documento de posse que ele adquiriu em 2008 de Renato Hanel que, por
2463 sua vez, adquiriu de Aristides Roza. Esta área, no entanto, tem posseiros
2464 que contestam a posse desse médico que conseguiu esta documentação.
2465 Nesta posse do Valdomiro Bello tem mais outra pessoa que tem outro
2466 processo 1272/2009, era um candidato a Vereador em Guarapuava, e em
2467 2008 o INCRA repassou aos acampados uma divisão de terrenos no lugar
2468 chamado Igrejinha e no lugar chamado Aroeira.

2469 Esses acampados, esse Elenir e outro chamado Carretel, é o apelido
2470 da pessoa, através de pistoleiros que chegam na região e dizem: “Você sai
2471 ou você sai!” e acabaram desocupando a área. Nisso entrou esse Valdomiro
2472 Bello que se dizia proprietário da área, depois chegou esse Simar Ferraz
2473 Stori dizendo que era o dono da área e expulsou o Valdomiro. Aí o
2474 Valdomiro, por sua vez, saindo dali, acabou entrando de volta os sem-terra.

2475 Então, a situação está bem crítica nesse sentido, porque as pessoas
2476 fazem um documento, vão no cartório, fazem uma ação na justiça e cada
2477 um diz que tem direito e enquanto isso as pessoas vão sendo expulsas de lá
2478 e as áreas vão sendo abertas, que vocês verão a seguir o que está
2479 acontecendo lá.

2480 No pouco tempo que as pessoas entram, elas têm tempo de desmatar,
2481 aqui não dá para perceber muito bem, mas são pinheiros que foram
2482 derrubados e áreas sendo abertas. O INCRA vem passando para os
2483 assentados, que estão cadastrados nessa associação, algumas cestas básicas
2484 para dar a eles um mínimo de condição de sobrevivência.

2485 Tivemos também acesso a uma escritura de cessão de direitos
2486 possessórios feita por um chamado Antônio Wilson Prates onde ele vendeu
2487 uma área e onde estavam os assentados do MST. A notícia que eu soube,
2488 porque o relato foi feito para mim, é que essa pessoa, esse Antônio Wilson
2489 Prates mora na região, ele convidou os sem-terra para fazerem um
2490 churrasco, lá na Igrejinha do Navio. Enquanto eles saíram para irem na
2491 Igrejinha do Navio, chegou o comprador e a pessoa que estava vendendo a
2492 área pelo outro lado, olhou: “Olha, a área está à venda, é uma área boa!”
2493 Ele viu umas casinhas: “E essas casinhas?” “É um pessoal, mas não se
2494 preocupe que eu tiro eles daí!”. E vendeu a área, inclusive por um valor
2495 bem representativo, R\$ 413.000,00, recebeu uma boa parte desse dinheiro e
2496 agora os sem-terra continuam lá e a pessoa nem é dona e nem sabe o que
2497 fazer.

2498 Então, a situação está se tornando um mercado ilícito, bastante
2499 rentável e é bastante preocupante, porque cada vez que entra alguém lá o
2500 ambiente é bastante devastado.

2501 Então, a área tem sido alvo de desmatamento, tornou-se um mercado
2502 bastante promissor nesta compra e venda de direitos possessórios e o que se
2503 constatou é que existem muitas escrituras de transferências, gente
2504 procurando documentos antigos para fazer as escrituras e ter algum
2505 embasamento jurídico.

2506 Também conversamos com o Capitão Gevert, esta é uma questão
2507 bastante importante, porque ele disse que o calcanhar-de-aquiles do
2508 batalhão de Guarapuava é Prudentópolis e Pinhão, onde temos um alto
2509 índice, um alto número de infrações de desmatamento e que isso acontece
2510 desde 2001 e continua acontecendo, infelizmente. Tornou-se bastante claro
2511 o nível de dificuldades que a Polícia Ambiental tem, porque não tem meios
2512 para atender a região, a demanda é bastante grande. Eu mesma fiz algumas
2513 demandas ao Capitão e não consegui atendimento a contento, porque eles
2514 não tinham carro no momento. E eles se queixaram bastante sobre a
2515 questão do convênio entre a Polícia Ambiental e o IAP que existia e que
2516 não tinha sido feito, não tinha sido renovado ainda.

2517 Eu conversei também com a Promotora Pública de Prudentópolis
2518 esses dias e ela me cobrou que o IAP, muitos processos criminais que
2519 acontecem na área ambiental dependem apenas de uma orientação do IAP
2520 ou de uma resposta a um ofício e a demora muitas vezes acontece na
2521 prescrição dos crimes ambientais - o que facilita a vida, é claro, dos
2522 desmatadores.

2523 A falta do convênio da Polícia Ambiental fez com que todos os autos
2524 de infração que eles tinham fossem devolvidos ao IAP e o IAP é que
2525 deveria fazer a continuidade desses autos de infração. Como eles não têm
2526 uma base de dados única, cada um tem um sistema, então a Polícia

2527 Ambiental não tem condições de acompanhar o desenvolvimento do
2528 restante das atividades. É mais ou menos como processo contra político,
2529 enquanto ele tem o mandato ele responde no Tribunal, ele perde o mandato
2530 volta para a Justiça Estadual. Ele reassume o mandato volta para o
2531 Tribunal, ele perde o mandato volta para a Justiça Estadual. Isso leva, mais
2532 ou menos, vinte anos para ele ser julgado e com isso prescreve a maior
2533 parte dos crimes. Então, a questão da prescrição é muito séria, e
2534 infelizmente se ele não tem um sistema único para monitorar isso e cercar
2535 os infratores, vão continuando e é uma coisa que vai acontecendo.

2536 Existe também outro procedimento administrativo na área federal em
2537 que a Procuradoria da Seccional da Fazenda Nacional de Guarapuava tem
2538 uma autorização para adjudicar parte da área da fazenda do Elias J. Curi.
2539 Após essa adjudicação vai ser encaminhada ou para destinação ambiental
2540 ou para o INCRA, conforme for o caso e conforme for a manifestação do
2541 nosso Conselho. A Procuradoria da Justiça Federal informou que o edital
2542 estaria designado para o final de outubro e começo de novembro - não
2543 tenho a informação se isso realmente aconteceu, acredito que não, senão
2544 eles teriam nos informado aqui, e que a Procuradora tinha solicitado
2545 inclusive que pretendia fazer uma reunião com o nosso Secretário para ver
2546 se havia interesse do Estado em fazer uma unidade de conservação no
2547 âmbito de gestão estadual, porque para o IBAMA é uma unidade muito
2548 pequena e eles não teriam interesse em trabalhar com isso. Seria o caso do
2549 Estado apoiar essa ideia.

2550 A situação ambiental que encontramos lá foi essa: bastante
2551 devastação, roçada para fazer queimada e depois fazer roça no toco,
2552 bastante corte de pinheiros e principalmente carvão em andamento. Esta é
2553 uma atividade de carvão que está lá, que funciona na área, muitas vezes a
2554 atividade agropecuária e outras, principalmente plantação de pínus,
2555 eucalipto e de exóticas. Então, é uma situação crítica que se não tomarmos

2556 nenhuma medida vamos ter bastante problema e vamos deixar passar aqui
2557 pelo nosso Conselho uma área que foi perdida nas nossas barbas, digamos
2558 assim.

2559 A área tem uma importância ambiental grande, isso está no relatório
2560 também, ela não está totalmente conservada, mas ainda tem uma
2561 importância ambiental grande como um banco genético e também porque
2562 guarda uma conectividade na paisagem já pavimentada ali da região. Situa-
2563 se na Bacia do Rio das Pedras, como falei, e abastece a região de
2564 Guarapuava. Então, 140 mil habitantes dependem da qualidade desse rio e
2565 ela pertence à APA da Serra da Esperança, que já possui um manejo - já foi
2566 citar ele aqui, aonde têm algumas diretrizes para manter a qualidade dos
2567 rios e as várzeas da Bacia do Rio das Pedras e compatibilizar o uso do solo
2568 para manutenção da qualidade hídrica.

2569 O objetivo da APA está entre recuperar e conservar as áreas de
2570 florestas com campos nativos e várzeas; controlar a dispersão natural do
2571 pínus em um raio de 200m no entorno dos cultivos florestais; recuperar
2572 APP e reserva legal; regulamentar uso e ocupação do solo; promover a
2573 substituição do uso de agroquímicos industrializados solúveis por formas
2574 menos contaminantes; garantir a conectividade entre fragmentos
2575 remanescentes; inviabilizar estudos para assentamentos nas áreas ocupadas,
2576 e priorizar o cumprimento da legislação referente à recuperação e proteção
2577 de APP e reserva legal.

2578 Indicações de uso.

2579 *Atividades Permitidas:* Atividades turísticas, educativas e de
2580 recreação de baixo impacto ambiental; Recuperação de áreas degradadas
2581 com espécies nativas; Práticas de conservação do solo; Uso de práticas de
2582 adubação e de calagem mediante análise de solos sob orientação técnica
2583 com periodicidade anual.

2584 *Atividades Permissíveis:* Manejo de florestas nativas de acordo com
2585 a legislação ambiental; Pastagens e agricultura em pequenas áreas de baixa
2586 e média declividade, desde que com práticas adequadas de manejo;
2587 Infraestrutura turística de baixo impacto ambiental; Comércio e serviços
2588 vicinais; Sistemas agroflorestais com espécies exóticas não invasoras;
2589 Habitação unifamiliar; Agricultura familiar em novas áreas; Sistemas
2590 agroflorestais com espécies nativas; Silvicultura e sistema agrosilvopastoril
2591 com espécies exóticas já existentes, desde que feito o controle de dispersão
2592 em um raio de 200m; Uso de agrotóxicos da classe IV, desde que de acordo
2593 com um plano de controle biológico. Obs. Observar o Programa de
2594 Proteção e Manejo da Bacia do Rio das Pedras, que é outro plano
2595 pertinente.

2596 *Atividades proibidas* - inclusive alguns estão em negrito: Indústrias
2597 de qualquer porte; Infraestrutura turística de alto impacto ambiental;
2598 Comércio e serviços de bairro, setoriais, específicos e gerais; **Expansão de**
2599 **sistemas agroflorestais com espécies exóticas invasoras; Uso de**
2600 **agrotóxicos nas plantações das classes I, II, III e IV; Corte exploração**
2601 **e supressão da vegetação primária ou em estágio médio** e avançado de
2602 regeneração (Lei n. 11.428/06); Atividades esportivas conflitantes com os
2603 objetivos da APA; Drenagem de várzeas e banhados; Utilização da faixa de
2604 entorno protetivo das áreas úmidas; Recomposição de reserva legal com
2605 espécies exóticas; **Implantar assentamentos para reforma agrária, salvo**
2606 **o processo de regularização fundiária ora vigente; Agropecuária**
2607 **empresarial; Atividades de produção de carvão.**

2608 Então, recomendamos algumas questões que entendemos
2609 importantes para a região: Recomenda-se que áreas com vegetação nativa
2610 do local sejam protegidas e/ou conservadas compondo um mosaico de
2611 áreas naturais, garantindo a conectividade e a conservação da
2612 biodiversidade em longo prazo e uso sustentável; A Comissão recomenda

2613 que se implante um mosaico de Unidades de Conservação de âmbito de
2614 gestão estadual na área em questão; Recomendamos ainda o levantamento
2615 das áreas onde já existe ocupação e que se possa fazer uma discussão entre,
2616 INCRA, ITCG, SEAB, SEMA, IAP, Emater, prefeituras e comunidades
2617 locais, para que se constituam assentamentos rurais sustentáveis e que
2618 respeitem o meio ambiente, observando, entretanto, que qualquer projeto
2619 que venha a aumentar ou adensar a ocupação local em quantidade e
2620 intensidade deve ser rechaçado; Recomendamos que se faça um
2621 levantamento das infrações ambientais cometidas em Prudentópolis e
2622 Guarapuava, com um recorte para as localidades afetadas ao imóvel em
2623 questão, para que se possa dar o devido acompanhamento, agilizando a
2624 punição dos infratores; Recomenda-se que o IAP não deverá emitir
2625 autorizações florestais, inclusive para aproveitamento de material lenhoso,
2626 dentro dos limites do Parque Estadual da Serra da Esperança e dessa área
2627 em questão, enquanto a mesma estiver *sub judice*. Os eventuais pedidos de
2628 autorizações ambientais deverão ser enviados a Procuradora Federal para
2629 ciência; Recomendamos ainda que haja agilidade na assinatura do convênio
2630 entre a Polícia Ambiental e o IAP para a continuidade das ações de
2631 fiscalização e controle ambiental na área em questão. Até que se dêem os
2632 encaminhamentos para regularização da área, recomendamos que se faça
2633 uma força tarefa pelo IAP e Polícia Ambiental para reprimir as infrações
2634 ambientais. E, finalmente, recomendamos que, imediatamente, seja
2635 encaminhada uma cópia do presente relatório à Procuradora da República
2636 Dra. Antônia Lélia Neves Sanhes conforme solicitado, ao Centro de Apoio
2637 Operacional das Promotorias de Meio Ambiente para as ações que lhe
2638 couberem, ao INCRA para que tome providências no sentido de organizar e
2639 evitar o processo de ocupação desordenada atualmente existente sobre a
2640 área, a GAECO, Polícia Ambiental e Polícia Civil para que os supostos

2641 crimes ambientais, coação, formação de quadrilha, entre outros, sejam
2642 apurados e os envolvidos sejam punidos.

2643 Então, não sei se mais algum dos membros que fizeram as visitas
2644 gostaria de se manifestar a respeito do que viram e do que presenciaram no
2645 local. Este é um resumo das nossas atividades no local e que demanda de
2646 uma ação dentro do próprio Conselho.

2647 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2648 Nazareno Iurk):- Conselheiro Wild está inscrito.

2649 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Gostaria de saber
2650 quanto corresponde 7.400 alqueires.

2651 A Sra. Vânia Mara Moreira dos Santos (ING):- Corresponde 2.4
2652 hectares o alqueire.

2653 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2654 Nazareno Iurk):- Estamos falando em hectares ou alqueires?

2655 A Sra. Vânia Mara Moreira dos Santos (ING):- Alqueires.

2656 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2657 Nazareno Iurk):- Como foi apontado no relatório, realmente mantive um
2658 contato com a Dra. Antônia Lélia, ela gentilmente me convidou para fazer
2659 uma visita na Procuradoria e ela apresentou a seguinte proposta: esta área
2660 estaria cobrindo uma dívida e estaria sendo repassada à União - isso já
2661 estava em processo de finalização, e que ela tentou destinar essa área para
2662 uma unidade de conservação federal, o ICMBio não aceitou, e perguntou se
2663 o Estado teria interesse em dar uma destinação a essa área.

2664 De pronto eu disse que sim. Posteriormente, eu conversando com o
2665 Amilcar, ele me explicou e eu não sabia, enquanto isso vocês estavam
2666 produzindo o relatório, ele me explicou a confusão fundiária, o grande
2667 problema fundiário, que a área estava invadida, que tinham muitos
2668 posseiros. Enfim, uma confusão generalizada como pudemos verificar aqui.
2669 Posteriormente, mandei um ofício para ela, porque tivemos uma conversa

2670 em caráter informal, aí ela me oficiou e eu respondi o ofício mantendo o
2671 interesse de constituir ali uma unidade de conservação, mas não definida se
2672 seria de proteção integral.

2673 Quando eu conversei com o Amílcar, que é do ITCG, ele me falou
2674 também da atuação do INCRA naquele espaço, aí surge uma alternativa de,
2675 de repente, muito semelhante a última recomendação ou até a junção das
2676 duas últimas recomendações, que pudéssemos promover ali uma reserva
2677 extrativista, que está de acordo com o bioclima, estaria de acordo com a
2678 questão da APA da Serra da Esperança e se poderia inclusive habilitar essa
2679 área para receber pagamento por serviços ambientais por compensação de
2680 Reserva Legal de outras áreas, de outras regiões aqui do Estado do Paraná,
2681 esses agricultores poderiam ser caracterizados como agricultores
2682 preservacionistas e daí orientados a fazerem uma atuação de
2683 sustentabilidade voltada à ecologia.

2684 Então, é possível que de um grande problema possa surgir uma
2685 grande solução, desde que essa área realmente passasse para o Estado, para
2686 a tutela do Estado. Porque aí toda aquela indústria de venda e compra,
2687 enfim, tudo o que estamos acompanhando pelo relatório, em tese, seria
2688 suprimida essa atuação. E aí o Estado junto com o INCRA poderia fazer
2689 este direcionamento da ocupação dessa área, apesar de que na
2690 recomendação mostra o plano de manejo que não orienta e certamente
2691 haveria um abrigo de um conjunto maior de pessoas naquela área. Então,
2692 esta é uma questão a ser estudada.

2693 O fato concreto é que a SEMA respondeu o ofício mantendo o
2694 interesse de que a área seja repassada para o Estado. Aí, à destinação
2695 teríamos que conjugar, provavelmente com o próprio INCRA, esta
2696 alternativa ou destacar uma área para assentamento, mas que
2697 provavelmente não teria sustentabilidade. A sustentabilidade econômica se

2698 daria pelo extrativismo e pelo pagamento por serviços ambientais em
2699 função da Reserva Legal.

2700 A única questão que agora fica aberta é se esta última redação, caso
2701 aprovemos o relatório desta forma, não inviabilizaria essa modalidade de
2702 reserva extrativista. Apenas isso! Provavelmente certo adensamento seria
2703 talvez necessário. Agora não sei se é a redação da recomendação ou do
2704 plano de manejo, acabei me confundido.

2705 A Sra. Vânia Mara Moreira dos Santos (ING):- No plano de manejo
2706 onde consta: “Implantar assentamentos para reforma agrária salvo o
2707 processo de regularização fundiária ora vigente”.

2708 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2709 Nazareno Iurk):- Exatamente: “Implantar assentamentos para reforma
2710 agrária salvo o processo de regularização fundiária ora vigente.”
2711 Poderíamos entender como sendo uma regularização do processo atual.
2712 Talvez o Amílcar pudesse contribuir, porque o que estamos falando é que
2713 seria uma reserva coletiva extrativista, que essas pessoas estariam ali dentro
2714 e teriam uma renda oriunda de pagamento por serviços ambientais e da
2715 própria exploração sustentada do manejo, digamos, ou com alternativas de
2716 exploração.

2717 O Sr. Conselheiro Amílcar Cavalcante Cabral (ITCG):- Sobre a
2718 questão fundiária, se vier para o Estado, o Estado poderia fazer apenas uma
2719 regularização da área para os atuais ocupantes. O INCRA é que tem a
2720 prerrogativa de fazer a reforma agrária, ver todas aquelas questões de
2721 incentivo de melhoria de infraestrutura e tal, o Estado não tem como sua
2722 atribuição promover isso. Então, o INCRA até pouco tempo não atua em
2723 área que vem da União. Então, se acaso passarem para o Estado é possível,
2724 até para que esses ocupantes possam participar desse programa de
2725 preservação, teríamos que regularizar os imóveis para eles, para que

2726 tenham o documento, a escritura e possam participar do programa. No
2727 INCRA fica difícil de fazer isso.

2728 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2729 Nazareno Iurk):- Mas como é uma área imensa e o número de famílias que
2730 está lá não é um número tão elevado, então sobraria uma área bastante
2731 significativa para conservação.

2732 O Sr. Conselheiro Amílcar Cavalcante Cabral (ITCG):- As
2733 recomendações que gostaria de fazer é que, a partir do momento que se
2734 aventar a possibilidade que possa ir para o Estado ou mesmo para a União,
2735 pode haver uma corrida de pessoas para lá para ocupar a área. Então, faço
2736 recomendação que é preciso ficar vigilante em relação a ocupação da área,
2737 porque depois da área ocupada para tirar é difícil.

2738 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2739 Nazareno Iurk):- Especialmente não é uma ocupação geral?

2740 O Sr. Conselheiro Amílcar Cavalcante Cabral (ITCG):- Não.

2741 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2742 Nazareno Iurk):- São alguns núcleos.

2743 O Sr. Conselheiro Amílcar Cavalcante Cabral (ITCG):- Sim.

2744 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2745 Nazareno Iurk):- Então, viabiliza a unidade de conservação.

2746 O Sr. Conselheiro Amílcar Cavalcante Cabral (ITCG):- Sim, claro.

2747 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2748 Nazareno Iurk):- Conselheira Vânia.

2749 A Sra. Conselheira Vânia Mara Moreira dos Santos (ING):- O que
2750 encontramos, é como o Amílcar falou, foram alguns locais onde se tem um
2751 pequeno núcleo com algumas pessoas, outro local com mais pessoas, mas
2752 existem muitas áreas que poderiam ser feitas um mosaico. Uma parte que
2753 teria que se manter para conservação e a outra manter quem já está lá, que
2754 já está ocupando e não teria como tirar, até porque eles nem teriam para

2755 onde ir, mas o Estado poderia, digamos, documentá-los desde que se
2756 disponham a fazer o uso sustentável dessa área com esses mecanismos
2757 todos já previstos para que a pessoa possa cumprir. Até depois que fizemos
2758 a visita lá eles me procuraram, porque tem outra questão a ser levada em
2759 conta. Uma parte do Curi é documentada, é essa que está indo para leilão.
2760 A outra parte não é documentada, a outra parte é da empresa, mas está sem
2761 documento e não está dentro do processo de leilão. Eles queriam saber se
2762 eles estavam na parte documentada ou sem documento.

2763 Então, pedi para o nosso técnico ir a campo, ele tirou o ponto de GPS
2764 de onde estão as moradias, do assentamento que é do Bandeira Branca,
2765 para que eu possa encaminhar ao ITCG e depois colocá-los dentro do
2766 mapa, onde eles estão espacialmente. Mas acho que seria o caso de
2767 realmente criar um mosaico, onde se tem uma parte ocupada e a outra parte
2768 seria a área de conservação.

2769 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2770 Nazareno Iurk):- Perfeito. Então, naquele primeiro e segundo parágrafos
2771 talvez tivéssemos que fazer um pequeno ajuste, porque ali se recomenda
2772 que áreas com vegetação nativa do local sejam protegidas e deve-se
2773 compor um mosaico, perfeito. Mas o outro diz: “A Comissão recomenda
2774 que se implante uma de unidade de conservação de proteção integral...”.
2775 Então, na verdade não seria uma, seria um mosaico e talvez seja
2776 conveniente não deixar fechada a questão de proteção integral, porque
2777 poderia ser uma de proteção integral e outra categoria que pudesse também
2778 encaixar ali. Não deixar fechada a definição.

2779 O Sr. Conselheiro Fernando M. Ramos (IDEA AMBIENTAL):-
2780 Também sugiro que seja trocada de “sejam protegidas” por “sejam
2781 conservadas”, que permitiria o manejo de alguma espécie de sub-bosque
2782 que seja necessário ser feita em florestas manejadas, através de plano de
2783 manejo, colocar as reservas extrativistas, caso tenham manejo de erva-mate

2784 ou alguma coisa de sub-bosque, coleta de algum tipo produto florestal não
2785 madeirável. Então, ao invés de 'protegido' colocar 'conservado', porque
2786 permitiria que pudéssemos fazer manejo sustentável das florestas
2787 remanescentes.

2788 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2789 Nazareno Iurk):- Perfeito. Porque entendo que este documento será
2790 decisivo para a decisão da Dra. Antônia Lélia e se chegar engessado, se
2791 essas amarrações todas persistirem podemos ter dificuldades lá na frente.

2792 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Nesta linha
2793 colocada aqui, contribuindo com o relatório, este primeiro parágrafo, esta
2794 recomendação, foi mais no sentido em dizer que o que tem de mato fica, e
2795 se tem uma forma de uso sustentável podem ser estudadas suas
2796 possibilidades. Mas proteger aquilo que está em pé, foi a primeira ideia, a
2797 primeira observação, e nas áreas abertas ter um processo de regularização
2798 ou adequação de uso para se conviver harmonicamente o homem com a
2799 natureza. E tem áreas lá perfeitamente adequadas para se construir sim área
2800 de proteção integral de uso sustentável e ocupação humana. Então, é uma
2801 área muito grande e tem realmente a possibilidade de fazer uma
2802 composição do mosaico de uso, proteção e conservação para o uso
2803 sustentável.

2804 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2805 Nazareno Iurk):- Então, temos uma proposta de redação para finalizarmos,
2806 de protegidas e/ou conservadas. Colocamos, então, em regime de votação o
2807 texto final do relatório que deverá ser encaminhado para a Procuradoria da
2808 República.

2809 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Sr. Presidente,
2810 qual seria a tramitação disso? Vai para a Procuradoria e ela vai fazer o quê?

2811 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2812 Nazareno Iurk):- Na reunião que mantive com ela defendi esta tese,

2813 posteriormente ratificamos via ofício. Então, isso está oficiado lá na
2814 Procuradoria. Parece-me que esta recomendação do Conselho Estadual do
2815 Meio Ambiente pavimenta definitivamente a decisão da Dra. Antônia Lélia
2816 para passar a área para o Estado do Paraná. É uma ação em que essa área
2817 está... parece-me que a figura jurídica é a RESTO, antes tem uma fase... É
2818 uma cobrança de tributos que o Governo Federal está fazendo a execução.

2819 A Sra. Conselheira Vânia Mara Moreira dos Santos (ING):- Na
2820 verdade a empresa devia ao Executivo Fiscal. Ela devia muitos impostos,
2821 então essa área foi trazida para o processo para garantir os impostos. Então,
2822 será adjudicada para o Governo Federal. Como houve manifestação do
2823 Estado o interesse em fazer isso, ao invés de encaminhar para o ICMBio
2824 encaminharia para o Governo do Estado, que se responsabilizaria em fazer
2825 isso.

2826 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2827 Nazareno Iurk):- Ela fez a tentativa ao ICMBio, mas o ICMBio disse que
2828 não havia interesse, daí, em ato contínuo, ela procurou o Estado.

2829 Não havendo discussão, coloco em regime de votação. (Pausa).
2830 APROVADO o relatório para os seus devidos efeitos.

2831 Passamos para o próximo item, que na verdade é uma informação
2832 sobre a proposta de Resolução sobre a descentralização de atividade de
2833 licenciamento ambiental. Este tema ainda está em fase de elaboração, a
2834 minuta de proposta. Recentemente vários eventos em nível nacional
2835 ocorreram, na ABEMA, em outras instâncias, uma grande discussão sobre
2836 a Lei Complementar 140 e alguns ajustes ainda precisam ser feitos.
2837 Esperamos que em fevereiro este assunto seja retomado com todo o rigor.

2838 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Sr. Presidente,
2839 conversando com o Procurador da Secretaria de Meio Ambiente de
2840 Curitiba, eles encaminharam para o João Batista uma Resolução bem
2841 elaborada. Pergunto se vocês disponibilizariam essa versão aos

2842 Conselheiros para irmos estudando também e melhorando a Resolução que
2843 foi apresentada na reunião passada.

2844 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2845 Nazareno Iurk):- Não vejo problema algum em fazer este
2846 compartilhamento, mas vou aproveitar o seu levantamento de questão,
2847 Conselheiro Wild, para vocês entenderem em que ponto estamos nessa
2848 situação.

2849 A interpretação da Lei Complementar 140 é uma interpretação mais
2850 rigorosa, digamos assim. Dá poderes ao município fazer tudo por sua conta,
2851 inclusive independente do Conselho Estadual do Meio Ambiente. A
2852 questão de você entender se o município está preparado ou não pode ser
2853 resolvido no Conselho Municipal do Meio Ambiente.

2854 O que estamos buscando agora, em função das particularidades, das
2855 regiões do Estado do Paraná e das especificidades dos municípios, é trazer
2856 para o Conselho. Vamos propor uma sistemática em que aqueles
2857 municípios que se abriguem sobre o crivo do Conselho Estadual do Meio
2858 Ambiente, definir quem são os municípios preparados ou capacitados que
2859 tenham algumas prerrogativas do ponto de vista das relações com os órgãos
2860 ambientais estadual, compromisso de capacitação, enfim, para eles terem
2861 determinada vantagem nesta realidade. O que eu penso que vai ser acatado.
2862 Informalmente tenho conversado muito com os novos prefeitos, prefeitos
2863 eleitos, recém-eleitos, das grandes cidades e todos têm concordado com a
2864 nossa tese. Então, não sei se o município de Curitiba vai seguir
2865 independente em função da última reunião que tivemos aqui que fizemos
2866 aquela matriz, enfim, ou se vai se sujeitar à proposta que a Secretaria de
2867 Meio Ambiente vai fazer aos municípios. Mas tem muitos conflitos de
2868 interpretação, no Brasil já tem municípios fazendo tudo por conta baseado
2869 no que a lei diz. Este compartilhamento de informações, Secretário João, é
2870 aconselhável.

2871 Para finalizar a nossa pauta, antes dos informes...

2872 A Sra. Bárbara Bessa (SMMA):- Meu nome é Bárbara Bessa, estou
2873 representando a Secretária Marilza, então, em nome dela, gostaria de dar
2874 uma satisfação aos Conselheiros. Ela pediu vista do processo, houve
2875 reuniões com os municípios, chegou-se a uma minuta que foi encaminhada
2876 no prazo regimental para o Conselho, há uma proposta bem interessante.
2877 Então, para esclarecer e caso algum Conselheiro queira cópia acho que a
2878 Secretaria Executiva poderia fornecer.

2879 Por outro lado, como Procuradora do Município de Curitiba,
2880 realmente tem que ser avaliada a questão da constitucionalidade da Lei
2881 Complementar 140, amadurecer como deve ser essa interpretação, porque
2882 já existem duas ações de inconstitucionalidade tramitando.

2883 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2884 Nazareno Iurk):- Com a palavra o Secretário João Batista para informação
2885 sobre o processo eleitoral.

2886 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Rapidamente,
2887 porque estamos no adiantado da hora, trago até vocês informações sobre o
2888 processo eleitoral que escolhe entre os pares os representantes das
2889 entidades não-governamentais para comporem o Conselho Estadual do
2890 Meio Ambiente na sua gestão, a partir de manhã, para 2014.

2891 Então, para vocês entenderem, foi baixada uma Resolução que
2892 estabelecia os procedimentos para esta eleição das entidades ambientalistas
2893 não-governamentais para comporem o Conselho na próxima gestão. Foi
2894 estabelecida esta comissão eleitoral, eu, a Marianna Sophie Roorda do
2895 Instituto do Águas Paraná, o Marco Aurélio Busch Ziliotto do COLIT e,
2896 como observadores, foi extraída aqui da 84ª Reunião Ordinária a indicação
2897 do Carlos Eduardo Belz e Dario Almeida Passos de Freitas.

2898 Então, o primeiro passo: abre-se o processo de cadastramento e
2899 recadastramento das ONGs, de todas aquelas que têm interesse em se
2900 cadastrar junto ao Conselho Estadual do Meio Ambiente.

2901 Daí o CEENG, a própria coordenadoria do cadastro das entidades
2902 não-governamentais que são compostas pelas entidades ambientalistas,
2903 analisam cada processo, com toda a documentação e aprovam ou
2904 deliberaram sobre a aprovação das ONG's, cadastrando-as ou solicitando
2905 comprovação de documentos e outras demandas mais.

2906 A partir do momento em que estejam cadastradas essas ONG's é
2907 emitido um ofício consultando-as se há interesse na candidatura, em serem
2908 eleitas, serem representantes das ONG's junto ao CEMA.

2909 No passo quatro são confeccionadas as cédulas eleitorais com a lista
2910 de candidatas das ONG's que se cadastraram e candidataram-se a serem
2911 eleitas. Depois são encaminhados os votos, recebem a cédulas e é feita a
2912 apuração dos votos.

2913 Então, este é o resumo do processo e a situação toda ficou assim.
2914 Estão cadastradas oficialmente junto ao Conselho Estadual do Meio
2915 Ambiente onze ONG's, sendo que dessas onze, seis demonstraram interesse
2916 em se candidatarem e se candidataram efetivamente. Após o processo
2917 eleitoral, foi feita a apuração dos votos e foram eleitas para esta próxima
2918 gestão - Titulares: ING - Instituto Os Guardiões da Natureza, com oito
2919 votos; Mater Natura, com seis votos: IPEVS – Instituto de Pesquisa em
2920 Vida Selvagem e Meio Ambiente, com seis votos; e o COPATI –
2921 Consórcio de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Iguaçu, com seis votos.
2922 Suplentes: Ideia Ambiental, com três votos; e, GERAR - Geração de
2923 Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, com um voto. É
2924 essa a representação, e a Comissão Eleitoral agradece a colaboração de
2925 todos e parabeniza as ONG's eleitas para atuarem nesta nova gestão.

2926 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2927 Nazareno Iurk):- Passamos para a Tribuna Livre.

2928 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Então, são quatro
2929 titulares e dois suplentes. Minha sugestão, conversando com os colegas
2930 aqui também, se não seria interessante abrir um edital no próximo ano,
2931 janeiro, fevereiro, sei lá, abrindo a oportunidade para a candidatura de mais
2932 duas organizações para compor os quatro suplentes. Hoje somos só dois
2933 suplentes e precisaria ser preenchido com mais dois suplentes. Não houve
2934 candidatura suficiente, então a minha sugestão seria abrir um edital para
2935 que mais duas instituições pudessem se candidatar como suplente para
2936 completar quatro suplentes.

2937 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2938 Nazareno Iurk):- Vamos deliberar sobre a sugestão. Não há nenhum
2939 impedimento, então, por homologação, porque é bastante pertinente a
2940 sugestão do Conselheiro Wild.

2941 Passamos agora à última fase - Tribuna Livre. Temos dois inscritos,
2942 Conselheiro Adriano e Conselheiro Cláudio.

2943 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- A minha questão é
2944 com respeito a IV Conferência Nacional de Meio Ambiente. Foi feita uma
2945 Resolução pelo Ministério de Meio Ambiente em julho do ano passado
2946 dizendo que em outubro aconteceria a quarta edição da Conferência
2947 Nacional de Meio Ambiente.

2948 Minha pergunta é se a Secretaria de Meio Ambiente já recebeu
2949 alguma informação do Ministério para acelerar o processo no Estado,
2950 Municipal, Federal e Estadual que apercebe a IV Conferência Nacional de
2951 Meio Ambiente?

2952 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
2953 Nazareno Iurk):- Ainda não, mas já estou ciente do marco do final do ano e
2954 estamos para no começo do ano fazer uma busca de esclarecimento junto

2955 ao Ministério para acelerarmos, até para bem cumprimos as etapas do
2956 Estado do Paraná.

2957 Conselheiro Cláudio.

2958 O Sr. Conselheiro Cláudio Jesus Esteves (CEDEA):- Boa tarde,
2959 tentarei ser o mais breve possível. Estou aqui com alguns representantes
2960 das comunidades de Borda de Campo, a Professora Janaina, a Regina, e nós
2961 estivemos aqui na 84ª reunião do Conselho apresentando o caso do
2962 Aeródromo Bonacin. Aproveito a oportunidade para agradecer ao Conselho
2963 que encaminhou a nossa denúncia e o aeródromo foi embargado, porque
2964 estava numa situação onde não tinha licenciamento ambiental para uma
2965 obra de asfaltamento.

2966 Essas são imagens da pista. Foi lavrado este relatório de inspeção
2967 ambiental pela pessoa que esteve lá e gostaria de ler rapidamente, porque é
2968 importante para duas questões que vou colocar aqui. Uma é a continuidade
2969 dessa colocação que a gente havia colocado e a outra é em relação a
2970 empresa que foi autuada. (Lê: “Em vistoria no imóvel acima referenciado
2971 foi constatada a construção de pista de aeródromo em fase de
2972 terraplanagem e pavimentação com saibro, sendo que a atividade na
2973 ocasião da vistoria se encontrava paralisada. Desta feita, para dar
2974 continuidade na construção da qual, deverá ser requerido licenciamento
2975 ambiental junto ao IAP. O não atendimento ao contido no presente relatório
2976 acarretará nas sanções administrativas previstas em lei. É o relatório.)”

2977 Foi autuada a empresa B.S. Interprises Empreendimentos
2978 Imobiliários, mas na verdade, após a autuação, a empresa de nome Portal
2979 da Graciosa Logística publicou em um jornal local o pedido de Licença
2980 Prévia para a construção do aeródromo nesse mesmo local onde houve a
2981 autuação. É uma empresa de logística, tem como objetivos armazenagem e
2982 transporte de cargas, como demonstra a certidão da JUCEPAR, então este é
2983 o objeto, segunda a razão social da empresa. Então, isso comprovou o que a

2984 comunidade e os políticos da região de Quatro Barras e Piraquara
2985 comentavam que é um aeródromo destinado a ser um aeroporto de cargas.

2986 O que não foi constatado nesse relatório são as escavações que foram
2987 feitas no local. Esta região é uma região dentro da APA do Irai, o objetivo
2988 desta APA é justamente a conservação dos mananciais de águas,
2989 especialmente a represa do Irai, e esta escavação que está dentro da APA
2990 mede aproximadamente cerca de 300m de comprimento por 8 metros de
2991 profundidade.

2992 Só para vocês terem uma ideia da escala, tem uma pessoa em pé lá
2993 na escavação. Para vocês terem uma ideia, aí por cima passava uma
2994 estrada, o empreendedor desviou a estrada e fez a escavação por baixo.
2995 Aparentemente destina-se a construir uma trincheira, porque a pista de
2996 aviação tem um lado, que está do lado esquerdo da foto o que não aparece,
2997 porque a câmera infelizmente não tem muito recurso, e continua do lado
2998 direito. A gente desconfia que aparentemente é uma trincheira para passar
2999 por baixo da pista e a empresa desviou a estrada para continuar o tráfego de
3000 veículo, enquanto constrói a obra.

3001 Mais fotos das escavações. Essa é uma estrutura que está sendo
3002 construída dentro dessas escavações, são armações, dá para ver que é
3003 bastante cumprida. Aqui temos mais fotos, e essas escavações atingiram o
3004 lençol freático da região, o que é grave visto que é uma APA que se destina
3005 à conservação da qualidade da quantidade de água dos mananciais. Aqui
3006 mais fotos onde se observa o lençol freático vertendo água. Aí tem mais
3007 fotos das escavações que atingiram o lençol freático. Aqui, só gostaria de
3008 chamar a atenção que o empreendedor da obra ou quem está lá trabalhando
3009 para ele, quem está fazendo a obra, mas é de responsabilidade do
3010 empreendedor, construiu uma espécie de galeria e a água transborda dessa
3011 escavação para cerca de uns 200m adiante e essa água está sendo carregada
3012 para a estrada, acerca de uns 200m adiante, como falei, a água do lençol

3013 freático sendo jogada a partir dessa galeria. Esta galeria tem uma saída, esta
3014 foto foi tirada de dentro de um carro, e ela é jogada acerca de uns
3015 200/300m adiante.

3016 Essas fotos foram tiradas após aquele relatório de infração ambiental,
3017 que citei a numeração. Então, colocamos algumas questões: a observância
3018 dos Artigos 2º, 6º e 7º do Decreto 1.753/1996, que implantou a APA do
3019 Irai, e o Anexo II do Decreto 2200/2000, que estabelece o zoneamento da
3020 APA do Irai; o Artigo 2º coloca o objetivo; e os Artigos 6º e 7º são bem
3021 claros quanto a questão do licenciamento para realizar a escavação dentro
3022 da APA.

3023 É engraçado que tem uma reportagem da Gazeta do Povo que
3024 denunciou a questão, um dos empresários responsáveis pela obra, o Sr.
3025 Francisco Simião, não cabe aqui esconder o nome, declarava que existia no
3026 máximo escavação de meio metro, sendo que constatamos oito metros.

3027 Algumas questões relacionadas à aviação civil. Parece-me que existe
3028 uma confusão no IAP, porque quando houve o pedido de licenciamento
3029 anterior para fazer uma terraplanagem, e nos foi até respondido via IAP, o
3030 empreendedor coloca que foi simplesmente uma reorientação de pista. Na
3031 verdade são dois aeródromos diferentes. Existia um primeiro aeródromo
3032 que se chamava Bonacin, que é através da Portaria de 2007, que é aquela
3033 Portaria da ANAC 54/SIE, de 31 de janeiro, e o novo aeródromo que se
3034 chama Bonacin II é a Portaria 718/SIE de 17 de abril de 2012.

3035 Este antigo aeródromo não existe mais. Existe uma relação de
3036 aeródromos no Portal da ANAC disponível, depois posso encaminhar a este
3037 Conselho, onde não consta mais a existência do antigo Bonacin. Algumas
3038 especificações que existem no Portal da ANAC, o empreendedor do
3039 Bonacin II registrou comprimento de pista de 1198m por 20m de largura.
3040 Nós medimos em campo, com GPS, técnico com representantes da
3041 comunidade, sou morador da comunidade também, foram 1600m por 30 m.

3042 Existe uma especificação de resistência de pista, eles registraram
3043 esse 08/F/B/X/T que suporta pressão aviões da ANS até essa especificação.
3044 Isso é resistência para jatos de grande porte, o que mais uma vez vem
3045 confirmar a questão de aviação de carga.

3046 O Parágrafo 2º, do Artigo 30, do Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei
3047 n.º 7.565, de 19 de dezembro, veta a utilização comercial dos aeródromos
3048 civis privados. A razão social da empresa de transporte e armazenamento
3049 de cargas não deixa claro que não é aeroporto de cargas, porque existe uma
3050 diferença. O que é um aeroporto? O aeroporto é um aeródromo público.
3051 Não existe aeroporto como aeródromo privado.

3052 Então, é óbvio que ele não pode pedir uma solicitação de aeroporto de
3053 cargas, porque não existe este tipo de especificação, já que um aeródromo
3054 privado não pode fazer movimentação comercial.

3055 Por fim, coloco ali uma lembrança do Dr. Heitor Rubens Raimundo, que
3056 é do IAP inclusive, comentando uma Resolução do CEMA nº 065/2008 que
3057 o licenciamento somente deve ser dado se estiver em consonância com os
3058 objetivos/objetos expostos na razão social da empresa. Lembrando que essa
3059 empresa fez a solicitação de licenciamento prévio para o IAP.

3060 Essa é uma questão. Temos que constar na relação esse aeródromo,
3061 através do CEDEA já foram encaminhadas várias solicitações, sempre cai
3062 no escritório regional de Curitiba, infelizmente tivemos pouco retorno. Só
3063 recentemente a Ouvidoria esclareceu algumas coisas, mas não esclareceu
3064 todas.

3065 Outra questão ali no destaque é um helicóptero, infelizmente a
3066 qualidade da foto não permite, constantemente a comunidade todos os dias,
3067 desde às 7h da manhã até 20h da noite, agora com o horário de verão, tem
3068 sido vítimas de barulho, trepidações, enfim, todo problema que são
3069 causados por vôos rasantes de helicóptero, devido a atuação de escolas de
3070 helicóptero na região. É a tal da EACAR - Escola de Aviação Civil Asas

3071 Rotativas, é a tal da AEROCON que tem atuado nesse aeródromo. O
3072 aeródromo está embargado, um está embargado e o outro não existe, mas a
3073 escola atua lá dentro.

3074 Já encaminhamos também pedido via Ouvidoria do Estado, o RSBA,
3075 tem uma Ana Paula que trabalha lá e nos disse que foi encaminhado ao
3076 chefe do RSBA e a gente nunca tem esse retorno. Hoje a Laura protocolou
3077 outro pedido para o IAP solicitando resposta quanto a isso.

3078 Então, para concluir, não sou Conselheiro aqui, mas solicito que o
3079 Mário Sérgio depois endossasse isso na qualidade de Conselheiro e tivesse
3080 a solidariedade dos outros representantes da sociedade civil, a gente
3081 solicita, enquanto comunidade de Quatro Barras e de Piraquara, a formação
3082 de uma comissão para visitar as obras com a participação de Conselheiros
3083 e, se possível, representantes da comunidade. Não só para visitar as obras,
3084 mas existem outros problemas dentro da APA do Irai que está dando
3085 incongruência de uso, com o Decreto de criação dessa APA e com o
3086 zoneamento atualmente existente. Tem problema de mineração, tem
3087 problema de excesso de condomínio, de adensamento de áreas, de pressão
3088 sobre mananciais sobre nascentes, enfim, uma série de problemas que têm
3089 ocorrido por lá.

3090 Ali a gente coloca também, se possível, a revisão do processo de
3091 Licença Prévia solicitado ao IAP pelo Portal da Graciosa, Protocolo
3092 07.996.501-4, para confrontar as informações do empreendedor,
3093 especialmente o EPIA porque consta na matriz de solicitações para este
3094 tipo de empreendimento, com as informações de dados que a comunidade
3095 tem e aquelas informações prestadas à ANAC.

3096 A gente também já solicitou, e não tivemos resposta, que o IAP
3097 comunique a ANAC o embargo da obra. E também verificar o
3098 licenciamento ambiental das empresas de pilotagem de helicóptero, a
3099 EACAR e outras, que tem se utilizado do aeródromo. Ali na região,

3100 inclusive esta semana, recebemos a denúncia de que eles estão pousando
3101 dentro do Parque Estadual da Serra da Baitaca constantemente, dizem que
3102 pousam dentro das pedreiras, os trabalhadores estão trabalhando e de
3103 repente pousa helicóptero lá dentro. A Professora Janaina, que é do Colégio
3104 Estadual André Andreatta aqui na região, tem dias que não consegue dar
3105 aula por causa de barulho de helicóptero, porque não consegue se
3106 comunicar com os alunos. Enfim, é uma série de problemas.

3107 A posição da comunidade, para encerrar, é contra porque a pista é muito
3108 próxima da casa, por ser dentro da APA do Irai, é a Bacia do Alto Iguaçu
3109 também, é entorno do Parque da Serra da Baitaca, barulho, riscos de queda,
3110 problemas ambientais gerais como poluição atmosférica, rota de pássaros,
3111 porque inverteram a pista e entrou bem na rota entre o Parque da Serra da
3112 Baitaca. Temos a Professora Renata que é moradora da região, ela é
3113 bióloga, professora da PUC e professora visitante da Universidade de
3114 Duncan nos Estados Unidos, ela coloca muito esta questão do gavião-
3115 tesoura, que é uma das aves que tem a rota bem na posição da nova pista.
3116 Enfim, somos contrários ao funcionamento das escolas de pilotagem de
3117 helicóptero devido ao barulho, trepidações, riscos de quedas, poluição
3118 atmosférica e ambientes gerais.

3119 E a Laura me pediu para eu fazer uma sugestão, o CEDEA, em virtude
3120 do Dia do Rio, tem feito todos os sábados uma exposição de fotografia,
3121 uma enquete na Rua XV de Novembro, e gostaria de numa próxima
3122 oportunidade apresentar os resultados da enquete neste Conselho e também
3123 demonstrar as fotos que lá foram feitas.

3124 Mas gostaria que o Mário Sérgio respaldasse essas solicitações,
3125 especialmente esta comissão. Muito obrigado a todos.

3126 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
3127 Nazareno Iurk):- Na realidade o que foi apresentado aqui é um conjunto de
3128 problemas, de dúvidas. Mas penso, Cláudio, que antes de passar pelo crivo

3129 do Conselho me parece que tem um conjunto de dúvidas que são passíveis
3130 de ser resolvido pelo IAP, outro pela ANAC, outro pelos próprios
3131 municípios. O aeródromo está em qual município?

3132 O Sr. Conselheiro Cláudio Jesus Esteves (CEDEA):- Piraquara.

3133 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
3134 Nazareno Iurk):- O próprio município tem que responder algumas das
3135 questões. Então, parece-me que o indicado seria o CEDEA solicitar
3136 instituição a instituição as informações para tomada de posição. Claro que
3137 licenciamento ambiental é com o IAP, verificar se está em consonância a
3138 razão social com o objeto licenciado, se está regular o processo de
3139 licenciamento, pela sua exposição aparentemente não. Havia aparentemente
3140 uma obra quase que clandestina, pelo o que você está relatando que surge
3141 depois. Então, têm algumas questões que o IAP certamente poderá
3142 esclarecer, outras não. “Quem autorizou esses aeródromos? Se é de carga
3143 ou não?” Porque aqui há uma suposição de carga. Pelas estruturas que
3144 aparecem ali realmente não é um aeródromo comum, particular, de
3145 pequenos aviões, enfim. E o próprio município tem que se posicionar,
3146 também, se deu uma autorização, um alvará para uma atividade como essa.
3147 Então, parece-me que teríamos uma instância ainda inicial, antes de colocar
3148 o Conselho nesta empreitada, uma coisa tão numerosa. Esta é minha visão.

3149 O Sr. Conselheiro (não se identificou):- Ali dá para ver que eles não
3150 obedecem a uma série de leis, por exemplo a Lei do Estatuto das Cidades,
3151 que é a 10.257 que fala do estudo de impacto de vizinhança, isso não foi
3152 observado. Então, é pertinente passar pelo Conselho para analisarmos e
3153 investigarmos isso aí, porque é uma área de proteção permanente, eu moro
3154 em Pinhais também, sei do que passa ali e acredito que seja importante os
3155 conselheiros, também, opinarem sobre isso para termos um posicionamento
3156 mais apurado dessa situação naquela área.

3157 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
3158 Nazareno Iurk):- Vou insistir no seguinte posicionamento, quando você não
3159 consegue nas instâncias normais esclarecimentos, o Conselho deve ficar
3160 reservado para uma situação de maior gravidade. À medida que você tem
3161 como, por outras vias, administrativas, seja no âmbito do município, seja
3162 no âmbito do licenciamento ambiental, seja no âmbito da aviação civil,
3163 fazer os esclarecimentos, parece-me correto a instituição que representa a
3164 sociedade, que está interessada no tema, exaurir essas oportunidades e, não
3165 conseguindo, trazer para outra instância, porque aí o Conselho teria outro
3166 caráter, o caráter quase que de última instância, digamos assim. Senão
3167 podemos correr o risco aqui de qualquer situação semelhante o Conselho
3168 chamar a si uma atribuição que não é da sua alçada inicial. Neste aspecto
3169 que estou fazendo a colocação.

3170 Também estamos com ausência de quórum para deliberarmos sobre a
3171 tese de o Conselho seguir ou não este encaminhamento, não há
3172 representatividade para, se fosse o caso, discutirmos a pertinência do
3173 Conselho assumir este papel. Então, recomendaria, numa primeira
3174 instância, que se buscasse as informações em nível normal, não havendo as
3175 respostas pelo Instituto Ambiental do Paraná, pela ANAC ou pelo
3176 município, aí deliberaríamos em outro nível de interlocução.

3177 O Sr. Conselheiro Cláudio Jesus Esteves (CEDEA):- Em relação às
3178 prefeituras locais são totalmente favoráveis à realização da obra, o prefeito
3179 de Quatro Barros se reelegeu e o de Piraquara é do mesmo grupo político,
3180 embora não seja o mesmo prefeito, mas o mesmo partido continua a
3181 próxima gestão.

3182 É importante ressaltar também que mesmo após o embargo pelo IAP
3183 as obras continuaram. Esta é uma questão de desrespeito à instituição, que
3184 também é uma questão muito grave, tanto é que no RIA o fiscal que lá
3185 esteve não relatou a questão da escavação, as fotos são de 30 de novembro

3186 e está lá aquela baita escavação. Além do que os próprios empreendedores
3187 ficam se vangloriando pelo município que já conseguiram o licenciamento.
3188 Enfim, é uma questão bem complicada, além do uso que está sendo feito
3189 pelos helicópteros de um lugar embargado.

3190 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
3191 Nazareno Iurk):- Veja, Cláudio, eu insisto que o CEDEA deve ir buscar o
3192 campo administrativo inicial. Não havendo, judicializa-se o processo.
3193 Antes de o Conselho tomar uma atitude, seria em uma instância final.

3194 Para encerrar a nossa Sessão de hoje, só gostaria de fazer mais um
3195 informe que considero uma notícia relevante para o sistema ambiental do
3196 Paraná. O governador Beto Richa concedeu agora, há questão de dias, foi
3197 publicada no dia 27, a gratificação de encargos especiais para todos os
3198 servidores do sistema SEMA. É uma gratificação bastante significativa,
3199 entorno de R\$ 1.750,00 a mais pelo desempenho de função para os agentes
3200 profissionais, R\$ 950,00 para instância intermediária e R\$ 650,00 para os
3201 servidores de apoio. Também autorizou a contratação de 249 novos
3202 servidores. É um aproveitamento de um concurso já realizado e já está em
3203 processo de contratação.

3204 E eu fui informado agora pelo Deputado Rasca, há questão de
3205 minutos, que um Projeto de Lei que está hoje tramitando na Assembléia,
3206 foi para votação hoje e foi aprovado em primeira discussão sobre a criação
3207 de oitenta cargos comissionados para o Sistema SEMA, sendo que desses
3208 oitenta são trinta um *up-grade*, vamos dizer assim, das chefias regionais.
3209 Os chefes regionais estarão tendo um aumento significativo e a
3210 determinação do governador é que esses cargos sejam ocupados por
3211 servidores de carreira do IAP. Então, paulatinamente vai haver a
3212 substituição agora dos chefes regionais do Instituto Ambiental do Paraná.

3213 É uma recomposição importante, mas ainda tímida e esperamos que
3214 no ano de 2013 a gente consiga mais uma contratação no mesmo número
3215 para deixar o Sistema SEMA em condições de cumprir o seu papel.

3216 Não havendo mais nada a tratar, queria agradecer - infelizmente
3217 alguns Conselheiros não estão presentes, aqueles que nos deixam neste
3218 período 2011/2012, teremos novos Conselheiros ano que vem - pelo
3219 importante trabalho realizado nesses dois anos, no biênio, creio que
3220 tivemos aqui decisões importantes, avanços, muitos debates e parabenizo a
3221 todos que nos deixam, mesmo que estejam ausentes aqui, mas fica, em
3222 nome da sociedade paranaense, o reconhecimento a todos. Muito obrigado
3223 e até a próxima reunião, se Deus permitir.

3224 O Sr. Secretário Executivo João Batista Campos:- Feliz Natal e Feliz
3225 Ano Novo.

3226 O Sr. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Jonel
3227 Nazareno Iurk):- Muito bem lembrado. Está encerrada a reunião.